

AVISO DE ABERTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral e escolar, abrangendo não apenas o fornecimento dos itens, mas também os serviços de entrega, montagem e assistência técnica, com cobertura integral contra defeitos de fabricação, incluindo o fornecimento de peças necessárias à correção das inconformidades eventualmente identificadas durante o período de garantia, no valor total estimado de R\$485.901.153,75(quatrocentos e oitenta e cinco milhões novecentos e um mil cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), no modo de disputa aberto.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 09H.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 09H.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES DOS DADOS PARA PARTICIPAÇÃO:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGOEIRA: July France Silveira Fonseca

E-MAIL: licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

TELEFONE: (38) 3215-3644

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.codanorte.mg.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

EDITAL Nº 001/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes Claros/MG, Inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, isento de inscrição estadual, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2026, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**, tendo como critério de, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE, Lei 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições fixadas neste Edital.

OBSERVAÇÕES:

1- O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA POR INFRINGIR O QUE REZA O §5º DO ARTIGO 30 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 09H.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 09H.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro nomeada pela Portaria 002/2026 do CODANORTE.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos da Lei 14.133/2021 e desde edital;

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral e escolar, abrangendo não apenas o fornecimento dos itens, mas também os serviços de entrega, montagem e assistência técnica, com cobertura integral contra defeitos de fabricação, incluindo o fornecimento de peças necessárias à correção das inconformidades

eventualmente identificadas durante o período de garantia, no valor total estimado de R\$485.901.153,75(quatrocentos e oitenta e cinco milhões novecentos e um mil cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), no modo de disputa aberto.

1.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do edital.

1.3 – Considerando que todos os lotes demonstram valores superiores a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), não serão aplicados os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, como prevê o artigo 4º da Lei 14.133/2021.

OBSERVAÇÕES:

Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados itens com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo (a) Pregoeiro (a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

Todas as decisões do Pregoeiro e do Presidente do CODANORTE, serão publicadas no Diário Oficial da AMM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>), site oficial do CODANORTE(www.codanorte.mg.gov.br), no diário oficial do CODANORTE (www.diario.oficial.codanorte.mg.gov.br), e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

SEÇÃO III – ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - Os municípios abaixo indicados são consorciados ao CODANORTE:

1	AUGUSTO DE LIMA	23	IBIAÍ	45	MONTALVANIA
2	BOCAIÚVA	24	IBIRACATU	46	MONTE AZUL
3	BONITO DE MINAS	25	ICARAÍ DE MINAS	47	MONTES CLAROS
4	BOTUMIRIM	26	ITACAMBIRA	48	NOVA PORTEIRINHA
5	BRASILIA DE MINAS	27	ITACARAMBI	49	OLHOS D'ÁGUA
6	BUENÓPOLIS	28	ITAOBIM	50	PADRE CARVALHO
7	BURITIZEIRO	29	JAIBA	51	PADRE PARAÍSO
8	CAMPO AZUL	30	JANUARIA	52	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	31	JAPONVAR	53	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	32	JEQUITAI	54	PINTÓPOLIS
11	CLAROS DOS POÇÕES	33	JOAQUIM FELICIO	55	PIRAPORA
12	CÔNEGO MARINHO	34	JOSENOPOLIS	56	PONTO CHIQUE
13	CORAÇÃO DE JESUS	35	JURAMENTO	57	SÃO FRANCISCO
14	CRISTÁLIA	36	JUVENILIA	58	SÃO JOÃO DA LAGOA
15	DIAMANTINA	37	LAGOA DOS PATOS	59	SÃO JOÃO DA PONTE

16	ENGENHEIRO NAVARRO	38	LASSANCE	60	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
17	ESPINOSA	39	LONTRA	61	SÃO JOÃO DO PACUÍ
18	FRANCISCO DUMONT	40	LUISLANDIA	62	SÃO ROMÃO
19	FRANCISCO SÁ	41	MANGA	63	UBAÍ
20	GLAUCILÂNDIA	42	MATIAS CARDOSO	64	VARZEA DA PALMA
21	GRÃO MOGOL	43	MIRABELA	65	VARZELÂNDIA
22	GUARACIAMA	44	MIRAVANIA	66	VERDELÂNDIA

3.2 - A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso XLVIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

3.3 - A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão, empresas com o mesmo objeto social ou fornecimento de mesma natureza das que são objeto deste certame, previamente credenciadas na plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CODANORTE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, entende-se que não é conveniente a participação de empresas em “consórcio” neste certame, a fim de ampliar a competitividade do certame, sem, contudo, descentralizar a organização administrativa, preservando a fiscalização, sem comprometer a execução dos serviços ora licitados.

4.5 – Não poderão participar deste Pregão:

a) Empresa que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitado de licitar ou contratar com o CODANORTE em decorrência de sanção de impedimento de contratar e licitar com o órgão ou declaração de inidoneidade que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98 e do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

b) Será observado o disposto nos §§4º e 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021;

c) O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra empresa, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CODANORTE ou com agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresa controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Empresa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

h) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

i) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

j) Poderão participar desta licitação empresas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.

k) Empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.5 – Consideram-se empresas integrantes do mesmo grupo econômico aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.6 – Cooperativa de trabalho utilizada para intermediação de mão de obra subordinada, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;

4.7 – O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição anterior mediante consulta ao:

a) Portal eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a fim de verificar a composição societária das empresas;

b) As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

c) Todos os demais meios legais disponíveis.

4.9- GARANTIA DE PROPOSTA

a) Será exigida garantia da proposta, no percentual de 0,2% sobre o valor estimado para a contratação, como prevê o §1º do artigo 58 da Lei 14.133/2021.

b) As LICITANTES deverão, como condição à participação nesta LICITAÇÃO, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor equivalente a 0,2% zero vírgula dois por cento) do valor estimado para a contratação, na forma do art. 58, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá ser acostada ao sistema junto com a PROPOSTA.

c) O LICITANTE que oferecer GARANTIA inferior ao percentual exigido aplicado sobre o valor estimado da sua proposta, ou anexar documento incompatível com a GARANTIA, será desclassificado e sofrerá as sanções previstas na Lei 14.133/21.

d) As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificadas, estarão impedidas de prosseguir na licitação;

e) O LICITANTE que oferecer GARANTIA inferior ao percentual exigido aplicado sobre o

valor estimado da sua proposta, ou anexar documento incompatível com a GARANTIA, será desclassificado e sofrerá as sanções previstas na Lei 14.133/21.

f) As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificadas, estarão impedidas de prosseguir na licitação;

6.5 - A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, depositada em qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central (Bacen) e que possibilite sua movimentação, após o depósito, apenas pelo Órgão Contratante, em conta que será fornecida pelo Consórcio;

b) Caução em títulos da dívida pública brasileira, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e/ou impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente, depositados diretamente em qualquer agência do Banco do Brasil;

c) Seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil;

d) Fiança bancária, fornecida por instituição financeira nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil, devendo ser apresentada em sua forma original.

a) A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter prazo mínimo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar do último dia do período para recebimento das propostas, prorrogável por igual período caso o CONTRATO não tenha entrado em vigência;

b) A GARANTIA DE PROPOSTA responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pelas PROPONENTES ao Órgão Contratante durante a licitação em voga até a data da efetiva assinatura do CONTRATO.

c) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

d) Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1 – A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), até 01 (um) minuto antes do horário previsto para abertura da sessão, de acordo com o AVISO DE ABERTURA publicado, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

5.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global anual da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 – A licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

- b) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sessão de abertura deste Pregão.

5.4 – Será desclassificada a proposta que **não trazer em seu bojo a MARCA E O MODELO do móvel ofertado;**

5.5– É OBRIGATÓRIO INDICAR VALOR UNITÁRIO E TOTAL COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA ALÉM DA MARCA, DO(S) ITEM(NS) COTADO(S), OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

5.6 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

- a) Atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- b) No ano-calendário de realização deste Pregão, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (§2º, artigo 4º, Lei 14.133/2021).
- c) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante à sanção de inidoneidade, por apresentação de declaração falsa.

5.7 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.8 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.9 – Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

5.10 – As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

5.10.1 – Caso a proposta não traga em seu bojo o prazo de validade, prevalecerá o prazo indicado no item 5.10;

5.11 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.9 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$1,00 (um real), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

5.10 – Em caso de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal¹;

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na

¹ <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-5-2-4-participacao-de-microempresas-e-de-empresas-de-pequeno-porte-2/>

hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2 – Durante a fase de lances, não haverá comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.3 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2 – A licitante somente poderá oferecer maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3 – A licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.4 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7 – Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

7.8 – Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9 – No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.10 – Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, como previsto no artigo 56 da Lei 14.133/2021.

7.11 – A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

SEÇÃO VIII – DA NEGOCIAÇÃO

8.1 – Na hipótese de a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, mesmo após a negociação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, após definido o resultado do julgamento.

8.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 – A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

9.2 – O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.3 – O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CODANORTE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 – Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.6 – Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.7 – Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

9.8 – Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.9 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço do vencedor, inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo CODANORTE, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9.10 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação.

9.11 – A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório, bem como à execução da garantia;

9.12 – Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital;

9.13 – O Consórcio registrará como anexo da Ata de Registro de Preços os valores e itens que os licitantes concordarem em fornecer com o mesmo valor do 1º colocado, mantida a classificação do certame.

SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2 – A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

10.3 – Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista,

previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021 e indicadas no Anexo III deste Edital, caso não estejam contemplados no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), quando solicitados pelo Agente de Contratação.

10.4 – Os documentos deverão ser apresentados em **FORMATO DIGITAL (PDF EDITÁVEL)**, **não sendo aceitos no mesmo anexo de proposta**, ou seja, anexado separado, sob pena de inabilitação da licitante;

10.5 – Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados:

10.5.1 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

10.5.1.1 – As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante;

10.6 - As Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de habilitação:

10.6.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de agosto de 1943. (Lei nº 12.440/2011).
- e) Declaração, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal.

10.6.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

b) Poderão participar desta licitação empresas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.

c) Balanço Patrimonial e demonstração contábil dos (02) dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

d) O Balanço Patrimonial e a demonstração contábil apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - é indispensável.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1,0 (um). As empresas deverão apresentar obrigatoriamente capital social igual ou superior a 5% do valor estimado da contratação.

JUSTIFICATIVA: a qualificação econômico-financeira é a capacidade ou possibilidade de a empresa suportar os encargos econômicos do contrato. Sempre que a empresa demonstra real qualificação econômico-financeira para o serviço em questão, terá o direito de concorrer ao certame, disputando de igual para igual com os demais concorrentes. A análise desses índices econômico-financeiros e do capital social têm por objetivo selecionar os licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente de certificar a execução integral do contrato. A intenção da exigência de tais índices é precaver a Administração Pública de que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades, possam vir a participar e vencer a disputa do processo licitatório e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir a obrigação. A exigência de atendimento no que diz respeito aos índices e capital

social mínimo, descritas neste Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o CODANORTE deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento de eventuais contratos que serão celebrados pelos municípios consorciados. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

g) Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como exigido no item 9.9.2 e suas alíneas.

1) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;

h) Entende-se “na forma da lei”, para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período;
- ✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;
- ✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;
- ✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;
- ✓ Demonstração do valor adicionado do período;
- ✓ Informações comparativas do período anterior.

i) Entende-se “na forma da lei”, para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período.

OBSERVAÇÃO:

1 – Os dois balanços apresentados pela Licitante devem comprovar os requisitos mínimos demandados neste instrumento convocatório

2 - no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício².

3 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura³.

10.6.4 - Qualificação Técnica:

a) Apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a aptidão do licitante para fornecer bens similares, de

² §6º, artigo 69 da Lei 14.133/2021.

³ §1º, artigo 651'1' da Lei 14.133/2021.

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto contratado.

b) Nos termos do § 2º do artigo 67, da Lei nº 14.133/2021, admite-se a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das quantidades solicitadas para cada item, vedadas quaisquer restrições relativas a prazos ou a locais específicos de execução constantes nos atestados apresentados.

c) As empresas vencedoras deverão apresentar certificações específicas, visando assegurar que todo o processo de fabricação dos itens licitados atenda rigorosamente aos requisitos técnicos estabelecidos nas normativas aplicáveis.

d) Os vencedores deverão apresentar, no prazo de 03(três) horas, após a declaração de vencedor, os catálogos e manuais técnicos e do usuário em língua portuguesa, fornecidos junto ao equipamento, exclusivamente para itens para os quais foi declarado vencedor;

e) Considerando que cada produto apresenta particularidades de acordo com a matéria-prima utilizada, como aço, madeira, polímeros, entre outros, aspectos técnicos como tratamentos químicos, tipo de pintura, espessura da camada protetiva, tipo e acabamento da madeira, entre outros, devem ser verificados conforme os critérios mínimos definidos no Termo de Referência.

f) A forma tecnicamente viável estudada por este Consórcio é de comprovar a conformidade com tais exigências, por meio da apresentação de documentos e certificados emitidos por Organismos de Certificação de Produtos (OCPs) ou laudos de ensaio por laboratório acreditado no INMETRO, uma vez que essas características não podem ser aferidas visualmente ou por simples inspeção tátil.

g) Observa-se que a legislação em vigor determina que sejam observadas as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Nesse contexto, ressalta-se que o procedimento licitatório deve assegurar as garantias necessárias quanto ao atendimento aos critérios de resistência, durabilidade e estabilidade definidos pelas respectivas normas técnicas.

h) A solicitação de documentos comprobatórios tem como objetivo assegurar que os produtos ofertados atendam e encontra-se descrito em cada item do termo de referência, de fato, às especificações técnicas exigidas. Tais documentos deverão ser apresentados pelo licitante provisoriamente vencedor, de forma a demonstrar a conformidade dos bens ofertados com os requisitos normativos.

10.15.5 - Dessa forma, exige-se, no mínimo, a comprovação de conformidade com as seguintes normas da ABNT, conforme o tipo de mobiliário:

a) Portaria INMETRO nº 166, de 14 de abril de 2021, para Cadeira Monobloco;

b) ABNT NBR 14006 – Conjunto aluno;

c) ABNT NBR 13961 – Armários e gaveteiros;

d) ABNT NBR 16671 – Cadeiras universitárias;

- e) ABNT NBR 13966 – Mesas;
- f) ABNT NBR 13961 – Armários.
- g) Portaria INMETRO nº 401, de 28 de dezembro de 2020

10.6.5 - Estas normas estabelecem requisitos e métodos de ensaio referentes à estabilidade, resistência e segurança mínima dos produtos. Tais parâmetros visam, entre outros aspectos:

- a) Prevenir o tombamento de móveis como armários e conjuntos escolares;
- b) Assegurar resistência à carga, especialmente para cadeiras;
- c) Evitar acidentes causados por bordas cortantes e arestas vivas, como nas mesas e demais mobiliários escolares;
- d) Garantir conforto ergonômico mínimo, por exemplo, com medidas adequadas de área útil e altura para uso sentado.

10.6.6 - Outros fatores como espessura da chapa de aço, tratamento antiferruginoso (ex.: fosfatação), camada de pintura, características da madeira utilizada ou mesmo condições do concreto estrutural impactam diretamente na vida útil e na resistência mecânica dos produtos. Por isso, a exigência de certificação técnica é indispensável, representando uma garantia mínima de qualidade e conformidade aos parâmetros estabelecidos pelo contratante.

10.6.7 - Ressalta-se, ainda, que a Administração Pública deve exigir que os produtos adquiridos estejam acompanhados de certificado que assegure a manutenção e a possibilidade de substituição de peças com defeito de fabricação ou desgaste prematuro.

10.6.8 - Quanto aos critérios de sustentabilidade, a comprovação mínima pode ser feita por meio da apresentação de certificado de cadeia de custódia, como os emitidos por CERFLOR ou FSC, assegurando a origem legal e rastreável da madeira utilizada, preferencialmente proveniente de florestas de reflorestamento. Ademais, é recomendável o atendimento a critérios de rotulagem ambiental, visando produtos que causem menor impacto ambiental em sua produção, transporte, descarte e reaproveitamento, conforme princípios de fabricação sustentável e responsabilidade socioambiental.

10.6.9 - Cumpre à Administração Pública promover aquisições que representem a melhor relação custo-benefício, considerando não apenas o aspecto econômico imediato, mas também a eficiência técnica, a durabilidade, a sustentabilidade e a segurança do objeto contratado. Dessa forma, contribui-se para o uso racional dos recursos públicos.

10.6.10 - Importante destacar que o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (TCU) corrobora a possibilidade de exigência de certificações que atestem a conformidade com normas técnicas. Em recente decisão, o Ministro André Luís de Carvalho assim consignou:

“Tem o gestor a faculdade de exigir a certificação do produto em relação à norma escolhida, desde que devidamente fundamentado, de igual modo, mediante parecer técnico, devendo ser

aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Inmetro para tal.”

10.6.11 - Conclui-se, portanto, que a exigência de certificações não restringe indevidamente a competitividade do certame, desde que fundamentada tecnicamente, sendo, inclusive, respaldada pela jurisprudência do TCU. Trata-se de medida legítima para assegurar que os produtos adquiridos atendam adequadamente às finalidades públicas, com segurança, qualidade e sustentabilidade.

10.6.12 - A empresa vencedora provisória deverá apresentar no sistema, a proposta ajustada no prazo de até 03 (tres) horas.

10.6.13 - A documentação (laudos e certificados) exigida é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais será exigido do vencedor provisório, para entrega em até 03 (três) horas.

10.6.14 - Todos os móveis deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade e apresentar a documentação mínima exigida em cada item.

10.6.15 - Para todos os produtos é aceitável tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras ou tolerâncias mínimas.

10.6.16 - A ausência da amostra e/ou documentação técnica, ou a apresentação de materiais em desconformidade com as especificações exigidas, implicará a desclassificação do licitante. Nesse caso, serão convocadas as demais licitantes classificadas em ordem crescente de valores, a partir da segunda colocada, de forma sucessiva.

10.6.17 - Em caso de divergência entre as especificações do ETP e do Termo de Referência, prevalecerão as disposições contidas no Termo de Referência.

10.6.18 – Todos os laudos e demais documentos para comprovação de conformidade deverão estar identificados, indicando a qua

10.6.19 - Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, como previsto no §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021:

- a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- b) Caso seja constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos públicos que não seja o CODANORTE, o Agente de Contratação não reputará o licitante inabilitado, diante do que prevê o inciso III do caput e o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

10.7 – O Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.8 – Os documentos remetidos por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) poderão ser solicitados em original ou por cópia

autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.9 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes Claros/MG, aos cuidados do Agente de Contratação, indicando: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026;**

10.10 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.11 – As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

10.12 – Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.13 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.14 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.15 – O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.16 – A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.17 – A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Agente de Contratação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.18 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.19 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.20 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário).

10.21 – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.22 – Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.23 – **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos no edital, não sendo aceitos no mesmo anexo a proposta e os documentos de habilitação,** ou seja, anexado a proposta e os documentos de habilitação deverão ser acostados ao sistema em separado, sob pena de inabilitação da licitante;

10.24 – Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019 e desde edital.

10.26 - DAS AMOSTRAS

10.26.1 - A exigência de apresentação de amostras dos produtos ofertados constitui medida plenamente amparada pela Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da isonomia, da proporcionalidade e da razoabilidade.

10.26.2 - O artigo 41, §1º, inciso III, da referida norma legal estabelece expressamente:

“Art. 41. No julgamento das propostas, a administração observará os critérios definidos no edital, de acordo com os tipos de licitação previstos nesta Lei.

§1º Quando o critério de julgamento for o de menor preço ou o de maior desconto, será admitida a avaliação da amostra do bem, desde que:

.....

III – haja justificativa técnica da autoridade competente para a adoção do critério.”

10.26.3 - Dessa forma, a apresentação de amostras pode ser exigida como critério de avaliação e qualificação das propostas, desde que:

- a) haja justificativa técnica para sua adoção, e,
- b) essa exigência seja previamente prevista no edital.

10.26.4 - A motivação técnica da exigência, no caso concreto, decorre da necessidade de verificação objetiva da conformidade do produto ofertado com as especificações do Termo de Referência, sobretudo em aspectos que não podem ser plenamente aferidos apenas por catálogos, fichas técnicas ou declarações unilaterais do fornecedor, tais como:

- a) Acabamento e qualidade perceptível do material (ex: pintura, bordas, ergonomia);
- b) Estabilidade, funcionalidade, acabamento dos materiais;
- c) Mecanismos e seus funcionamentos;
- d) Conferência do padrão estético quando o objeto da licitação exige padronização visual

10.26.5 - A exigência de amostras, portanto, não restringe a competitividade, pois será aplicada a todos os licitantes vencedores provisórios em igualdade de condições, sendo parte integrante do processo de julgamento da proposta ou de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme o caso.

Deverá ser apresentado amostras para todos os itens solicitados.

10.26.6 - Ressalte-se que tal medida contribui para a efetividade da contratação, prevenindo a aquisição de produtos que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade, resistência e

funcionalidade exigidos pela Administração Pública, assegurando, assim, a seleção da proposta mais vantajosa nos termos do artigo 11 da mesma Lei.

10.26.7 - Após o julgamento do certame e declaração dos vencedores, as licitantes vencedoras poderão ser convocados a apresentar amostras de todos os itens, conforme solicitação do CODANORTE, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação, sendo condição para habilitação a aprovação da amostra.

10.26.8 - O prazo de apresentação das amostras poderá ser prorrogado, pelo mesmo período, por uma vez, desde que, a licitante vencedora solicite e justifique a sua necessidade de ampliação de igual prazo, para avaliação desta administração.

10.26.9 - As amostras deverão ser entregues se for o caso diretamente na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e composição;

10.26.10 - O CODANORTE, através de comissão que será formada para essa finalidade, efetuará a análise dos móveis e emitirá laudo, justificando a aceitação ou recusa do item.

Durante o procedimento de avaliação, serão observados os seguintes critérios objetivos de análise técnica e funcional:

- a) Conformidade dimensional e construtiva – verificação do atendimento às medidas, proporções e características especificadas no Edital, inclusive quanto aos padrões de espessura, altura e acabamento;
- b) Qualidade e uniformidade dos materiais empregados – comprovação da utilização de insumos adequados (ex.: MDP, MDF, aço, alumínio, tintas e revestimentos), livres de defeitos visuais, trincas ou deformações;
- c) Acabamento e estética do produto – inspeção da regularidade das superfícies, qualidade das bordas, ausência de rebarbas cortantes, lascas ou falhas de pintura;
- d) Funcionalidade e estabilidade – teste de resistência estrutural e estabilidade dos móveis, suavidade de deslizamento de gavetas, portas e rodízios, quando aplicáveis;
- e) Segurança e ergonomia – observância às normas e às recomendações ergonômicas aplicáveis, garantindo conforto e segurança de uso;
- f) Conformidade com normas técnicas obrigatórias – observância às normas ABNT NBR correspondentes a cada categoria de mobiliário, quando exigidas;
- g) Resistência de pintura e tratamento de superfície metálica, quando aplicável – comprovação de resistência à corrosão, abrasão e oxidação, conforme normas ABNT vigentes;
- h) Aderência à proposta comercial e catálogo técnico – coerência entre a amostra apresentada e as informações técnicas declaradas no catálogo e na proposta da licitante,
- i) Atendimento a especificação e dimensional dos produtos dentro das tolerâncias permitidas.

A avaliação será objetiva e técnica, e somente serão consideradas aprovadas as amostras que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência. A reprovação será devidamente fundamentada em laudo técnico e comunicada formalmente à licitante.

10.26.11 - Em caso de reprovação da amostra, será deferido prazo de 03 (três) dias úteis para que a Licitante que apresentou o item apresente sua manifestação, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa;

10.26.12 - Sendo mantida a recusa do recebimento do item, este será negociado e passado para o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que se obtenha amostras aprovadas.

10.26.13 - Os segundos colocados disporão do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação, para apresentar suas amostras, sendo condição para habilitação a aprovação da amostra.

10.26.14 - Todos os móveis deverão ser entregues devidamente montados.

10.26.15 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.26.16 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05(cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.26.17 - O prazo para retirada das amostras poderá ser prorrogado, pelo mesmo período, por uma vez, desde que, a licitante solicite e justifique a sua necessidade de ampliação de igual prazo, para avaliação desta administração.

10.26.18 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.26.19 - Em todas as fases do procedimento serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

SEÇÃO XI – DO RECURSO

11.1 – Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, limitado ao horário das 23:59 horas(horário oficial de Brasília/DF), do último dia útil do referido prazo.

11.3 – As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

11.4– Os recursos e contrarrazões poderão ser enviadas para e-mail

licitacoes@codanorte.mg.gov.br, até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília/DF, desde que, seja comprovada a impossibilidade de publicar no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

11.5 – Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 – As respostas aos recursos apresentados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e no site www.codanorte.mg.gov.br.

11.7 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao Presidente do CODANORTE.

12.2 – O objeto deste Pregão será adjudicado **POR MENOR PREÇO POR LOTE** à licitante vencedora, e poderá haver contratações e adesões por itens, uma vez que, serão discriminados valores unitários e o desconto linear será aplicada para todos os itens.

SEÇÃO XIII – DAS SANÇÕES

13.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei 14.133/2021](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.333/2021](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2 - Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.3 - A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021](#), requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.5 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.6 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins

de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021](#), o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

13.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

13.8 - admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos [incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.9 - DAS MULTAS:

13.9.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.9.2 - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.9.3 - No caso de atraso na prestação dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso na prestação dos serviços superior a 10(dez) dias.

13.9.4 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações:

- c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.
16.9.5 - Em caso de atraso na prestação de serviços superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

SEÇÃO XIV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 – Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília/DF.

14.2 – As impugnações e pedidos de esclarecimento poderão ser enviadas para e-mail licitacoes@codanorte.mg.gov.br, até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília/DF, desde que, seja comprovada a impossibilidade de publicar no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

14.3 – Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.4 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Agente de Contratação até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

14.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e no site www.codanorte.mg.gov.br.

SEÇÃO XV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 - O prazo de vigência contratual é fixado em 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 - O contrato firmado com a Administração não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

15.3 - Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, o Consórcio deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.4 – Antes da formalização de prorrogação do prazo de vigência do contrato, o Consórcio deverá comprovar a vantajosidade mediante atesto da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

SEÇÃO XVI – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO⁴

16.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

⁴ Resolução 012/2023 do CODANORTE.

16.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

16.4 – Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.5 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.6 – Para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

SEÇÃO XVII – DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

17.1 – Fica nomeado como fiscal do Contrato, o Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, a quem compete, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III – receber da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações;

VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as

- especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência;
- XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
- XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
- XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
- XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
- XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
- XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
- XXII – consultar o Município/Consórcio sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
- XXIII – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
- XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

SEÇÃO XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

18.1 – Fica nomeada como Gestora do Contrato a Sra. Maria Cecília Prodócio Fernandes, a quem compete, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

- II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
- III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
- V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
- VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
- IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
- X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;
- XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
- XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
- XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
- XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
- XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

SEÇÃO XIX – DO RECEBIMENTO

19.1. A entrega e o recebimento dos itens dar-se-á da seguinte forma:

- a) A CONTRATADA deverá entregar os itens, de forma parcelada em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento no endereço: Rua Tupis, nº 437, 1º Andar, Bairro Melo, Montes Claros/MG, sem nenhum custo adicional para o Contratante, conforme itens,

quantidade, unidade indicada, observando o local, horário de entrega, ressaltando que a contratada tem a obrigação de atender todos os municípios consorciados e que não será aceito imposição de faturamento mínimo;

19.2 – Entregue os produtos, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, no prazo de 10(dez) dias.

19.3 - A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinado seu correto fornecimento, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

19.4 – O recebimento dos produtos dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

a) – Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

b) – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;

c) – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

d) – Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

e) – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

f) – O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinada sua correta execução, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

g) O recebimento dos itens dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

SEÇÃO XX – CASOS DE EXTINÇÃO

20.1 – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I – supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

II – suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III – repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV – atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V – não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 2º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I – não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II – assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 desta Lei.

§ 3º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

20.2 – De acordo com os Art. 138 e 139, a extinção do contrato poderá ser:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

SEÇÃO XXIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 – Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

13.3 – O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CODANORTE.

13.4 – Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

13.5 – Quando a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

13.6 – Caso nenhuma das licitantes aceite a formalização da Ata de Registro de Preços nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.7 – Como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços

será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, com a repetição das quantidades dos itens lançadas em seu bojo;

13.8 - Em caso de esgotamento das quantidades antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, poderá ocorrer a prorrogação antecipada, com a repetição das quantidades dos itens lançados na Ata de Registro de Preços;

13.9 - Os Contratos formalizados a partir das Atas de Registro de Preços, terão vigência de 01(um) ano e poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e as regras da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.10 - O contrato firmado com a Administração não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

13.11 - Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, o Consórcio deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

13.12 - Antes da formalização de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, o Consórcio deverá comprovar a vantajosidade mediante atesto da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

//

SEÇÃO XXIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – Ao Presidente do CODANORTE compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2 – A anulação do Pregão induz à do contrato.

21.3 – As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.4 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

21.5 – Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as normas deste Edital.

SEÇÃO XXV – DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de proposta de preços;

Anexo III - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

Anexo IV – Modelo de Declarações;

Anexo V – Declaração Imunidade e/ou Isenção IRPJ Constante do Inciso III do Art. 3º

Anexo VI – Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do art. 3º, inc. IV, da portaria 13/2023.

Anexo VII - Minuta do Contrato;
Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo IX - Indicação do preposto;
Anexo X – Matriz de riscos;

SEÇÃO XXVI – DO FORO

23.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Montes Claros/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 14 de janeiro de 2026.

Miguel Felipe Ferreira de Oliveira.
Presidente do CODANORTE.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Todos os campos são de preenchimento obrigatório			
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax/email para contato e envio da <u>ATA/Contrato</u>			
Telefone/Fax/email para contato e envio das <u>Ordens de Compras</u>			
Banco	Agência (nome / n°)		Conta corrente
Dados do Signatário – para assinatura da Ata/Contrato			
Nome:			
Cargo	Identidade		CPF
Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestação dos serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$			

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL	MARCA
LOTE 1						
1	40000	CONJ	<p>CONJUNTO ESCOLAR – MESA E CADEIRA PARA ALUNO – TAMANHO 6</p> <p>Mesa</p> <p>A mesa deverá ter dimensões de 600 x 450 x 760 mm (largura x profundidade x altura), sendo composta por tampo, porta-livros e estrutura metálica. O tampo da mesa deverá apresentar formato retangular, confeccionado em MDP ou MDF com espessura nominal de 19 mm. Na face inferior, deverão estar incorporadas, no mínimo, quatro porcas com rosca para máquina nos diâmetros M6 ou M8, destinadas à fixação da estrutura da base.</p> <p>As bordas (topos) do tampo deverão possuir</p>			

		<p>acabamento em fita de borda de PVC ou ABS, com espessura mínima de 2 mm, aplicada por processo holt-met ou equivalente, que assegure perfeita aderência e resistência ao deslocamento. Deverá haver usinagem frontal centralizada para instalação de porta-lápis, fixado ao tampo por dois parafusos, com profundidade útil mínima de 10 mm.</p> <p>A face inferior do tampo deverá ser revestida com papel melamínico de baixa pressão (BP), proporcionando proteção contra umidade e deformações.</p> <p>A face superior deverá ser revestida com laminado melamínico de alta pressão (Laminado Decorativo de Alta Pressão – HPL, tipo Fórmica), com espessura mínima de 0,7 mm, colado por processo que assegure aderência permanente e acabamento uniforme.</p> <p>A estrutura metálica deverá ser composta por colunas duplas em cada extremidade, confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, com seção retangular de 20 x 40 mm e espessura de 1,5 mm; a travessa longitudinal deverá ser fabricada em tubo oblonga de 29 x 58 mm e a travessa superior, em tubo circular de 31,75 mm (1¼”), ambas com a mesma espessura e sem uso de ponteiras na travessa superior, constituindo peça única. A estrutura deverá receber pintura eletrostática na cor cinza e ponteiras plásticas injetadas na cor azul.</p> <p>Os pés deverão ser confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, com seção circular de 38 mm (1½”) e espessura de 1,5 mm; as sapatas niveladoras e ponteiras deverão ser injetadas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, na cor azul.</p> <p>Cadeira</p> <p>A cadeira deverá ser do tipo fixa, empilhável, monobloco, com assento medindo 400 x 430 mm, encosto com 198 x 396 mm e altura do assento ao piso de 460 mm. O assento e o encosto deverão ser confeccionados em ABS injetado, na cor azul, integrados a uma estrutura monobloco metálica composta por quatro peças soldadas pelo processo MIG.</p> <p>A estrutura deverá ser fabricada em tubo de aço redondo com diâmetro de 20,7 mm e espessura mínima de 1,9 mm, com fixação do assento por seis rebites de alumínio. O encosto deverá conter inserções para acabamento dos tubos e fixação adicional por quatro rebites de alumínio. A pintura deverá ser eletrostática na cor cinza, e as ponteiras deverão ser injetadas em polipropileno virgem na cor azul, com pino expansor.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conformidade do produto emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, conforme os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 14006, acompanhado do laudo de ensaio do respectivo conjunto aluno. 			
--	--	---	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, também emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015; <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>			
2	16000	CONJ	<p>CONJUNTO ESCOLAR – MESA E CADEIRA PARA ALUNO – TAMANHO 5</p> <p>Mesa</p> <p>A mesa deverá ter dimensões de 600 x 450 x 710 mm (largura x profundidade x altura), sendo composta por tampo, porta-livros e estrutura metálica. O tampo da mesa deverá apresentar formato retangular, confeccionado em MDP ou MDF com espessura nominal de 19 mm. Na face inferior, deverão estar incorporadas, no mínimo, quatro porcas com rosca para máquina nos diâmetros M6 ou M8, destinadas à fixação da estrutura da base.</p> <p>As bordas (topos) do tampo deverão possuir acabamento em fita de borda de PVC ou ABS, com espessura mínima de 2 mm, aplicada por processo holt-met ou equivalente, que assegure perfeita aderência e resistência ao deslocamento. Deverá haver usinagem frontal centralizada para instalação de porta-lápis, fixado ao tampo por dois parafusos, com profundidade útil mínima de 10 mm.</p> <p>A face inferior do tampo deverá ser revestida com papel melamínico de baixa pressão (BP), proporcionando proteção contra umidade e deformações.</p> <p>A face superior deverá ser revestida com laminado melamínico de alta pressão (Laminado Decorativo de Alta Pressão – HPL, tipo Fórmica), com espessura mínima de 0,7 mm, colado por processo que assegure aderência permanente e acabamento uniforme.</p> <p>A estrutura metálica deverá ser composta por colunas duplas em cada extremidade, confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, com seção retangular de 20 x 40 mm e espessura de 1,5 mm; a travessa longitudinal deverá ser fabricada em tubo com seção oblonga de 29 x 58 mm e a travessa superior, em tubo circular de 31,75 mm (1¼”), ambas com mesma espessura e sem uso de ponteiros na travessa superior, constituindo peça única. A estrutura deverá receber pintura eletrostática na cor cinza, com ponteiros plásticas injetadas na cor verde.</p> <p>Os pés deverão ser confeccionados em tubo de aço</p>			

			<p>carbono laminado a frio com costura, com seção circular de 38 mm (1½") e espessura de 1,5 mm; as sapatas niveladoras e ponteiros deverão ser injetadas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, na cor verde.</p> <p>Cadeira</p> <p>A cadeira deverá ser do tipo fixa, empilhável, monobloco, com assento medindo 400 x 390 mm, encosto com 198 x 396 mm e altura do assento ao piso de 430 mm. O assento e o encosto deverão ser confeccionados em ABS injetado, na cor verde, integrados a uma estrutura metálica monobloco composta por quatro peças soldadas entre si pelo processo MIG.</p> <p>A estrutura deverá ser fabricada em tubo de aço redondo com diâmetro de 20,7 mm e espessura mínima de 1,9 mm, com fixação do assento por seis rebites de alumínio. O encosto deverá conter inserções para acabamento dos tubos e fixação adicional com quatro rebites de alumínio. A pintura da estrutura deverá ser eletrostática na cor cinza, e as ponteiros deverão ser injetadas em polipropileno virgem na cor verde, com pino expansor.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conformidade do produto emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, conforme os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 14006, acompanhado do laudo de ensaio do respectivo conjunto aluno. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, também emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015; <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>		
3	24000	CONJ	<p>CONJUNTO ESCOLAR – MESA E CADEIRA PARA ALUNO – TAMANHO 4</p> <p>Mesa</p> <p>A mesa deverá ter dimensões de 600 x 450 x 644 mm (largura x profundidade x altura), sendo composta por tampo, porta-livros e estrutura metálica. O tampo da mesa deverá apresentar formato retangular, confeccionado em MDP ou</p>		



		<p>MDF com espessura nominal de 19 mm. Na face inferior, deverão estar incorporadas, no mínimo, quatro porcas com rosca para máquina nos diâmetros M6 ou M8, destinadas à fixação da estrutura da base.</p> <p>As bordas (topos) do tampo deverão possuir acabamento em fita de borda de PVC ou ABS, com espessura mínima de 2 mm, aplicada por processo holt-met ou equivalente, que assegure perfeita aderência e resistência ao deslocamento. Deverá haver usinagem frontal centralizada para instalação de porta-lápis, fixado ao tampo por dois parafusos, com profundidade útil mínima de 10 mm.</p> <p>A face inferior do tampo deverá ser revestida com papel melamínico de baixa pressão (BP), proporcionando proteção contra umidade e deformações.</p> <p>A face superior deverá ser revestida com laminado melamínico de alta pressão (Laminado Decorativo de Alta Pressão – HPL, tipo Fórmica), com espessura mínima de 0,7 mm, colado por processo que assegure aderência permanente e acabamento uniforme.</p> <p>A estrutura metálica deverá ser composta por colunas duplas em cada extremidade, confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, com seção retangular de 20 x 40 mm e espessura de 1,5 mm; a travessa longitudinal deverá ser fabricada em tubo com seção oblonga de 29 x 58 mm e a travessa superior, em tubo circular de 31,75 mm (1¼”), ambas com mesma espessura e sem uso de ponteiras na travessa superior, constituindo peça única. A estrutura deverá receber pintura eletrostática na cor cinza, com ponteiras plásticas injetadas na cor vermelha.</p> <p>Os pés deverão ser confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, com seção circular de 38 mm (1½”) e espessura de 1,5 mm; as sapatas niveladoras e ponteiras deverão ser injetadas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, na cor vermelha.</p> <p>Cadeira</p> <p>A cadeira deverá ser do tipo fixa, empilhável, monobloco, com assento medindo 400 x 350 mm, encosto com 198 x 396 mm e altura do assento ao piso de 380 mm. O assento e o encosto deverão ser confeccionados em ABS injetado, na cor vermelha, integrados a uma estrutura metálica monobloco composta por quatro peças soldadas entre si pelo processo MIG.</p> <p>A estrutura deverá ser fabricada em tubo de aço redondo com diâmetro de 20,7 mm e espessura mínima de 1,9 mm, com fixação do assento por seis rebites de alumínio. O encosto deverá conter inserções para acabamento dos tubos e fixação adicional com quatro rebites de alumínio. A pintura da estrutura deverá ser eletrostática na cor cinza, e as ponteiras deverão ser injetadas em polipropileno virgem na cor vermelha, com pino expensor.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação</p>		
--	--	---	--	--

			<p>comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conformidade do produto emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, conforme os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 14006, acompanhado do laudo de ensaio do respectivo conjunto aluno. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, também emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015; <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>			
4	24000	CONJ	<p>CONJUNTO ESCOLAR – MESA E CADEIRA PARA ALUNO – TAMANHO 3</p> <p>Mesa</p> <p>A mesa deverá ter dimensões de 600 x 450 x 594 mm (largura x profundidade x altura), sendo composta por tampo, porta-livros e estrutura metálica. O tampo da mesa deverá apresentar formato retangular, confeccionado em MDP ou MDF com espessura nominal de 19 mm. Na face inferior, deverão estar incorporadas, no mínimo, quatro porcas com rosca para máquina nos diâmetros M6 ou M8, destinadas à fixação da estrutura da base.</p> <p>As bordas (topos) do tampo deverão possuir acabamento em fita de borda de PVC ou ABS, com espessura mínima de 2 mm, aplicada por processo holt-met ou equivalente, que assegure perfeita aderência e resistência ao deslocamento. Deverá haver usinagem frontal centralizada para instalação de porta-lápis, fixado ao tampo por dois parafusos, com profundidade útil mínima de 10 mm.</p> <p>A face inferior do tampo deverá ser revestida com papel melamínico de baixa pressão (BP), proporcionando proteção contra umidade e deformações.</p> <p>A face superior deverá ser revestida com laminado melamínico de alta pressão (Laminado Decorativo de Alta Pressão – HPL, tipo Fórmica), com espessura mínima de 0,7 mm, colado por processo que assegure aderência permanente e acabamento uniforme.</p> <p>A estrutura metálica deverá ser composta por colunas duplas em cada extremidade, confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, com seção retangular de 20 x 40 mm e espessura de 1,5 mm; a travessa longitudinal deverá ser fabricada em tubo com seção oblonga de 29 x 58 mm e a travessa superior,</p>			

			<p>em tubo circular de 31,75 mm (1¼”), ambas com mesma espessura e sem uso de ponteiros na travessa superior, constituindo peça única. A estrutura deverá receber pintura eletrostática na cor cinza, com ponteiros plásticos injetados na cor amarela.</p> <p>Os pés deverão ser confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, com seção circular de 38 mm (1½”) e espessura de 1,5 mm; as sapatas niveladoras e ponteiros deverão ser injetadas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, na cor amarela.</p> <p>Cadeira</p> <p>A cadeira deverá ser do tipo fixa, empilhável, monobloco, com assento medindo 400 x 310 mm, encosto com 198 x 396 mm e altura do assento ao piso de 350 mm. O assento e o encosto deverão ser confeccionados em ABS injetado, na cor amarela, integrados a uma estrutura metálica monobloco composta por quatro peças soldadas entre si pelo processo MIG.</p> <p>A estrutura deverá ser fabricada em tubo de aço redondo com diâmetro de 20,7 mm e espessura mínima de 1,9 mm, com fixação do assento por seis rebites de alumínio. O encosto deverá conter inserções para acabamento dos tubos e fixação adicional com quatro rebites de alumínio. A pintura da estrutura deverá ser eletrostática na cor cinza, e as ponteiros deverão ser injetados em polipropileno virgem na cor amarela, com pino expansor.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conformidade do produto emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, conforme os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 14006, acompanhado do laudo de ensaio do respectivo conjunto aluno. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, também emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015; <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>			
5	8000	CONJ	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA PARA ALUNO, TAMANHO I.			

		<p>Mesa retangular sem porta livro.</p> <p>A mesa deverá ter dimensões de 600 x 450 x 464 mm (largura x profundidade x altura), sendo composta por tampo e estrutura metálica. O tampo da mesa deverá apresentar formato retangular, confeccionado em MDP ou MDF com espessura nominal de 19 mm. Na face inferior, deverão estar incorporadas, no mínimo, quatro porcas com rosca para máquina nos diâmetros M6 ou M8, destinadas à fixação da estrutura da base. As bordas (topos) do tampo deverão possuir acabamento em fita de borda de PVC ou ABS, com espessura mínima de 2 mm, aplicada por processo holt-met ou equivalente, que assegure perfeita aderência e resistência ao deslocamento. Deverá haver usinagem frontal centralizada para instalação de porta-lápis, fixado ao tampo por dois parafusos, com profundidade útil mínima de 10 mm.</p> <p>A face inferior do tampo deverá ser revestida com papel melamínico de baixa pressão (BP), proporcionando proteção contra umidade e deformações.</p> <p>A face superior deverá ser revestida com laminado melamínico de alta pressão (Laminado Decorativo de Alta Pressão – HPL, tipo Fórmica), com espessura mínima de 0,7 mm, colado por processo que assegure aderência permanente e acabamento uniforme.</p> <p>Estrutura laterais da Mesa com colunas duplas, sendo dois para cada extremidade, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); sendo uma peça única fechada, isento da utilização de ponteiros na travessa superior. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor laranja.</p> <p>Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2*), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor laranja.</p> <p>Cadeira fixa, monobloco, empilhável. Dimensões Gerais: Assento: 340 x 260 mm, Encosto: 168 x 336 mm, Altura do assento ao chão: 260 mm.</p> <p>Assento e encosto injetado confeccionado em ABS injetado, na cor laranja.</p> <p>Estrutura monobloco empilhável composta por 4 peças soldadas pelo processo mig com ponteiros em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio. Encosto com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio.</p>			
--	--	--	--	--	--

			<p>Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor laranja.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conformidade do produto emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, conforme os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 14006, acompanhado do laudo de ensaio do respectivo conjunto aluno. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, também emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015; <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>			
6	1600	CONJ	<p>Conjunto aluno quadrado com uma mesa e quatro cadeiras.</p> <p>O conjunto deverá ser composto por uma mesa e quatro cadeiras tamanho 1, sendo a mesa com dimensões gerais de 820 x 820 x 464 mm (P x L x A), possuindo tampo confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces, com borda que acompanha todo o contorno do tampo, encabeçada por fita de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm colada com adesivo hot melt, apresentando arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm conforme normas ABNT; a estrutura da mesa deverá ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 com seção retangular de 20 x 40 mm e espessura de parede de 1,2 mm, composto por três travessas e duas cabeceiras, nos quatro cantos inferiores do quadro deverão estar soldados cones de aço 1010/1020 fabricados em tubo circular de diâmetro 2" com 2,25 mm de espessura de parede, contendo internamente buchas plásticas cônicas expansíveis que fixam as pernas sem necessidade de parafusos; as pernas deverão ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 com diâmetro de 1 1/2" e espessura de parede de 0,9 mm, equipadas com pés niveladores e sapatas em polipropileno.</p> <p>As quatro cadeiras infantis deverão ser monobloco e empilháveis, com dimensões gerais de assento 340 x 260 mm, encosto 168 x 336 mm e altura do assento ao chão de 260 mm, o assento deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, espessura de parede de 4</p>			

			<p>mm e cantos arredondados, fixado à estrutura por encaixe frontal e por dois parafusos autoatarraxantes para plástico, dimensões 5 x 25 mm, na parte traseira; o encosto deverá ser peça inteiriça, sem ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno RECUPOEcopolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e espessura média de parede de 3,5 mm, com cantos arredondados, fixado à estrutura metálica por meio de encaixes nas cavidades posteriores que envolvem os tubos, sendo travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto, dispensando rebites ou parafusos; a estrutura da cadeira deverá ser fabricada em tubos de aço com seção circular de 19,05 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, dobrados e soldados, recebendo ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) para acabamento nas extremidades dos tubos dos pés.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015; o Dureza da película de tinta medida por lápis igual ou superior a 6H, conforme norma ASTM D3363:2020. <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>		
7	1600	CONJ	<p>Conjunto aluno quadrado com uma mesa e quatro cadeiras.</p> <p>O conjunto deverá ser composto por uma mesa e quatro cadeiras tamanho 3, sendo a mesa com dimensões gerais de 820 x 820 x 494 mm (P x L x A), possuindo tampo confeccionado em MDP com 18 mm de espessura revestido em ambas as faces, com borda que acompanha todo o contorno do tampo, encabeçada por fita de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm colada com adesivo hot melt, apresentando arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm conforme normas ABNT; a estrutura da mesa deverá ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 com seção retangular de 20 x 40 mm e espessura de parede de 1,2 mm, composto por três travessas e duas cabeceiras, nos quatro cantos inferiores do quadro deverão estar soldados cones de aço 1010/1020 fabricados em tubo circular de diâmetro 2” com 2,25 mm de espessura de parede, contendo internamente buchas plásticas cônicas</p>		

			<p>expansíveis que fixam as pernas sem necessidade de parafusos; as pernas deverão ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 com diâmetro de 1 1/2" e espessura de parede de 0,9 mm, equipadas com pés niveladores e sapatas em polipropileno.</p> <p>As quatro cadeiras infantis deverão ser monobloco e empilháveis, com dimensões gerais de assento 400 x 310 mm, encosto 198 x 396 mm e altura do assento ao chão de 350 mm, o assento deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados, fixado à estrutura por encaixe frontal e por dois parafusos autoatarraxantes para plástico, dimensões 5 x 25 mm, na parte traseira; o encosto deverá ser peça inteiriça, sem ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e espessura média de parede de 3,5 mm, com cantos arredondados, fixado à estrutura metálica por meio de encaixes nas cavidades posteriores que envolvem os tubos, sendo travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto, dispensando rebites ou parafusos; a estrutura da cadeira deverá ser fabricada em tubos de aço com seção circular de 19,05 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, dobrados e soldados, recebendo ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) para acabamento nas extremidades dos tubos dos pés.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015; o Dureza da película de tinta medida por lápis igual ou superior a 6H, conforme norma ASTM D3363:2020. <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>			
8	2400	CONJ	<p>Conjunto mesa sextavada Conjunto composto por seis mesas hexagonal e uma mesa central. Medida final do conjunto : 1000 x A : 590 x P : 1000.</p> <p>Mesa hexagonal : Mesa composta por uma estrutura metálica em tudo redondo 7/8 com espessura 1.2, medida da estrutura L : 725 x A : 406 x P : 566, com</p>			

			<p>acabamento ponteira plástica externa redonda 7x8, na mesa também possui um porta livro em chapa de aço com a espessura 0.60, porta livro possui L : 675 x A : 87 x P: 406. Tampo em MDP com as dimensões L : 736 x A : 18 x P : 480, tampo composto com uma chapa de 18mm em MDP 1 FACE, possui também uma formica colorida e fita de borda em PVC 2x22mm. Mesa central composta por uma estrutura de aço com três tipos de tubo, pés em formato de cruzeta com tubo oblongo 58x29 com espessura 1.2, coluna central em tubo redondo 3 (polegadas) com espessura 1.2, cruzeta superior para fixação do tampo é composta por tubo retangular 30x20 com espessura 1.2. Possui acabamento das sapatas ponteira plástica externa oblongo 58x29, acabamento superior em ponteiras plástica interna retangular 30x20. Medida da estrutura L : 401 x A : 581 x P : 399 Tampo em MDP com formato de estrela L : 557 x A : 18 x P : 493, tampo composto com uma chapa de 18mm em MDP 1 FACE, possui também uma formica colorida e fita de borda em PVC 2x22mm.</p> <p>Cadeira</p> <p>A cadeira deverá ser do tipo fixa, empilhável, com assento medindo 400 x 310 mm, encosto com 198 x 396 mm e altura do assento ao piso de 350 mm. O assento e o encosto deverão ser confeccionados em ABS injetado, colorido, integrados a uma estrutura metálica monobloco composta por quatro peças soldadas entre si pelo processo MIG. A estrutura deverá ser fabricada em tubo de aço redondo com diâmetro de 20,7 mm e espessura mínima de 1,9 mm, com fixação do assento por seis rebites de alumínio.</p>		
9	16000	CONJ	<p>Conjunto aluno trapézio com porta-livro e uma cadeira para aluno tamanho 6.</p> <p>O conjunto deverá ser composto por uma mesa trapézio com porta-livro e uma cadeira para aluno tamanho 6. A mesa deverá apresentar dimensões gerais de 820 x 460 x 760 mm (L x P x A) e possuir tampo em formato trapézio confeccionado em ABS injetado com espessura de 22 mm, dotado de porcas altas com flange e rosca métrica M6 coinjetadas; nas extremidades do tampo deverão estar moldados dois porta-lápis, um em cada lateral, na cor azul, e o porta-livros deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero na cor cinza; a fixação do tampo à estrutura deverá ser realizada por seis parafusos rosca métrica M6 com comprimento de 47 mm ± 2 mm, cabeça tipo panela e fenda Phillips, acoplados às porcas coinjetadas em castelos troncocônicos integrados ao tampo.</p> <p>A estrutura lateral da mesa deverá ser composta por colunas duplas, duas em cada extremidade, fabricadas em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, seção retangular de 20 x 40 mm em chapa 16 (1,5 mm), travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, seção oblonga de 29 x 58 mm em chapa 16 (1,5 mm), e travessa superior em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, curvado em formato trapézio, seção circular de 31,75 mm (1 1/4"), chapa 16 (1,5 mm), composta por peça única fechada, isenta de ponteiras; os pés deverão ser fabricados em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, seção circular de 38 mm (1 1/2"),</p>		

			<p>chapa 16 (1,5 mm); a fixação do porta-livros à travessa longitudinal deverá ser realizada por rebites de repuxo com diâmetro de 4,0 mm e comprimento de 10 mm, e a fixação das sapatas frontal e posterior aos pés por rebites de repuxo de 4,8 mm de diâmetro e 12 mm de comprimento; as ponteiros e sapatas deverão ser fabricadas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul e fixadas à estrutura por encaixe; a pintura eletrostática deverá ser aplicada na cor cinza, com ponteiros azuis.</p> <p>A cadeira fixa deverá ser monobloco, empilhável e composta por quatro peças soldadas pelo processo MIG; as dimensões gerais deverão ser: assento com 400 x 430 mm, encosto com 198 x 396 mm e altura do assento ao chão de 460 mm; o assento e encosto deverão ser confeccionados em ABS injetado na cor azul, e a estrutura monobloco deverá ser fabricada em tubo de aço redondo com diâmetro de 20,7 mm e espessura mínima de 1,9 mm, com fixação por seis rebites de alumínio; o encosto deverá apresentar inserções para acabamento dos tubos e fixação à estrutura por quatro rebites de alumínio; a pintura eletrostática da estrutura deverá ser aplicada na cor cinza, com ponteiros em polipropileno virgem na cor azul.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conformidade do produto emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, conforme os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 14006, acompanhado do laudo de ensaio do respectivo conjunto aluno. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, também emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015; <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>		
10	12000	CONJ	<p>Conjunto aluno trapézio com porta-livro e uma cadeira para aluno tamanho 4.</p> <p>O conjunto deverá ser composto por uma mesa trapézio com porta-livro e uma cadeira para aluno tamanho 4. A mesa deverá apresentar dimensões gerais de 820 x 460 x 645 mm (L x P x A) e possuir tampo em formato trapézio confeccionado em ABS injetado com espessura de 22 mm, dotado de porcas altas com flange e rosca métrica M6</p>		

		<p>coinjectadas; nas extremidades do tampo deverão estar moldados dois porta-lápis, um em cada lateral, na cor vermelho, e o porta-livros deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero na cor cinza; a fixação do tampo à estrutura deverá ser realizada por seis parafusos rosca métrica M6 com comprimento de 47 mm ± 2 mm, cabeça tipo panela e fenda Phillips, acoplados às porcas coinjetadas em castelos tronco cônicos integrados ao tampo.</p> <p>A estrutura lateral da mesa deverá ser composta por colunas duplas, duas em cada extremidade, fabricadas em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, seção retangular de 20 x 40 mm em chapa 16 (1,5 mm), travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, seção oblonga de 29 x 58 mm em chapa 16 (1,5 mm), e travessa superior em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, curvado em formato trapézio, seção circular de 31,75 mm (1 1/4"), chapa 16 (1,5 mm), composta por peça única fechada, isenta de ponteiras; os pés deverão ser fabricados em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, seção circular de 38 mm (1 1/2"), chapa 16 (1,5 mm); a fixação do porta-livros à travessa longitudinal deverá ser realizada por rebites de repuxo com diâmetro de 4,0 mm e comprimento de 10 mm, e a fixação das sapatas frontal e posterior aos pés por rebites de repuxo de 4,8 mm de diâmetro e 12 mm de comprimento; as ponteiras e sapatas deverão ser fabricadas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelho e fixadas à estrutura por encaixe; a pintura eletrostática deverá ser aplicada na cor cinza, com ponteiras vermelhas.</p> <p>A cadeira fixa deverá ser monobloco, empilhável e composta por quatro peças soldadas pelo processo MIG; as dimensões gerais deverão ser: assento com 400 x 430 mm, encosto com 198 x 396 mm e altura do assento ao chão de 380 mm; o assento e encosto deverão ser confeccionados em ABS injetado na cor vermelho, e a estrutura monobloco deverá ser fabricada em tubo de aço redondo com diâmetro de 20,7 mm e espessura mínima de 1,9 mm, com fixação por seis rebites de alumínio; o encosto deverá apresentar inserções para acabamento dos tubos e fixação à estrutura por quatro rebites de alumínio; a pintura eletrostática da estrutura deverá ser aplicada na cor cinza, com ponteiras em polipropileno virgem na cor vermelho.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conformidade do produto emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, conforme os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 14006, acompanhado do laudo de ensaio do respectivo conjunto aluno. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, também emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. 				
--	--	--	--	--	--	--

			<p>• Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015;</p> <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>			
11	12000	CONJ	<p>Conjunto aluno trapézio com porta-livro e uma cadeira para aluno tamanho 3.</p> <p>O conjunto composto deverá ser constituído por uma mesa trapézio com porta-livro e uma cadeira para aluno tamanho 3. A mesa deverá apresentar dimensões gerais de 820 x 460 x 594 mm (L x P x A) e possuir tampo em formato trapézio confeccionado em ABS injetado com espessura de 22 mm, dotado de porcas altas com flange e rosca métrica M6 coinjetadas; nas extremidades do tampo deverão estar moldados dois porta-lápis, um em cada lateral, na cor amarelo, e o porta-livros deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero na cor cinza; a fixação do tampo à estrutura deverá ser realizada por seis parafusos rosca métrica M6 com comprimento de 47 mm ± 2 mm, cabeça tipo panela e fenda Phillips, acoplados às porcas coinjetadas em castelos tronco cônicos integrados ao tampo.</p> <p>A estrutura lateral da mesa deverá ser composta por colunas duplas, duas em cada extremidade, fabricadas em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, seção retangular de 20 x 40 mm em chapa 16 (1,5 mm), travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, seção oblonga de 29 x 58 mm em chapa 16 (1,5 mm), e travessa superior em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, curvado em formato trapézio, seção circular de 31,75 mm (1 1/4"), chapa 16 (1,5 mm), composta por peça única fechada, isenta de ponteiros; os pés deverão ser fabricados em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, seção circular de 38 mm (1 1/2"), chapa 16 (1,5 mm); a fixação do porta-livros à travessa longitudinal deverá ser realizada por rebites de repuxo com diâmetro de 4,0 mm e comprimento de 10 mm, e a fixação das sapatas frontal e posterior aos pés por rebites de repuxo de 4,8 mm de diâmetro e 12 mm de comprimento; as ponteiros e sapatas deverão ser fabricadas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarelo e fixadas à estrutura por encaixe; a pintura eletrostática deverá ser aplicada na cor cinza, com ponteiros amarelas.</p> <p>A cadeira fixa deverá ser monobloco, empilhável e composta por quatro peças soldadas pelo processo MIG; as dimensões gerais deverão ser: assento com 400 x 310 mm, encosto com 198 x 396 mm e altura do assento ao chão de 350 mm; o assento e encosto deverão ser confeccionados em ABS injetado na cor amarelo, e a estrutura monobloco deverá ser fabricada em tubo de aço</p>			



			<p>redondo com diâmetro de 20,7 mm e espessura mínima de 1,9 mm, com fixação por seis rebites de alumínio; o encosto deverá apresentar inserções para acabamento dos tubos e fixação à estrutura por quatro rebites de alumínio; a pintura eletrostática da estrutura deverá ser aplicada na cor cinza, com ponteiros em polipropileno virgem na cor amarelo.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conformidade do produto emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, conforme os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 14006, acompanhado do laudo de ensaio do respectivo conjunto aluno. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, também emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015; <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>		
12	4000	CONJ	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR, COM CADEIRA FIXA. DIMENSÃO MESA: 1200 x 600 x 745 mm. Tampo confeccionado em chapa de MDP de 18 mm de espessura, painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo de 15 mm de espessura. Fita de bordo com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base da mesa: estruturas metálicas, Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticos, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca maquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 189 x 665 x 52mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com</p>		

			<p>espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. CORES: Produto deverá ser entregue nas cores: Cinza cristal ou Branco ou Argila ou Grafite ou Preto, sendo definido de acordo com cada solicitante. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p> <p>CADEIRA FIXA DE USO MÚLTIPLO: Monobloco empilhável, feita inteiramente de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivada com fibra de vidro, isenta de componentes nocivos. Todos os componentes da cadeira, como encosto, assento, concha e pés, são fabricados por meio de um único ciclo de injeção.</p> <p>Pés em forma de "V", injetados e presos ao assento. Com o objetivo de prevenir o contato direto dos pés com a superfície de apoio, as sapatas são produzidas em RSN Hytrel sobre cada perna e fixadas por meio de parafusos. Medidas totais: 610 mm de profundidade x 770 mm de altura x 550 mm de largura. Altura do assento ao chão 465 mm.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. • Certificado de Conformidade para Cadeiras Monobloco conforme Portaria nº 166, acompanhado do laudo de ensaio. 			
13	1600	UNID	<p>Mesa Acessível.</p> <p>A mesa acessível deverá apresentar dimensões de 900 x 600 x 760 mm (L x P x A) e ser destinada a uso individual por pessoa em cadeira de rodas (PCR); o tampo deverá ser confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 18 mm, revestido na face superior por laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e cantos arredondados, enquanto a face inferior deverá ser revestida por chapa de balanceamento fenólica com 0,6 mm de espessura; o tampo deverá apresentar dimensões acabadas de 900 mm de largura, 600 mm de profundidade e 19,4 mm de espessura, admitindo tolerâncias de ±2 mm para largura e profundidade e ±1 mm para espessura, sendo os topos encabeçados por fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC, PP ou PE com primer na face de colagem, acabamento texturizado na cor azul, colada com adesivo hot melt, cuja qualidade deverá apresentar resistência mínima ao arrancamento de 70 N e dimensões nominais de 22 mm de largura por 3 mm de espessura, com tolerância de ±0,5 mm para espessura; a fixação do tampo à estrutura deverá ser realizada por seis parafusos e porcas garra com</p>			

			<p>rosca métrica M6 de 6 mm de diâmetro, sendo os parafusos com comprimento de 47 mm ±2 mm, cabeça tipo panela e fenda Phillips.</p> <p>A estrutura tubular deverá ser composta por montantes verticais e travessa longitudinal fabricados em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, seção oblonga de 29 x 58 mm em chapa 16 (1,5 mm), travessa superior em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, curvado em formato "C", seção circular de 31,75 mm (1 1/4"), chapa 16 (1,5 mm), e pés em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, seção circular de 38 mm (1 1/2"), chapa 16 (1,5 mm); a fixação das sapatas frontal e posterior aos pés deverá ser realizada por rebites de repuxo com diâmetro de 4,8 mm e comprimento de 12 mm; as ponteiras e sapatas deverão ser fabricadas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul e fixadas à estrutura por encaixe.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015; Dureza da película de tinta medida por lápis igual ou superior a 6H, conforme norma ASTM D3363:2020. <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 02						
14	2400	CONJ	<p>Mesa refeitório com dois bancos.</p> <p>O conjunto deverá ser composto por módulos de mesa e dois bancos adultos, apresentando dimensões gerais de 1500 x 700 x 740 mm (L x P x A); o tampo da mesa deverá ser confeccionado em MDP com espessura de 18 mm, revestido, com o bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado por fita de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm colada com adesivo hot melt, apresentando arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm conforme normas ABNT; o tampo deverá ser fixado à estrutura por parafusos autoatarraxantes, sendo os topos do tampo fechados por ponteiras plásticas.</p> <p>A estrutura da mesa deverá ser fabricada em tubo industrial redondo com espessura de parede de 1,50 mm, em sistema desmontável; todas as partes metálicas deverão ser unidas por solda MIG e</p>			

			<p>receber pintura eletrostática em pó epóxi, com secagem em estufa.</p> <p>Os bancos deverão apresentar dimensões de 460 x 350 x 1350 mm (A x P x L); a estrutura deverá ser confeccionada em tubo industrial redondo, com sistema monobloco (estrutura única), soldada por processo MIG e pintada por sistema eletrostático em pó epóxi com secagem em estufa; o assento deverá ser confeccionado em MDP com espessura de 18 mm, revestido e com bordas encabeçadas por fita de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm colada com adesivo hot melt, apresentando arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm conforme normas ABNT.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015; o Dureza da película de tinta medida por lápis igual ou superior a 6H, conforme norma ASTM D3363:2020. <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>			
15	2400	CONJ	<p>Mesa refeitório com dois bancos.</p> <p>O conjunto deverá ser composto por módulos de mesa e dois bancos infantil, apresentando dimensões gerais de 1500 x 700 x 590 mm (L x P x A); o tampo da mesa deverá ser confeccionado em MDP com espessura de 18 mm, revestido, com o bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado por fita de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm colada com adesivo hot melt, apresentando arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm conforme normas ABNT; o tampo deverá ser fixado à estrutura por parafusos autoatarraxantes, sendo os topos do tampo fechados por ponteiras plásticas.</p> <p>A estrutura da mesa deverá ser fabricada em tubo industrial redondo com espessura de parede de 1,50 mm, em sistema desmontável; todas as partes metálicas deverão ser unidas por solda MIG e receber pintura eletrostática em pó epóxi, com secagem em estufa.</p> <p>Os bancos deverão apresentar dimensões de 338 x 350 x 1350 mm (A x P x L); a estrutura deverá ser confeccionada em tubo industrial redondo, com</p>			

			<p>sistema monobloco (estrutura única), soldada por processo MIG e pintada por sistema eletrostático em pó epóxi com secagem em estufa; o assento deverá ser confeccionado em MDP com espessura de 18 mm, revestido e com bordas encabeçadas por fita de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm colada com adesivo hot melt, apresentando arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm conforme normas ABNT.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015; o Dureza da película de tinta medida por lápis igual ou superior a 6H, conforme norma ASTM D3363:2020. <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>			
16	2400	CONJ	<p>Mesa refeitório com dois bancos com encosto.</p> <p>O conjunto deverá ser composto por módulos de mesa e dois bancos com encosto, apresentando dimensões gerais de 1500 x 700 x 590 mm (L x P x A); o tampo da mesa deverá ser confeccionado em MDP com espessura de 18 mm, revestido, com o bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado por fita de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm colada com adesivo hot melt, apresentando arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm conforme normas ABNT; o tampo deverá ser fixado à estrutura por parafusos autoatarraxantes, sendo os topos do tampo fechados por ponteiros plásticos.</p> <p>A estrutura da mesa deverá ser fabricada em tubo industrial redondo com espessura de parede de 1,50 mm, em sistema desmontável; todas as partes metálicas deverão ser unidas por solda MIG e receber pintura eletrostática em pó epóxi, com secagem em estufa.</p> <p>Os bancos com encosto único deverão apresentar dimensões de 350 x 350 x 1350 mm (A x P x L); a estrutura deverá ser confeccionada em tubo industrial redondo, com sistema monobloco (estrutura única), soldada por processo MIG e pintada por sistema eletrostático em pó epóxi com secagem em estufa; o assento e o encosto deverão ser confeccionados em MDP de 18 mm de espessura, revestidos, com bordas encabeçadas por fita de poliestireno com espessura mínima de 2,0</p>			

			<p>mm colada com adesivo hot melt, apresentando arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm conforme normas ABNT.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015; o Dureza da película de tinta medida por lápis igual ou superior a 6H, conforme norma ASTM D3363:2020. <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>		
17	1600	CONJ	<p>Mesa refeitório com dois bancos com encosto, creche.</p> <p>O conjunto deverá ser composto por módulos de mesa e dois bancos com encosto, apresentando dimensões gerais de 202 x 62 cm (LxP) x 45,5 cm (A); o tampo da mesa deverá ser confeccionado em MDP com espessura de 18 mm, revestido, com o bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado por fita de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm colada com adesivo hot melt, apresentando arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm conforme normas ABNT; o tampo deverá ser fixado à estrutura por parafusos autoatarraxantes, sendo os topos do tampo fechados por ponteiros plásticos.</p> <p>A estrutura da mesa deverá ser fabricada em tubo industrial redondo com espessura de parede de 1,50 mm, em sistema desmontável; todas as partes metálicas deverão ser unidas por solda MIG e receber pintura eletrostática em pó epóxi, com secagem em estufa.</p> <p>Os bancos com encosto único deverão apresentar dimensões de 202 x 32 cm (LxP) x 23 cm (A); a estrutura deverá ser confeccionada em tubo industrial redondo, com sistema monobloco (estrutura única), soldada por processo MIG e pintada por sistema eletrostático em pó epóxi com secagem em estufa; o assento e o encosto deverão ser confeccionados em MDP de 18 mm de espessura, revestidos, com bordas encabeçadas por fita de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm colada com adesivo hot melt, apresentando arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm conforme normas ABNT.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de</p>		

			<p>qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015; o Dureza da película de tinta medida por lápis igual ou superior a 6H, conforme norma ASTM D3363:2020. <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>			
18	2400	CONJ	<p>Mesa refeitório com oito cadeiras adulto.</p> <p>O conjunto deverá ser composto por módulos de mesa e oito cadeiras para uso adulto, apresentando dimensões totais de 2480 x 820 x 760 mm (L x P x A); o tampo deverá ser formado por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, compostos por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo quatro encaixes nas laterais da mesa (dois de cada lado) e quatro parafusos por módulo.</p> <p>A estrutura deverá ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 com seção retangular de 20 x 40 mm e espessura de parede de 1,2 mm, composto por três travessas e duas cabeceiras; nos quatro cantos inferiores do quadro deverão ser soldados cones em tubo de aço 1010/1020 com diâmetro externo de 2 polegadas e espessura de parede de 2,25 mm, que recebem internamente buchas plásticas cônicas e expansíveis que fixam as pernas sem necessidade de parafusos; as pernas deverão ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 com diâmetro externo de 1 ½ polegada e espessura de parede de 0,9 mm; na extremidade inferior de cada perna deverá estar instalada uma sapata em polipropileno com regulagem de altura para nivelamento da mesa.</p> <p>O conjunto deverá incluir oito cadeiras compostas por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas, fixadores plásticos e dois parafusos; o assento deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, apresentando 400 mm de largura, 420 mm de profundidade e espessura de parede de 4 mm, com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe que envolve toda a base frontal da cadeira e duas cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura que acomodam parafusos autoatarraxantes para plástico, diâmetro 5 x 25 mm com fenda Phillips; a parte frontal do assento, que fica em contato com as pernas do usuário, deverá</p>			

			<p>possuir borda arredondada com raio adequado para não obstruir a circulação sanguínea; a altura do assento em relação ao chão deverá ser de 460 mm.</p> <p>O encosto deverá ser inteiriço, sem ventilação ou aberturas, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura média da parede de 3,5 mm e cantos arredondados; o encosto deverá se unir à estrutura por meio de encaixes em suas cavidades posteriores que envolvem os tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero da mesma cor do encosto, dispensando a necessidade de rebites ou parafusos.</p> <p>A estrutura deverá ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,5 mm, dobrados e soldados.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015; <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>			
19	2400	CONJ	<p>Mesa refeitório com oito cadeiras Juvenil.</p> <p>O conjunto deverá ser composto por módulos de mesa e oito cadeiras juvenis, apresentando dimensões totais de 2480 x 820 x 640 mm (L x P x A); o tampo deverá ser formado por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, compostos por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo quatro encaixes nas laterais da mesa (dois de cada lado) e quatro parafusos por módulo.</p> <p>A estrutura deverá ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 com seção retangular de 20 x 40 mm e espessura de parede de 1,2 mm, composto por três travessas e duas cabeceiras; nos quatro cantos inferiores do quadro deverão ser soldados cones em tubo de aço 1010/1020 com diâmetro externo de 2 polegadas e espessura de parede de 2,25 mm, que recebem internamente buchas plásticas cônicas e expansíveis que fixam as pernas sem necessidade de parafusos; as pernas deverão ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 com diâmetro externo de 1 ½ polegada e espessura de parede de 0,9 mm; na extremidade inferior de cada perna deverá estar instalada uma sapata em polipropileno com</p>			

			<p>regulagem de altura para nivelamento da mesa.</p> <p>O conjunto deverá incluir oito cadeiras compostas por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas, fixadores plásticos e dois parafusos; o assento deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, apresentando 400 mm de largura, 340 mm de profundidade e espessura de parede de 4 mm, com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe que envolve toda a base frontal da cadeira e duas cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura que acomodam parafusos autoatarraxantes para plástico, diâmetro 5 x 25 mm com fenda Phillips; a parte frontal do assento, que fica em contato com as pernas do usuário, deverá possuir borda arredondada com raio adequado para não obstruir a circulação sanguínea; a altura do assento em relação ao chão deverá ser de 380 mm.</p> <p>O encosto deverá ser inteiriço, sem ventilação ou aberturas, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura média da parede de 3,5 mm e cantos arredondados; o encosto deverá se unir à estrutura por meio de encaixes em suas cavidades posteriores que envolvem os tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero da mesma cor do encosto, dispensando a necessidade de rebites ou parafusos.</p> <p>A estrutura deverá ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,5 mm, dobrados e soldados; o conjunto estrutural deverá receber banhos químicos e pintura epóxi em pó; as extremidades das pernas da cadeira deverão receber sapatas plásticas com acabamento padrão FDE.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015; <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>			
20	2400	CONJ	<p>Mesa refeitório com oito cadeiras Infantil.</p> <p>O conjunto deverá ser composto por módulos de mesa e oito cadeiras infantis, apresentando dimensões totais de 2480 x 820 x 590 mm (L x P x A).</p>			

		<p>Capacidade: 01 mesa em módulos + 08 cadeiras infantis.</p> <p>Mesa Tampo: Composto por módulos confeccionados em plástico injetado de alta resistência a impactos, unidos à estrutura metálica por meio de encaixes laterais (quatro por módulo – dois de cada lado) e fixação adicional com quatro parafusos por módulo.</p> <p>Estrutura Metálica: Constituída por quadro estrutural em tubo de aço carbono 1010/1020, seção retangular de 20 × 40 mm e espessura mínima de 1,2 mm, com três travessas longitudinais e duas cabeceiras de apoio.</p> <p>Cones de Fixação: Soldados nos quatro cantos da parte inferior da mesa, fabricados em tubo de aço 1010/1020 com diâmetro de 2” e espessura de 2,25 mm, contendo bucha plástica cônica e expansível, dispensando o uso de parafusos para fixação das pernas.</p> <p>Estrutura: Fabricadas em tubo de aço 1010/1020, com diâmetro de 1.1/2” (aproximadamente 38 mm) e espessura de parede de 0,9 mm, com acabamento nas extremidades em sapatas niveladoras ajustáveis, produzidas em polipropileno de alta resistência.</p> <p>Cadeiras (08 unidades) Assento e Encosto: Confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em molde único, com acabamento uniforme.</p> <p>Estrutura Metálica: Em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro externo de 20,7 mm, espessura chapa 14 (equivalente a 1,9 mm). Assento e encosto fixados à estrutura metálica por meio de rebites tipo repuxo, com diâmetro de 4,8 mm e comprimento de 12 mm.</p> <p>Sapatas/Ponteiras: Fabricadas em polipropileno copolímero, com fixação à estrutura por encaixe e pino expensor, garantindo estabilidade e proteção do piso.</p> <p>Dimensões da Cadeira: Assento: 400 mm (largura) × 430 mm (profundidade) Encosto: 198 mm (altura) × 396 mm (largura) Altura do assento ao chão: 350 mm</p> <p>Acabamento e Cores Partes Injetadas (plástico): Cor amarela</p> <p>Partes Metálicas: Cor cinza ou branca, com pintura eletrostática a pó ou acabamento equivalente</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que 			
--	--	--	--	--	--

			<p>comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015;</p> <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>		
21	1600	CONJ	<p>Mesa de refeitório modular com duas cadeiras fixas.</p> <p>Dimensão da Mesa: 800 x 800 x 725 mm. O tampo é injetado em termoplástico ABS e possui rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Em uma de suas laterais possui dois acoplamentos que realizam a função “connect”, encaixando as extremidades laterais das mesas com o objetivo de conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado. Em sua região central possui uma pré-disposição para receber acessórios. A superfície inferior do tampo contém os alojamentos para os pés posicionados nas extremidade.</p> <p>Estrutura da mesa: polipropileno, retangular. A extremidade superior dos pés possui formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo e garantir a integridade e estabilidade da mesa.</p> <p>CADEIRA PLÁSTICA. Assento em polipropileno, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 420 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados e com 24 aberturas longitudinais, cada uma medindo aproximadamente 6 mm de profundidade e 102,5 mm de largura. Encosto polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm de largura por 250 mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados com projetado com 18 aberturas longitudinais, são 12 aberturas medindo aproximadamente 6 mm de altura e 109 mm de largura e 6 aberturas medindo aproximadamente 6 mm de altura e 101 mm de largura. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em polipropileno, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de aço de secção redonda com 19,05 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em polipropileno.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p>		

			<p>• Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos:</p> <p>o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015;</p> <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>			
22	800	CONJ	<p>Mesa Alimentação com quatro assentos e cadeira Monitora.</p> <p>O conjunto composto por uma mesa para alimentação com quatro assentos e cadeira para monitora deverá ter dimensões totais de 1600 x 860 x 760 mm (L x P x A); a mesa deverá apresentar tampo projetado em formato tipo nuvem, com quatro recortes côncavos de raio 200 mm destinados à colocação de suportes e cadeiras; o tampo deverá ser confeccionado em painel de partículas de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com 0,8 mm de espessura, e bordas finalizadas com fita de PVC de 2,00 mm de espessura, apresentando raio frontal de 450 mm para aproximação da monitora, tendo medidas finais de 1600 x 860 mm; a fixação do tampo à estrutura deverá ser realizada por meio de parafusos de rosca máquina M6 ou M8, utilizando porcas garra cravadas na face superior do tampo.</p> <p>A estrutura metálica deverá ser autoportante e desmontável, composta por dois pés laterais em aço carbono com base em sapata estampada de 2 mm de espessura, medindo 25 x 680 x 65 mm; contará com duas colunas verticais em tubo retangular de aço carbono de 58 x 29 mm, com espessura mínima de 1,2 mm; a mesa deverá dispor de chapa de aço sob o tampo com espessura mínima de 2,65 mm, além de suportes em formato “U” para as travessas verticais, equipados com três furos oblongos medindo 44 x 100 mm e espessura de 1,2 mm; as travessas deverão ser fabricadas em tubo de aço de 50 x 30 mm com espessura mínima de 1,2 mm.</p> <p>O conjunto deverá conter quatro assentos em peça única, estilo concha, confeccionados em resina plástica com dimensões de 340 mm de largura, 300 mm de altura e 370 mm de profundidade, equipados com cinto de segurança de três pontas confeccionado em poliamida.</p> <p>Cadeira: assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarrachantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada</p>			

			<p>com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p> <p>Estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com $\varnothing 19,05$ mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 μm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015; <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>		
TOTAL DO LOTE 02					
LOTE 3					
23	16000	UNID	<p>CARTEIRA INDIVIDUAL COM PRANCHETA REGULÁVEL</p> <p>O encosto deverá ter 400 mm de largura por 185 mm de altura, ser inteiriço, sem aberturas, moldado anatomicamente em polipropileno copolímero injetado, com espessura média de 4 mm e cantos arredondados; a fixação à estrutura deverá ocorrer por encaixe posterior em cavidades específicas, travadas por dois pinos retráteis em polipropileno na cor do encosto, sem necessidade de parafusos ou rebites.</p> <p>O assento deverá ter 400 mm de largura por 380 mm de profundidade, confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com espessura aproximada de 5 mm, acabamento polido e cantos arredondados; a fixação à estrutura deverá ocorrer com quatro parafusos para plástico de 5 x 30 mm; deverá incorporar porta-livros também em polipropileno injetado, com fechamento lateral e posterior, abertura frontal de 270 x 85 mm e profundidade de aproximadamente 260 mm, com aberturas inferiores para ventilação; a fixação ao assento deverá ser feita por quatro parafusos, por meio de abas moldadas no próprio corpo da peça.</p>		

		<p>A prancheta deverá ser injetada em ABS, com 550 mm de comprimento por 360 mm de profundidade, e porta-canetas frontal integrado com aproximadamente 300 mm de comprimento por 28 mm de largura; o tampo deverá ser acoplado ao contra-tampo em ABS e fixado ao sistema deslizante por meio de buchas e tubos metálicos, permitindo regulagem de aproximação de até 80 mm; a prancheta deverá permitir montagem reversível, para uso no lado direito ou esquerdo do conjunto.</p> <p>A estrutura metálica deverá ser fabricada em tubos de aço carbono 1010/1020; a ligação entre assento e encosto deverá utilizar tubos com seção quadrada de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,2 mm, conformados por curvamento; o suporte da prancheta deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo quadrado de 25 x 25 mm com espessura de 1,5 mm, base formada por dois tubos quadrados de 20 x 20 mm com 1,2 mm de espessura, mão francesa frontal da mesma seção e dois guias laterais em tubo redondo de 28,57 mm de diâmetro com 2,25 mm de espessura, por onde deslizam os trilhos da prancheta; o suporte de mochila deverá ser fabricado em barra chata de aço de 12,7 x 2,5 mm, conformada em arco com raio de 19,5 mm; as camisas de encaixe dos pés deverão ser fabricadas em tubo oblongo de 29 x 58 mm com espessura de 1,2 mm e interligadas por travessa de tubo quadrado de 15 x 15 mm com 0,9 mm de espessura; todas as uniões deverão ser realizadas por soldagem no processo MIG.</p> <p>Os pés deverão ser confeccionados em tubo oblongo de aço 1010/1020, com 29 x 58 mm e 1,5 mm de espessura de parede, acoplados a bases termoplásticas injetadas em polipropileno copolímero com geometria em arco, espessura mínima de 4 mm e nervuras longitudinais de reforço, evitando o contato direto do metal com o piso e prevenindo a oxidação; a fixação da base ao tubo deverá ocorrer por interferência, com auxílio de dois repuxos metálicos; a montagem dos pés à estrutura deverá ser realizada com dois parafusos; todas as partes metálicas deverão passar por tratamento de superfície com conversão nanotecnológica (nanocerâmica) e posterior pintura eletrostática epóxi em pó, garantindo resistência à corrosão e maior durabilidade ao conjunto.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: o Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015; <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que</p>			
--	--	---	--	--	--

			demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.		
24	8000	UNID	<p>CARTEIRA INDIVIDUAL COM PRANCHETA FIXA</p> <p>A cadeira universitária com prancheta deverá ter altura total de 775 mm, sendo confeccionada em corpo monobloco inteiriço, moldado por injeção única em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, isento de componentes nocivos; o conjunto compreende encosto, assento, concha e pés como uma peça única, sem junções estruturais entre os elementos.</p> <p>Os pés deverão ter formato em “V”, sendo injetados como parte do monobloco e fixados diretamente ao assento; cada perna deverá conter sapatas confeccionadas em RSN Hytrel, aplicadas para evitar contato direto com a superfície de apoio, fixadas por meio de parafusos.</p> <p>A prancheta lateral deverá ser composta por suporte tubular em aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,9 mm, sendo conectada na extremidade superior ao mecanismo da prancheta por processo de soldagem MIG, e na extremidade inferior a um dos lados do reforço estrutural inferior, confeccionado em tubo de aço carbono ABNT 1008/1020 com seção retangular de 40 x 20 mm e espessura de 1,2 mm, por meio de três parafusos sextavados; o lado oposto do reforço deverá ser fixado ao acabamento metálico lateral da cadeira também com três parafusos sextavados.</p> <p>A prancheta deverá ser injetada em ABS nas dimensões aproximadas de 620 mm de comprimento por 318 mm de largura, contendo porta-canetas frontal com 265 mm de comprimento por 20 mm de largura; a fixação da prancheta ao suporte deverá ocorrer por encaixe entre tampo e contra-tampo, garantindo estabilidade ao conjunto.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conformidade para Cadeiras Monobloco conforme ABNT NBR 16671, acompanhado do laudo de ensaio. • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015; <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>		
25	8000	UNID	<p>CADEIRA COM APOIO DE BRAÇOS E PRANCHETA</p>		

		<p>O encosto deverá ter as medidas de aproximadamente 449 mm de largura por 450 mm de altura, com cantos arredondados, sendo confeccionado em polipropileno reforçado com fibra de vidro, injetado em peça única, com porcas garra integradas nos pontos de fixação. Deverá receber almofada moldada em espuma flexível de poliuretano (PU), com densidade de 33 kg/m³, aplicada por injeção sob pressão. Para acabamento e proteção, deverá incluir blindagem plástica injetada em polipropileno, fixada por encaixe, dispensando parafusos ou grampos.</p> <p>O assento deverá ter as medidas aproximadas de 482 mm de largura por 456 mm de profundidade, com cantos arredondados, sendo composto por estrutura plástica injetada em polipropileno com reforço de fibra de vidro e porcas garra nos pontos de fixação. A superfície superior deverá receber almofada de espuma flexível de poliuretano (PU), com densidade de 55 kg/m³, moldada por injeção sob pressão e revestida com tecido por processo de tapeçamento. A parte inferior deverá conter blindagem plástica injetada em polipropileno para acabamento e proteção da estrutura.</p> <p>O apoio de braço com prancheta deverá ser composto por estrutura em arco injetada em poliuretano, fixada ao assento por duas flanges metálicas em aço carbono com geometria em "L". A prancheta deverá ser confeccionada em aglomerado com espessura de aproximadamente 18 mm, com revestimento em laminado melamínico na face superior. Sua fixação deverá ocorrer por mecanismo articulado em aço carbono com geometria específica para permitir rebatimento. As partes metálicas deverão receber preparação de superfície com conversão nanotecnológica (nanocerâmica) e pintura eletrostática epóxi em pó, garantindo resistência à corrosão e maior durabilidade.</p> <p>A base deverá ter configuração em quatro pés, fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm e espessura de 1,5 mm, conformado por curvamento, unida por duas travessas em tubo de seção quadrada de 20 x 20 mm e espessura de 1,2 mm, fixadas por soldagem MIG. Cada extremidade deverá conter deslizador articulado injetado em polipropileno, projetado para manter estabilidade sobre o piso e evitar contato direto do metal com a superfície de apoio. Toda a estrutura metálica deverá ser tratada com conversão nanotecnológica (nanocerâmica) e acabamento em pintura eletrostática epóxi em pó, garantindo proteção anticorrosiva e prolongada vida útil.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de 			
--	--	--	--	--	--

			<p>acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015;</p> <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>			
26	16000	UNID	<p>CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL</p> <p>Estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo à base de ligação do assento e encosto com tubos de secção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm dobrados. Duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de secção quadrada 20x20 mm de parede de 1,2 mm, além de duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em tubo de 19 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura de parede. As colunas devem ser feitas de tubos oblongos medindo 29x58 mm e espessura de parede de 1,2 mm, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 2 (dois) parafusos. Uma travessa em tubo de secção quadrada medindo 20x20 mm, com espessura de parede de 1,2 mm soldada entre as colunas para dar mais sustentação na cadeira.</p> <p>A base dos pés deve ser em formato de arco, em polipropileno de copolímero virgem, e ser fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi pó.</p> <p>O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, e ser moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura, 420 mm de profundidade, com aproximadamente 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados. Deve possuir também a borda frontal arredondada. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm, e possuir porta-livros produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos, ser fechado nas partes laterais e traseira, com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir 270 mm x 85 mm, e sua profundidade é de 270 mm.</p> <p>A prancheta deve ser fixa e injetada em ABS virgem com as seguintes dimensões 620 mm de comprimento por 316 mm de largura e ter espessura mínima de parede de 3 mm. A mesma deve possuir porta canetas de 290 mm x 24 mm e ser fixada ao suporte estrutural por meio de contra tampo injetado em polipropileno dotado de 5 encaixes. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de 685 mm e a</p>			

			<p>mesma deve possuir uma inclinação de 10° com o plano horizontal a fim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário.</p> <p>O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, deve ser moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de parede de 4 mm e ter cantos arredondados.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Tratamento e Preparação da Superfície Metálicas emitido por OCP que comprove o atendimento aos seguintes parâmetros técnicos mínimos: Aplicação de camada de tinta com espessura igual ou superior a 70 µm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023; Resistência à exposição em câmara úmida sem ocorrência de ferrugem ou formação de bolhas, de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015; <p>Caso o certificado emitido não apresente explicitamente os resultados de ensaio, deverá ser anexado laudo técnico complementar que demonstre os ensaios realizados e os respectivos resultados.</p>			
TOTAL DO LOTE 03						
LOTE 4						
27	800	UNID	<p>ARMÁRIO ALTO DO TIPO CARTOLINA.</p> <p>O armário porta cartolina deverá ter as medidas de 1.600 mm de altura, 900 mm de largura e 580 mm de profundidade, sendo composto por 08 gavetas e 02 portas; as partes em madeira deverão ser confeccionadas em painel de partículas de média densidade (MDP) com espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), aplicado por prensagem térmica, com espessura de 0,2 mm, acabamento texturizado, semi-fosco e antirreflexo; a frente das gavetas e portas deverá ser revestida com laminado decorativo de alta pressão (formica) em cores variadas.</p> <p>A estrutura deverá ser confeccionada em tubo de aço carbono retangular com seção de 40 x 20 mm e espessura mínima de 0,90 mm, contendo no mínimo quatro sapatas niveladoras com parafuso máquina, fixadas à estrutura por meio de porca rebite; o aço deverá receber tratamento antiferruginoso e a pintura deverá ser eletrostática em pó do tipo epóxi, aplicada após processo de desengraxe, decapagem e fosfatização.</p> <p>As bordas dos painéis deverão receber fita de PVC com espessura de 2 mm aplicada por sistema hot melt, em conformidade com a ABNT NBR 16332:2014, atendendo, no mínimo, aos seguintes critérios técnicos: resistência à luz UV, resistência ao corte cruzado com resultado 5B, resistência ao álcool etílico sem alterações visuais, resistência ao arrancamento com força mínima de 70 N, e capilaridade com absorção nula (0 mm).</p> <p>As gavetas deverão ser equipadas com corrediças telescópicas com rolamentos por microesferas; a fixação entre as peças de madeira e a base metálica</p>			

			<p>deverá ser realizada por parafusos com buchas metálicas, cavilhas e/ou dispositivos tipo minifix ou rotofix, conforme especificações da NBR 14789, garantindo estabilidade e robustez ao conjunto.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. • Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro: A Resistência do MDP ou MDF utilizado, conforme a tabela 2 das normas ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, ABNT NBR 15316-2:2019 ou versão posterior. a Resistência a fita de borda utilizada no processo de fabricação conforme a ABNT NBR 16332:2014 ou versão posterior, para força de arrancamento deve ser de no mínimo 70 N. • Certificado de Conformidade do produto emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, conforme os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 13961. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, também emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. 		
28	800	UNID	<p>ARMÁRIO BAIXO DO TIPO TROCADOR. O armário trocador deverá ter as medidas de 1.350 mm de largura, 500 mm de profundidade e 840 mm de altura, com configuração composta por duas portas inferiores de abrir e vão central com duas prateleiras; o tampo deverá ser confeccionado em painel de partículas de média densidade (MDP) com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); as laterais, fundos, portas, base e prateleiras internas deverão ser confeccionadas no mesmo material e acabamento, com aplicação de fita de borda em PVC colada pelo sistema hot melt, com espessura mínima de 1 mm nas bordas de 18 mm.</p> <p>As portas deverão ser equipadas com dobradiças metálicas tipo caneco em Zamak, com abertura de 90° e ajuste vertical e horizontal por meio de parafusos; o fechamento deverá ser feito por fechadura com travamento simultâneo superior, contendo duas chaves dobráveis e segredo único; os puxadores deverão ser metálicos em Zamak com acabamento cromado; todas as partes do corpo do armário deverão ser fixadas por parafusos minifix e reforçadas com buchas de nylon; a estrutura inferior deverá ser composta por requadro metálico confeccionado em tubo de aço retangular SAE 1010/1020 com seção de 20 x 40 mm e espessura de 0,90 mm, cortado em meia-esquadria e dotado de sapatas niveladoras antiderrapantes em polipropileno injetado com haste metálica e regulagem por rosca; a fixação do corpo à estrutura metálica deverá ser feita por parafusos M6 e buchas metálicas M6 x 13 mm.</p>		

			<p>A parte superior deverá conter colchonete com medidas de 40 x 1.200 x 570 mm, confeccionado em espuma laminada com densidade 28, fixado sobre base em painel de partículas de média densidade (MDP) com espessura de 15 mm, revestido em couro ecológico impermeável disponível nas cores azul royal, branco, areia, verde ou amarelo, a ser definido no fornecimento; deverá conter suporte lateral para rolo de papel, composto por duas peças em formato de “L” confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, medindo 50 x 50 x 102 mm cada, com três pontos de fixação por parafusos de rosca M6 ou M8, fixados em buchas americanas no corpo do armário; o suporte central deverá ser confeccionado em barra roscada com comprimento de 569 mm, dotado de manípulo em uma das extremidades.</p> <p>Todas as partes metálicas deverão passar por processo de desengraxe, decapagem e fosfatização, recebendo em seguida pintura eletrostática a pó epóxi com espessura mínima de 70 microns.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. • Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro: A Resistência do MDP ou MDF utilizado, conforme a tabela 2 das normas ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, ABNT NBR 15316-2:2019 ou versão posterior. a Resistência a fita de borda utilizada no processo de fabricação conforme a ABNT NBR 16332:2014 ou versão posterior, para força de arrancamento deve ser de no mínimo 70 N. • Certificado de Conformidade do produto emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, conforme os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 13961. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, também emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. 			
29	800	UNID	<p>ARMÁRIO EXPOSITOR DE LIVROS</p> <p>Tampo, Fundo, Lateral e prateleira Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, sO armário expositor de livros deverá ter as medidas de 900 mm de largura, 450 mm de profundidade e 1.100 mm de altura; sua estrutura deverá ser composta por tampo, fundo, laterais e prateleiras confeccionados em painel de partículas</p>			

			<p>de média densidade (MDP), com espessura mínima de 15 mm, conforme as normas NBR 14810-2:2018 e NBR 14789; a fixação da estrutura ao tampo deverá ser realizada por meio de buchas metálicas e parafusos de rosca máquina.</p> <p>As faces da madeira deverão ser revestidas com filme termoprensado de melamina com espessura de 0,2 mm, acabamento texturizado, semi-fosco e anti-reflexo na face inferior; o fundo deverá ser revestido com laminado melamínico de alta pressão nas cores amarelo, verde, azul e vermelho; o acabamento dos topos deverá ser executado com fita de borda em ABS ou PVC com espessura mínima de 1 mm, nas mesmas quatro cores mencionadas.</p> <p>Os rodízios deverão ser do tipo duplo, injetados em nylon, com diâmetro de 35 mm.emi-fosco, e anti-reflexo. Fundo em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) Acabamento do topo em fita abs ou pvc com espessura mínima de 1 mm em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) Rodízio Duplo em Nylon, com diâmetro de 35 mm Medidas: 900 x 1100 x 450 mm(L x P x A) Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. • Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro: A Resistência do MDP ou MDF utilizado, conforme a tabela 2 das normas ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, ABNT NBR 15316-2:2019 ou versão posterior. a Resistência a fita de borda utilizada no processo de fabricação conforme a ABNT NBR 16332:2014 ou versão posterior, para força de arrancamento deve ser de no mínimo 70 N. 			
30	800	UNID	<p>ARMÁRIO DE BRINQUEDOS.</p> <p>O armário porta-brinquedos deverá ter as medidas de 900 mm de largura, 840 mm de altura e 400 mm de profundidade; sua estrutura deverá ser composta por tampo, fundo, laterais e prateleiras fabricados em painel de partículas de média densidade (MDP), com espessura mínima de 15 mm, em conformidade com as normas NBR 14810-2:2018 e NBR 14789; a fixação da estrutura ao tampo deverá ser feita por meio de buchas metálicas e parafusos de rosca máquina.</p> <p>As faces da madeira deverão ser revestidas com filme termoprensado de melamina com espessura de 0,2 mm, acabamento texturizado, semi-fosco e anti-reflexo na face inferior; o fundo deverá ser revestido em laminado melamínico de alta pressão nas cores amarelo, verde, azul e vermelho; o acabamento dos topos deverá ser realizado com fita de borda em ABS ou PVC, com espessura mínima de 1 mm, na cor cinza ou branca; as superfícies externas das laterais e prateleiras deverão ser apresentadas nas cores branca ou cinza.</p> <p>A gaveta deverá conter dois compartimentos, com</p>			

			<p>frente em laminado melamínico de alta pressão nas cores amarelo, verde, azul e vermelho; os rodízios deverão ser do tipo duplo, injetados em nylon, com diâmetro de 35 mm.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. 		
31	800	UNID	<p>ARMÁRIO PARA NICHOS.</p> <p>O armário com 15 nichos deverá ter as medidas de 1.800 mm de largura, 1.100 mm de altura e 350 mm de profundidade; sua estrutura deverá ser composta por tampo, fundo, laterais e prateleiras fabricados em painel de partículas de média densidade (MDP), com espessura mínima de 15 mm, conforme as normas NBR 14810-2:2018 e NBR 14789; a fixação da estrutura ao tampo deverá ser realizada por meio de buchas metálicas e parafusos de rosca máquina.</p> <p>As faces da madeira deverão ser revestidas com filme termoprensado de melamina, com espessura de 0,2 mm, acabamento texturizado, semi-fosco e anti-reflexo na face inferior; o fundo deverá ser revestido em laminado melamínico de alta pressão nas cores amarelo, verde, azul e vermelho; o acabamento dos topos deverá ser feito com fita de borda em ABS ou PVC, com espessura mínima de 1 mm, na cor cinza ou branca; as superfícies externas das laterais e prateleiras deverão ser apresentadas nas cores branca ou cinza.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. • Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro: A Resistência do MDP ou MDF utilizado, conforme a tabela 2 das normas ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, ABNT NBR 15316-2:2019 ou versão posterior. a Resistência a fita de borda utilizada no processo de fabricação conforme a ABNT NBR 16332:2014 ou versão posterior, para força de arrancamento deve ser de no mínimo 70 N. 		
32	8000	UNID	<p>MÓDULO DE DESCANSO.</p> <p>O módulo de descanso deverá ter as dimensões de altura mínima de 110 mm, largura de 600 mm ±15 mm e comprimento de 1.375 mm ±5 mm; deverá ser leve, lavável, montado por sistema de encaixe sem uso de velcro ou parafusos, com possibilidade de empilhamento; as cabeceiras deverão ser inteiriças, injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado), com acabamento texturizado, cada uma contendo dois pés laterais moldados em suas extremidades, com cavidade superior para empilhamento com profundidade entre 15 mm e 35 mm, de forma a evitar o aprisionamento acidental</p>		

			<p>das mãos ou dos pés das crianças.</p> <p>O formato dos pés nas extremidades deverá garantir maior estabilidade, prevenindo tombamentos e acidentes; as cabeceiras deverão possuir furos de drenagem para escoamento de líquidos e, no centro, um porta-mamadeira com diâmetro mínimo de 65 mm, também com furos de escoamento que permitam higienização completa com água; as ponteiros dos pés deverão ser confeccionadas em borracha antiderrapante semi-esférica, com no mínimo 5 mm de espessura, em material maciço, aplicadas sob pressão e protegidas contra arrancamento por borda plástica moldada.</p> <p>A fixação do tecido às cabeceiras deverá ser realizada por meio de oito pinos pequenos que funcionam como guias e cinco pinos maiores que se encaixam em uma travessa, formando um conjunto que será travado por cinco travas elásticas, todos os componentes devendo ser injetados em polipropileno (PP); as cabeceiras deverão ter borda de 45 mm e espessura de 3 mm.</p> <p>A estrutura lateral deverá ser composta por duas barras de alumínio da liga 6063, com espessura de 1,59 mm, resistentes à corrosão por tensão, umidade ou salinidade, devendo se encaixar nas cabeceiras com profundidade mínima de 40 mm, sem possibilidade de soltura acidental; o tecido do leito deverá ser uma tela vazada de poliéster 100%, lavável, com tratamento antifungo, antibacteriano, antichama e antioxidante, com acabamento perimetral soldado por termofusão de forma uniforme, com largura mínima de solda de 20 mm.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conformidade ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado Inmetro, demonstrando que o produto não possui bordas cortantes ou ponta agudas, conforme NM300-2. 			
33	800	UNID	<p>berço deverá ter as dimensões de comprimento de 1.370 mm ±10 mm, largura de 770 mm ±10 mm e altura total de 1.000 mm ±10 mm; os pés deverão ser confeccionados em tubos de aço com seção circular de 1¼", em chapa 14 (1,90 mm) ou 16 (1,50 mm), conformados em forma de "U" invertido, configurando a estrutura de cada cabeceira; o quadro do estrado deverá ser produzido em tubos de aço carbono com seção retangular de 40 x 20 mm, em chapa 16 (1,50 mm) ou 18 (1,20 mm), com acabamento por pintura eletrostática a pó híbrida epóxi/poliéster, lisa, brilhante, atóxica, na cor cinza, polimerizada em estufa.</p> <p>O estrado deverá ser confeccionado em chapa inteiriça de MDP com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, com os topos encabeçados em todo o perímetro por fita de bordo atóxica de 2 mm na mesma cor e tonalidade do revestimento; o ajuste do estrado deverá permitir no mínimo três posições distintas de altura, com travamento exclusivamente por meio de ferramentas, sem partes móveis acessíveis</p>			

			<p>ao usuário.</p> <p>As grades laterais deverão ser fixas, confeccionadas em MDP com espessura mínima de 20 mm nas partes horizontais e 18 mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces com laminado melamínico BP texturizado branco, com acabamento superficial liso e atóxico, topos totalmente encabeçados com fita de bordo de 2 mm na mesma tonalidade, contendo cinco aberturas com espaçamento uniforme e dimensões regulares que garantam a segurança da criança; as cabeceiras deverão ser em MDP com espessura de 18 mm, revestidas nas duas faces com laminado melamínico BP branco texturizado, com bordas arredondadas, acabamento liso e atóxico, e todos os topos protegidos com fita de bordo de 2 mm.</p> <p>O berço deverá possuir quatro rodízios para pisos frios, sendo dois com sistema de freio por pedal, fabricados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos em aço, rodas duplas de 75 mm injetadas em PVC com banda de rodagem em poliuretano injetado, capacidade mínima de carga de 60 kg por rodízio, diferenciação de cores entre a roda (branca) e a banda (cinza); a fixação de todos os componentes metálicos deverá ser realizada por porcas cilíndricas M6 e parafusos Allen.</p> <p>O colchão deverá ser do tipo infantil, confeccionado em espuma flexível de poliuretano com densidade D18, tipo simples, com altura de 120 mm (-5/+15 mm), revestido em uma das faces e nas laterais com tecido Jacquard costurado em matelassê, com fechamento perimetral tipo viés e face inferior plastificada, devendo possuir tratamento antialérgico e antiácaro; as dimensões do colchão deverão garantir que o espaço entre o colchão e as laterais ou cabeceiras do berço não exceda 30 mm, conforme norma de segurança aplicável.</p>			
34	1600	UNID	<p>ARMÁRIO BAIXO PROFESSOR.</p> <p>O armário baixo deverá ter dimensões aproximadas de 800 mm de largura, 465 mm de profundidade e 740 mm de altura total.</p> <p>O armário deverá conter duas portas de abrir e uma prateleira interna central, com laterais internas dotadas de furação simétrica para regulagem da altura por meio de pinos metálicos.</p> <p>O chapéu (tampo superior) deverá ser confeccionado em chapa de MDP com espessura de 25 mm, revestida em ambas as faces com acabamento melamínico. As demais partes do corpo do armário deverão ser confeccionadas em MDP de 18 mm de espessura, com o mesmo padrão de revestimento.</p> <p>As bordas deverão receber acabamento em fita de PVC aplicada por sistema hotmelt, com espessura de 2,0 mm no tampo e 1,0 mm nas demais peças, obedecendo à cor e padrão do revestimento.</p> <p>As portas deverão possuir fechadura com travamento simultâneo, equipada com duas chaves dobráveis e segredo único. A fixação das partes deverá ser realizada por parafusos tipo minifix posicionados nas faces internas superior e inferior, com reforço estrutural por buchas de nylon.</p>			

			<p>As dobradiças deverão ser metálicas, confeccionadas em aço zincado branco, com abertura mínima de 90°. Os puxadores deverão ser do tipo alça, em aço com acabamento escovado.</p> <p>A base (requadro) inferior deverá ser confeccionada em tubo de aço com seção de 40 x 20 mm ou, alternativamente, em madeira com espessura de 18 mm.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. • Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro: A Resistência do MDP ou MDF utilizado, conforme a tabela 2 das normas ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, ABNT NBR 15316-2:2019 ou versão posterior. a Resistência a fita de borda utilizada no processo de fabricação conforme a ABNT NBR 16332:2014 ou versão posterior, para força de arrancamento deve ser de no mínimo 70 N. • Certificado de Conformidade do produto emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, conforme os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 13961. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, também emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. 		
35	1600	UNID	<p>ARMÁRIO ALTO PROFESSOR. O armário alto deverá ter dimensões aproximadas de 800 mm de largura, 500 mm de profundidade e 1600 mm de altura total.</p> <p>O armário deverá conter duas portas de abrir e três prateleiras internas, distribuídas verticalmente ao longo do corpo do móvel, com laterais internas que apresentam furos simétricos para encaixe de pinos de aço, permitindo a regulagem da altura das prateleiras.</p> <p>O chapéu (tampo superior) deverá ser confeccionado em chapa de MDP revestida em ambas as faces, com espessura de 25 mm, enquanto as demais partes do armário deverão ser confeccionadas em MDP com espessura de 18 mm.</p> <p>O acabamento das superfícies deverá ser realizado com fita de borda em PVC, na cor e padrão do revestimento, aplicada por processo de hotmelt, com espessura de 2,0 mm para o tampo e 1,0 mm para as demais partes.</p> <p>As portas deverão conter fechadura com travamento simultâneo, equipada com duas chaves dobráveis e segredo único, sendo montadas por meio de parafusos tipo minifix fixados nas faces internas superior e inferior, com estrutura reforçada por buchas de nylon.</p>		

			<p>As dobradiças das portas deverão permitir abertura mínima de 90°, confeccionadas em aço zincado branco, e os puxadores deverão ser do tipo alça, em aço com acabamento escovado.</p> <p>A estrutura inferior (base/requadro) do armário deverá ser confeccionada em tubo de aço com seção retangular de 40 x 20 mm ou, alternativamente, em madeira com espessura de 18 mm.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. • Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro: A Resistência do MDP ou MDF utilizado, conforme a tabela 2 das normas ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, ABNT NBR 15316-2:2019 ou versão posterior. a Resistência a fita de borda utilizada no processo de fabricação conforme a ABNT NBR 16332:2014 ou versão posterior, para força de arrancamento deve ser de no mínimo 70 N. • Certificado de Conformidade do produto emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, conforme os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 13961. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, também emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. 			
36	1600	UNID	<p>MESA RETANGULAR PARA DIRETORIA DE ESCOLA. Dimensão aproximadas: 1350 mm de largura, 600 mm de profundidade e 740 mm de altura total.</p> <p>O tampo deverá ser confeccionado em chapa de MDP revestida em ambas as faces com acabamento melamínico, com espessura de 25 mm, e suas bordas deverão possuir acabamento em fita de PVC aplicada em todo o contorno, apresentando raio de 2,5 mm nas arestas superior e inferior, conforme a NBR 13966.</p> <p>O painel frontal deverá ser confeccionado em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com acabamento melamínico, e suas bordas deverão ter acabamento em fita de PVC com raio de 1 mm nas arestas superior e inferior, fixada por processo de hotmelt, seguindo a cor e o padrão do revestimento.</p> <p>A estrutura metálica da mesa deverá ser composta por pés laterais com base superior, coluna vertical e base inferior.</p> <p>A base superior deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono estampada, com espessura mínima de 1,5 mm e dimensões aproximadas de 400 x 65 x 15 mm, fixada ao tampo com no</p>			

			<p>mínimo quatro parafusos de rosca máquina M6 em porcas metálicas cravadas no tampo, não sendo permitido o uso de ponteiros plásticos.</p> <p>A coluna vertical deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com dimensões mínimas de 180 x 50 mm e espessura de 1,5 mm, contendo tampa de saque em chapa de aço e leito para passagem de fiação com largura mínima de 50 mm, além de abertura frontal de no mínimo 30 mm para acesso.</p> <p>A base inferior deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono estampada, com espessura mínima de 1,9 mm e dimensões aproximadas de 580 x 35 x 64 mm, contendo duas sapatas niveladoras em nylon ou ABS, com curso mínimo de 10 mm.</p> <p>A estrutura metálica deverá ser isenta de ponteiros plásticos, e todas as partes metálicas deverão passar por tratamento anticorrosivo e receber pintura eletrostática epóxi a pó, curada a 220 °C.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. • Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro: A Resistência do MDP ou MDF utilizado, conforme a tabela 2 das normas ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, ABNT NBR 15316-2:2019 ou versão posterior. a Resistência a fita de borda utilizada no processo de fabricação conforme a ABNT NBR 16332:2014 ou versão posterior, para força de arrancamento deve ser de no mínimo 70 N. • Certificado de Conformidade do produto emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, conforme os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 13966. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, também emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. 			
37	1600	UNID	<p>MESA RETANGULAR PARA DIRETORIA DE ESCOLA. Dimensões: 1200 mm de largura, 600 mm de profundidade e 740 mm de altura total.</p> <p>O tampo deverá ser confeccionado em chapa de MDP revestida em ambas as faces com acabamento melamínico, com espessura de 25 mm, e suas bordas deverão possuir acabamento em fita de PVC aplicada em todo o contorno, apresentando raio de 2,5 mm nas arestas superior e inferior, conforme a NBR 13966.</p> <p>O painel frontal deverá ser confeccionado em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com acabamento melamínico, e suas bordas deverão ter acabamento em fita de PVC com raio de 1 mm nas arestas superior e inferior,</p>			

			<p>fixada por processo de hotmelt, seguindo a cor e o padrão do revestimento.</p> <p>A estrutura metálica da mesa deverá ser composta por pés laterais com base superior, coluna vertical e base inferior.</p> <p>A base superior deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono estampada, com espessura mínima de 1,5 mm e dimensões aproximadas de 400 x 65 x 15 mm, fixada ao tampo com no mínimo quatro parafusos de rosca máquina M6 em porcas metálicas cravadas no tampo, não sendo permitido o uso de ponteiras plásticas.</p> <p>A coluna vertical deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono dobrada, com dimensões mínimas de 180 x 50 mm e espessura de 1,5 mm, contendo tampa de saque em chapa de aço e leito para passagem de fiação com largura mínima de 50 mm, além de abertura frontal de no mínimo 30 mm para acesso.</p> <p>A base inferior deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono estampada, com espessura mínima de 1,9 mm e dimensões aproximadas de 580 x 35 x 64 mm, contendo duas sapatas niveladoras em nylon ou ABS, com curso mínimo de 10 mm.</p> <p>A estrutura metálica deverá ser isenta de ponteiras plásticas, e todas as partes metálicas deverão passar por tratamento anticorrosivo e receber pintura eletrostática epóxi a pó, curada a 220 °C.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. • Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro: A Resistência do MDP ou MDF utilizado, conforme a tabela 2 das normas ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, ABNT NBR 15316-2:2019 ou versão posterior. a Resistência a fita de borda utilizada no processo de fabricação conforme a ABNT NBR 16332:2014 ou versão posterior, para força de arrancamento deve ser de no mínimo 70 N. • Certificado de Conformidade do produto emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, conforme os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 13966. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, também emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. 			
38	800	UNID	<p>MESA ANGULAR PARA DIRETORIA DE ESCOLA.</p> <p>A mesa deverá ter dimensão geral de 1350/600 x 1350/600 x 745 mm (L1 x P1 x L2 x P2 x A), sendo composta por tampo angular, passa-fios, painel frontal, estrutura lateral e pé central.</p>			

		<p>O tampo deverá ter as medidas conforme o formato angular tipo “L”, sendo confeccionado em MDP com espessura de 25 mm; o acabamento deverá ser feito com fita de borda de PVC aplicada em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm nas arestas superior e inferior.</p> <p>Os passa-fios deverão ser dois, instalados nos cantos do tampo, confeccionados em aço Zamac injetado, cada um com duas tampas basculantes com medidas de 75 x 75 mm ± 5,5 mm; deverão conter cerdas de nylon ou PVC para vedação contra entrada de pó entre as tampas.</p> <p>O painel frontal deverá ter espessura de 18 mm, ser confeccionado em MDP e possuir acabamento em fita de borda de PVC aplicada em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm nas arestas superior e inferior.</p> <p>A sapata inferior da estrutura lateral deverá ter as medidas de 580 x 35 x 64 mm, ser confeccionada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 1,9 mm e não deverá utilizar ponteiros plásticos; deverá conter sapatas niveladoras injetadas em nylon ou ABS com curso mínimo de 10 mm.</p> <p>O suporte do tampo deverá ter as medidas de 400 x 65 x 15 mm, ser confeccionado em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 1,5 mm, sem ponteiros plásticos, e fixado ao tampo com, no mínimo, quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas embutidas.</p> <p>A coluna vertical da estrutura lateral deverá ter seção elíptica de 110 x 50 mm, ser confeccionada em alumínio extrudado ou aço Zamac injetado, com tampa de saque fabricada em alumínio extrudado, aço Zamac ou aço carbono; o leito para passagem de fiação deverá ter no mínimo 50 x 50 mm, com abertura frontal de no mínimo 30 mm.</p> <p>O montante estrutural de ligação entre os dois pés laterais deverá ser confeccionado em tubo de aço com seção mínima de 50 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm; a fixação deverá ser feita por, no mínimo, três parafusos de rosca M6 em cada pé lateral.</p> <p>O pé central deverá ter as medidas de 132 x 715 x 192 mm e ser composto por chapas metálicas dobradas em formato sextavado, com espessura mínima de 0,90 mm e quina frontal reta; deverá possuir tampa removível com no mínimo duas dobras, recorte inferior em semicírculo com raio de 70 mm para passagem de cabos, e seis furos para acoplamento de tomadas elétricas, de telefonia ou dados.</p> <p>A calha interna de saque do pé central deverá ter as medidas de 70 x 680 mm, com abertura de passagem de fiação de 61 mm; a estrutura deverá conter dois furos de 40 mm para passagem de cabos e um recorte destacável, que poderá ser utilizado como passagem de fios ou como encaixe para plugue de tomada elétrica, permitindo conexão com outras mesas.</p> <p>A base do pé central deverá ser finalizada com</p>			
--	--	---	--	--	--

			<p>sapatas em PVC rígido, cuja função será compensar desníveis do piso.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. • Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro: A Resistência do MDP ou MDF utilizado, conforme a tabela 2 das normas ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, ABNT NBR 15316-2:2019 ou versão posterior. a Resistência a fita de borda utilizada no processo de fabricação conforme a ABNT NBR 16332:2014 ou versão posterior, para força de arrancamento deve ser de no mínimo 70 N. • Certificado de Conformidade do produto emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, conforme os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 13966. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, também emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. 		
39	800	UNID	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensão: 1800 mm de largura, 900 mm de profundidade e 740 mm de altura total.</p> <p>O tampo deverá ser confeccionado em chapa de MDP com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces com acabamento melamínico, e suas bordas deverão ter acabamento em fita de PVC aplicada em todo o contorno, apresentando raio de 2,5 mm nas arestas superior e inferior, conforme a NBR 13966.</p> <p>O painel frontal deverá ser confeccionado em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com acabamento melamínico e possuir fita de PVC com raio de 1 mm nas arestas superior e inferior.</p> <p>O tampo deverá conter uma caixa de tomadas embutida, confeccionada em material termoplástico injetado, como polipropileno ou ABS, com capacidade para sete blocos modulares, sendo três pontos elétricos e quatro pontos lógicos/telefônicos, além de furos para passagem de cabeamento.</p> <p>A estrutura lateral deverá ser composta por pés metálicos, coluna vertical, sapatas niveladoras e montante de ligação.</p> <p>A sapata inferior deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono estampada, com espessura mínima de 1,9 mm e dimensões aproximadas de 580 x 35 x 64 mm, não utilizando ponteiras plásticas, e deverá conter sapatas niveladoras ajustáveis em nylon ou ABS, com curso mínimo de 10 mm.</p> <p>O suporte do tampo deverá ser confeccionado em</p>		

		<p>chapa de aço carbono estampada, com espessura mínima de 1,5 mm e dimensões aproximadas de 400 x 65 x 15 mm, fixado ao tampo com no mínimo quatro parafusos de rosca máquina M6 e porcas metálicas cravadas.</p> <p>A coluna vertical deverá ser confeccionada em alumínio extrudado ou aço zamak injetado, com formato elíptico e dimensões mínimas de 110 x 50 mm, devendo possuir tampa de saque confeccionada em alumínio extrudado, aço zamak ou aço carbono, além de leito interno para passagem de fiação com medidas mínimas de 50 x 50 mm e abertura frontal de pelo menos 30 mm.</p> <p>Os dois pés laterais deverão ser conectados por um montante estrutural confeccionado em tubo de aço com seção mínima de 50 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm, cuja fixação deverá ser feita com no mínimo três parafusos de rosca M6 em cada pé lateral.</p> <p>A mesa deverá contar ainda com calha metálica do tipo "J" para passagem de cabos, confeccionada em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. • Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro: A Resistência do MDP ou MDF utilizado, conforme a tabela 2 das normas ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, ABNT NBR 15316-2:2019 ou versão posterior. a Resistência a fita de borda utilizada no processo de fabricação conforme a ABNT NBR 16332:2014 ou versão posterior, para força de arrancamento deve ser de no mínimo 70 N.. • Certificado de Conformidade do produto emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, conforme os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 13966. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, também emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. 				
40	1600	UNID	<p>GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS, PARA FIXAÇÃO EM MESAS</p> <p>As dimensões aproximadas deverão ser 400 mm de largura, 460 mm de profundidade e 280 mm de altura, contemplando duas gavetas rasas.</p> <p>As frentes e os corpos das gavetas deverão ser confeccionados em MDP de 18 mm, com fundos em Duraplac de 2,5 mm que deverão ser encaixados por ranhura e unidos posteriormente em ângulo de 45°.</p> <p>As gavetas deverão utilizar trilhos telescópicos em</p>			

		<p> aço zincado branco, com 350 mm de comprimento, deslizamento por esferas de aço, abertura útil de até 380 mm, trava na posição fechada e sistema de destravamento por alavanca, suportando capacidade de carga de 30 kg por gaveta.</p> <p>As travessas superior e inferior deverão ser confeccionadas em MDP de 18 mm, com acabamento em fita de borda de PVC aplicada em todo o contorno, apresentando raio de 1 mm nas arestas.</p> <p>As laterais e o painel de fundo também deverão ser confeccionados em MDP de 18 mm, com fita de borda em PVC aplicada pelo processo hotmelt, com raio de 1 mm nas arestas superior e inferior.</p> <p>A fixação deverá ser realizada por ferragens de montagem rápida, sem uso de parafusos convencionais, enquanto a montagem deverá ser feita com parafusos métricos e insertos metálicos, permitindo montagem e desmontagem sem danificar o MDP.</p> <p>O sistema de tranca metálica deverá ser confeccionado em aço SAE 1020 com acabamento niquelado, contendo pinos metálicos para travamento simultâneo das gavetas e pino superior para alinhamento e acionamento da fechadura; o cilindro deverá ter diâmetro de 19 mm, rotação de 180° e ser fornecido com duas chaves escamoteáveis.</p> <p>Os puxadores deverão ser do tipo alça, confeccionados em aço zamak escovado ou extrudado em PVC no formato “L”, fixados lateralmente por canal usinado nas frentes das gavetas.</p> <p>Todos os componentes metálicos deverão ser soldados por processo MIG, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, curada a 220°C.</p> <p>Todos os painéis de MDP e bordas de PVC deverão apresentar resistência a impacto, abrasão, riscos, manchas e umidade, além de serem autoextinguíveis, ou seja, não propagarem chamas.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. • Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro: A Resistência do MDP ou MDF utilizado, conforme a tabela 2 das normas ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, ABNT NBR 15316-2:2019 ou versão posterior. a Resistência a fita de borda utilizada no processo de fabricação conforme a ABNT NBR 16332:2014 ou versão posterior, para força de arrancamento deve ser de no mínimo 70 N. • Certificado de Conformidade do produto emitido 				
--	--	--	--	--	--	--

			<p>por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, conforme os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 13961.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, também emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. 		
41	1600	UNID	<p>GAVETEIRO VOLANTE PARA DIRETORIA EM ESCOLAS.</p> <p>O gaveteiro volante deverá ter dimensões aproximadas de 350 mm de largura, 465 mm de profundidade e 660 mm de altura total.</p> <p>O gaveteiro deverá conter três gavetas rasas confeccionadas em chapa de MDP com espessura de 18 mm, tanto na frente quanto no corpo das gavetas, sendo o fundo confeccionado em chapa de HDF com espessura de 3 mm.</p> <p>O tampo superior (chapéu) deverá ser confeccionado em chapa de MDP revestida nas duas faces, com espessura de 25 mm, enquanto as demais partes do móvel deverão utilizar MDP com espessura de 18 mm, apresentando bordas com acabamento em fita de PVC, com espessura de 2,0 mm no tampo e 1,0 mm nas demais partes, fixadas pelo processo de hotmelt, seguindo a cor e o padrão do revestimento.</p> <p>O sistema de fixação deverá ser realizado por tambor de giro em ZAMAK com diâmetro de 15 mm, parafuso de montagem rápida tipo M6 e tampas de acabamento confeccionadas em polietileno com diâmetro de 18 mm.</p> <p>As gavetas deverão ser montadas com corredeiras telescópicas, fixadas ao corpo por parafusos autoatarrachantes.</p> <p>O sistema de chaveamento deverá ser aplicado lateralmente e realizar o travamento simultâneo das gavetas, sendo composto por cilindro com corpo de 17 mm de diâmetro por 23 mm de comprimento, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°.</p> <p>Os puxadores deverão ser confeccionados em aço zamak tipo alça, com acabamento escovado.</p> <p>O gaveteiro deverá possuir quatro rodízios duplos, confeccionados em polipropileno injetado, com eixo giratório e base de fixação em chapa metálica estampada.</p> <p>Para fins de atendimento aos critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade exigidos para o fornecimento de mobiliário escolar, o fabricante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante do produto (conjunto), como exemplo FSC ou CERFLOR para o conjunto/mobiliário. • Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro: A Resistência do MDP ou MDF utilizado, conforme a tabela 2 das normas ABNT NBR 14810-2:2018 ou versão posterior, ABNT NBR 		

			<p>15316-2:2019 ou versão posterior. a Resistência a fita de borda utilizada no processo de fabricação conforme a ABNT NBR 16332:2014 ou versão posterior, para força de arrancamento deve ser de no mínimo 70 N.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conformidade do produto emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, conforme os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 13961. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, também emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. 			
TOTAL DO LOTE 04						
LOTE 5						
42	1600	UNID	<p>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA I. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Rodízios: Rodízio de PU constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU). Base: Base Piramidal constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm. O conjunto é fabricado pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro. Coluna a Gás: É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123mm. Mecanismo: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui duas alavancas que funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. O mecanismo possui os seguintes recursos: Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com cinco posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1. Sistema de anti-impacto presente em todas as posições de travamento do encosto, evitando assim o impacto repentino do encosto nas costas do usuário. Para que o sistema seja liberado deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Assento: Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 15mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através do processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 50kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 50 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de</p>			

			<p>tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 501mmde largura e 493mmde profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. Revestido em vinil. Apoio de Braços: Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura, já os restantes dos componentes são fabricados em polipropileno. Encosto: Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através do processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 50 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 505 mm de largura e 604mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Revestido em vinil. II. DOCUMENTOS a) ABNT NBR ISO 9001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão de Qualidade do fabricante atende aos requisitos da norma. b) ABNT NBR ISO 14001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão Ambiental do fabricante atenda aos requisitos da norma. c) Certificado de Garantia – emitido pelo fabricante com assinatura digital – contra defeitos de fabricação, que mencione período mínimo de garantia de 05 anos, indicando o revendedor autorizado. d) Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. e) NBR 13962 - Móveis para Escritório - Cadeiras - Requisitos e Métodos de Métodos de Ensaio, pelo modelo de Certificação 5, onde atesta que o produto é destinado a usuários de até 110 kG; f) Relatório de Ensaio de Isenção de CFC nas espumas; g) NBR 9178:2015 – Determinação das características de queima – Resultado 0 MM/MIN (Queima zero); h) ISO 105C06/2010 – Ensaio de Solidez de Cor – Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial – Resultado alteração 5/5, para revestimento em vinil. i) Certificado de Conformidade do Processo de Preparação de Pintura - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; j) Junto com a documentação deverá ser apresentado uma unidade do produto em caráter de amostra.</p>			
43	1600	UNID	CADEIRA DIRETORA I. DESCRITIVO TÉCNICO Rodízios: Rodízio de PU constituído de			

		<p>duas roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU). Base: Constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG, formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm. Oanel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica emnanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto recebe uma blindagem, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento, além de possuir uma blindagem telescópica para a coluna agás, ambas fabricadas em polipropileno. Coluna à Gás: É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades peloprocessos de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de123 mm. Mecanismo: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O mesmo possui uma blindagem de polipropileno com acabamento superficial texturizado. Possui duas alavancas localizadas no lado direito, uma que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira. O mecanismo possui o seguinte recurso: Movimento de reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição. Assento: Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma e flexível à base de poliuretano, fabricada processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60kg/m³.podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 45mm.O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 482mm de largura e 457mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Revestido em Vinil. Apoio de Braços: Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço é fabricada em chapade aço com 6,35 mm de espessura, já os restantes dos componentes são fabricados empolipropileno. Encosto: O encosto possui estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Na estrutura do Encosto é fixada uma almofada de espuma flexível á base de poliuretano, fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50Kg/m³ podendo ocorrer variações sna ordem de +/-10, e</p>			
--	--	--	--	--	--

			<p>espessura média de 50mm.O conjunto encosto recebe uma blindagem de acabamento, fabricado em polipropileno. Possui dimensões aproximadas de 485 mm de largura e 527 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Na versão com encosto regulável, a regulagem de altura do encosto se dá por meio de uma catraca automática, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo desarma e o libera até a posição mais baixa. Curso disponível é de 70 mm dispostos em sete posições definidas. II. DOCUMENTOS a) Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade – ISO 9001; b) Certificado de Sistema de Gestão Ambiental – ISO 14001; Certificado de Garantia – emitido pelo fabricante com assinatura digital – contra defeitos de fabricação, que mencione período mínimo de garantia de 05 anos, indicando o revendedor autorizado. c) Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. d) NBR 13962 - Móveis para Escritório - Cadeiras - Requisitos e Métodos de Métodos de Ensaio, pelo modelo de Certificação 5, onde atesta que o produto é destinado a usuários de até 110 kg; e) Relatório de Ensaio de Isenção de CFC; f) NBR 9178:2015 – Determinação das características de queima – Resultado 0 MM/MIN (Queima zero); g) ISSO 105C06/2010 – Ensaio de Solidez de Cor – Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial – Resultado alteração 5/5 para revestimento em vinil. h) Certificado de Conformidade do Processo de Preparação de Pintura - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; Junto com a documentação deverá ser apresentado uma unidade do produto em caráter de amostra.</p>		
44	2000	UNID	<p>CADEIRA SECRETÁRIA I. DESCRITIVO TÉCNICO Rodízios: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU). Base: Constituída com cinco pés de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conifcada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm. As pés de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG, formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm. Oanel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pés são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG.A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica emnanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto recebe uma</p>		

		<p>blindagem, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento, além de possuir uma blindagem telescópica para a coluna agás, ambas fabricadas em polipropileno. Coluna à Gás: É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm. Mecanismo: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O mesmo possui uma blindagem de polipropileno com acabamento superficial texturizado. Possui duas alavancas localizadas no lado direito, uma que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira. O mecanismo possui o seguinte recurso: - Movimento de reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição. Assento: Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano, fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 482 mm de largura e 457 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Apoio de Braços: Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço é fabricada em chapade aço com 6,35 mm de espessura, já os restantes dos componentes são fabricados em polipropileno. Encosto: O encosto possui estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Na estrutura do Encosto é fixada uma almofada de espuma flexível á base de poliuretano, fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10, e espessura média de 40mm. O conjunto encosto recebe uma blindagem de acabamento, fabricado em polipropileno. Possui dimensões aproximadas de 467mm de largura e 428mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A regulagem de altura do encosto se dá por meio de uma catraca automática, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. O curso disponível é de 70 mm dispostos em sete posições definidas.</p> <p>II. DOCUMENTOS a) Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade – ISO 9001; b) Certificado de</p>				
--	--	---	--	--	--	--

			<p>Sistema de Gestão Ambiental – ISO 14001; c) Certificado de Garantia – emitido pelo fabricante com assinatura digital – contra defeitos defabricação, que mencione período mínimo de garantia de 05 anos, indicando o revendedor autorizado. d) Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. e) NBR 13962 - Móveis para Escritório - Cadeiras - Requisitos e Métodos de Métodos de Ensaio, pelo modelo de Certificação 5, onde atesta que o produto é destinado a usuários de até 110 kG; f) Relatório de Ensaio de Isenção de CFC; g) NBR 9178:2015 – Determinação das características de queima – Resultado 0 MM/MIN (Queima zero); h) ISSO 105C06/2010 – Ensaio de Solidez de Cor – Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial – Resultado alteração 5/5. i) Certificado de Conformidade do Processo de Preparação de Pintura - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; Junto com a documentação deverá ser apresentado uma unidade do produto em caráter de amostra.</p>			
45	2400	UNID	<p>CADEIRA AUDITÓRIO FIXA 4 PÉS EMPILHÁVEL I. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS Estrutura: Sua configuração é definida por uma estrutura com quatro pés, fabricada em tubo de aço carbono com seção quadrada de 20 x 20 mm e parede de 1,5 mm. Todas as partes que compõe a estrutura são fabricadas pelo processo mecânico de curvamento e soldadas umas as outras pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém sapatas plásticas, fabricados em polipropileno, pelo processo de injeção, desenvolvidas para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Toda a estrutura recebe uma preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto estrutural empilha em até 8 unidades. Assento: Conjunto constituído por compensado de madeira, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus com 12 mm de espessura, usinadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 387 mm de largura e 420 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto: O encosto possui estrutura constituída por compensado de madeira com 12 mm de espessura, usinadas de maneira a se obter a configuração do produto. Possui dimensões</p>			

			<p>aproximadas de 321 mm de largura e 394 mm de altura. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), fabricada pelo processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-10 %, e espessura média de 25 mm. II. DOCUMENTOS a) Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade – ISO 9001; b) Certificado de Sistema de Gestão Ambiental – ISO 14001; c) Certificado de Garantia – emitido pelo fabricante com assinatura digital – contra defeitos de fabricação, que mencione período mínimo de garantia de 05 anos, indicando o revendedor autorizado. d) Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. e) Relatório de Ensaio de Isenção de CFC; f) NBR 9178:2015 – Determinação das características de queima – Resultado 0 MM/MIN (Queima zero); g) Relatório de Ensaio de Tração de Solda com Resultado Mínimo de 9000KGF; h) Certificação do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas pelo Modelo 5 de Certificação - Ensaio: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; i) Certificado de cadeia de custódia do fornecedor da madeira, junto com notas fiscais de compras recentes. j) Certificado de regularidade no Cadastro Técnico federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, junto com comprovante de inscrição no mesmo e certidão negativa de débito junto ao Ibama. k) Junto com a documentação deverá ser apresentado uma unidade do produto em caráter de amostra</p>		
46	3840	UNID	<p>CADEIRA FIXA 4 PÉS EMPILHÁVEL I. DESCRITIVO TÉCNICO Base: A estrutura é composta de tubos de aço, sendo os pés fabricados em tubos oblongos de 16 x 30 mm com 1,2 mm de espessura e os suportes do assento e encosto fabricados em tubos de mesma dimensão com 1,5 mm de espessura, soldados a duas travessas horizontais de tubos de 22,22 mm de diâmetro com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empilhável em até dez unidades. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em polipropileno. A cadeira também apresenta como opcional a ponteira connect, um acoplamento do tipo “macho e fêmea”, encaixada às extremidades laterais das travessas da cadeira, servindo para conectar uma cadeira à outra quando colocadas lado a lado. As ponteiras são injetadas em polipropileno. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó ou cromagem por deposição eletrolítica, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: O assento é fabricado em polipropileno injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e possui aberturas para ventilação. Suas dimensões são de</p>		

			<p>aproximadamente 465 mm de largura, 415 mm de profundidade e aproximadamente 5 mm de espessura de parede. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. O assento apresenta como opcional alma estofada com espuma injetada, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%. Encosto: O encosto é inteiriço, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm de largura por 335mm de altura, com espessura média de parede de 4mm e cantos arredondados. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores, que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos injetados em polipropileno na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto apresenta como opcional alma estofada com espuma laminada, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 28kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%. II. DOCUMENTOS a) Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade – ISO 9001; b) Certificado de Sistema de Gestão Ambiental – ISO 14001; c) Certificado de Garantia – emitido pelo fabricante com assinatura digital – contra defeitos de fabricação, que mencione período mínimo de garantia de 05 anos, indicando o revendedor autorizado. d) Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. e) ASTM E1252:1998 – Polipropileno - Análise qualitativa de materiais por espectroscopia no infravermelho para polipropileno - Absorções características do PP; f) ASTM D790:2017 – Polipropileno - Resistência a flexão para polipropileno - Resultado mínimo de 27 MPA; g) ISO 178:2019 - Resistência a flexão para polipropileno - Resultado mínimo de 16 MPA h) Relatório de Ensaio de Tração de Solda – Resultado Mínimo de 9000KGF; i) Certificação do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas pelo Modelo 5 de Certificação - Ensaio: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; j) Junto com a documentação deverá ser apresentado uma unidade do produto em caráter de amostra. k) Certificado de regularidade no Cadastro Técnico federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, junto com comprovante de inscrição no mesmo e certidão negativa de débito junto ao Ibama.</p>		
47	2480	UNID	<p>CADEIRA APROXIMAÇÃO EM “S” I. DESCRITIVO TÉCNICO Base: É definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4mm, com espessura de 2,25 mm na base e 1,9 mm no suporte do assento. Ambos são fabricados pelo processo de curvamento de tubos e são unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém</p>		

		<p>quatro deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores são fabricados em polipropileno, pelo processo de injeção. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó ou cromagem por deposição eletrolítica, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 15mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através do processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 50kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 50 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 501mmde largura e 493mmde profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. Apoio de Braços: O apoio de braço fixado à estrutura é fabricado pelo processo de injeção em polipropileno e possui dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Encosto: Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através do processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 460mm de largura e 260mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. II. DOCUMENTOS a) Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade – ISO 9001; b) Certificado de Sistema de Gestão Ambiental – ISO 14001; c) Certificado de Garantia – emitido pelo fabricante com assinatura digital – contra defeitos de fabricação, que mencione período mínimo de garantia de 05 anos, indicando o revendedor autorizado. d) Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. e) NBR 13962 - Móveis para Escritório - Cadeiras - Requisitos e Métodos de Métodos de Ensaio, pelo modelo de Certificação 5, onde atesta que o produto é destinado a usuários de até 110 kG; f) Relatório de Ensaio de Isenção de CFC; g) NBR 9178:2015 – Determinação das características de queima – Resultado 0 MM/MIN (Queima zero); h) Relatório de Ensaio de Tração de Solda – Resultado Mínimo de 9000 KGF; i) Certificado de cadeia de custódia do fornecedor da madeira, junto com notas fiscais de compras recentes. j)</p>			
--	--	--	--	--	--

			<p>Certificado de Conformidade do Processo de Preparação de Pintura - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; k) Junto com a documentação deverá ser apresentado uma unidade do produto em caráter de amostra</p>		
48	1600	UNID	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO EM TELA I. DESCRITIVO TÉCNICO Rodízio: Constituído de duas roldanas circulares na dimensão de 50 ou 65mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas são fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual é encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. Base: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco pés de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 35% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pé o alojamento para o encaixe dos rodízios. Coluna à Gás: Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso de 115 mm. O conjunto câmara pode receber uma proteção contra corrosão através de pintura eletrostática epóxi ou através de eletrodeposição de cromo (Cromeação), dependendo da configuração disponível para o produto. Mecanismo: Fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. A terceira alavanca localiza-se também no lado direito, porém localizada um pouco mais à frente, que libera e trava o mecanismo de slider. O</p>		

		<p>mecanismo possui os seguintes recursos: Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com cinco posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1. Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não libera o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Slider, que permite regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas. Assento: assento é composto por uma tela fabricada utilizando uma malha de nylon com elevada elasticidade, permitindo que a mesma absorva de forma uniforme a energia de contato das diferentes concordâncias dos biótipos, flexionando de forma dinâmica e sem apresentar deformação permanente. A estrutura do assento é fabricada utilizando dois materiais poliméricos, sendo eles o polipropileno e o poliuretano, e apresenta geometria anatômica para que a tela possa assumir uma forma mais confortável e suave. Suas dimensões são aproximadamente 536 mm de largura e 507 mm de profundidade, apresentando cantos arredondados e uma faixa de espuma em sua borda frontal. Para essa opção de assento está disponível apenas o apoio braço 3D. Apoio de Braços: Apoio de braço com três tipos de regulagem, sendo de altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio de braço, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o mesmo e o posicione na posição desejada. Possui 60 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, 22 mm de regulagem horizontal para cada sentido e a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. Para montar o braço no assento, são utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. Encosto: Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuário. O encosto é constituído por uma estrutura fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra pelo processo de injeção. Possui dimensões aproximadas de 517 mm de largura por 600 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada pela mesma tela utilizada no assento, que é fixada a moldura. Esse conjunto é fixado a uma lâmina metálica que faz a ligação do encosto com o mecanismo da cadeira. A lâmina que conecta o conjunto do encosto ao mecanismo possui uma catraca fabricada em material metálico e</p>		
--	--	--	--	--

			<p>poliamida, possibilitando a regulagem de altura do encosto. Esse mecanismo é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Possui 75 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A cadeira possui apoio de cabeça fabricado em poliamida reforçada com fibra, através do processo de injeção de termoplásticos. A superfície de contato com o usuário é composta pela mesma configuração de tela dos demais componentes. O mesmo possui regulagem de angulação de até 130°, de altura abrangendo uma faixa aproximada de 70 mm e de avanço abrangendo uma faixa aproximada de 50 mm, permitindo que sejam realizados diferentes ajustes de acordo com o biótipo do usuário. O apoio de cabeça é fixado ao encosto através de um parafuso localizado na região inferior de forma a garantir que o mesmo não fique tão visível. II. DOCUMENTOS a) Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade – ISO 9001; b) Certificado de Sistema de Gestão Ambiental – ISO 14001; c) Certificado de Garantia – emitido pelo fabricante com assinatura digital – contra defeitos de fabricação, que mencione período mínimo de garantia de 05 anos, indicando o revendedor autorizado. d) Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. e) NBR 13962 - Móveis para Escritório - Cadeiras - Requisitos e Métodos de Métodos de Ensaio, pelo modelo de Certificação 5, onde atesta que o produto é destinado a usuários de até 110 kG; f) ASTM D790:2017 – Polipropileno - Resistência a flexão para polipropileno - Resultado mínimo de 27 MPA; g) ISO 178:2019 - Resistência a flexão para polipropileno - Resultado mínimo de 16 MPA; h) ASTM D256:2010 - Resistência ao impacto IZOD - Resistência mínima ao impacto de 370 J/m; i) Certificado de Conformidade do Processo de Preparação de Pintura - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; j) Junto com a documentação deverá ser apresentado uma unidade do produto em caráter de amostra.</p>		
49	1440	UNID	<p>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA I. DESCRITIVO TÉCNICO Rodízio: Constituído de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas são fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6mm que é submetido a um processo de lubrificação</p>		

		<p>através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual é encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. Base: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco pás de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá o alojamento para o encaixe dos rodízios. Coluna à Gás: Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso de 115 mm. O conjunto câmara pode receber uma proteção contra corrosão através de pintura eletrostática epóxi ou através de eletrodeposição de cromo (Cromeação), dependendo da configuração disponível para o produto. Mecanismo: Fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. A terceira alavanca localiza-se também no lado direito, porém localizada um pouco mais à frente, que libera e trava o mecanismo de slider. O mecanismo possui os seguintes recursos: Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com cinco posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1. Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não libera o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca.-Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Slider, que permite regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas. Assento: Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Sua estrutura é injetada</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro. Possui buchas americanas inseridas nos pontos de montagem da estrutura, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição a zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 50 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 479mm de largura e 468mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Revestido no Poliéster. Apoio de Braços: Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. Cada braço possui ainda regulagem de largura de aproximadamente 40mm, com liberação e travamento realizado através do sistema de manípulo rosqueável. A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes são fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Encosto: Componente utilizado para sustentação da região do apoio lombar com a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto possui estrutura de suporte da tela de apoio com desenho na configuração de X, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com fibra de vidro. A superfície de contato com o usuário deve ser formada por uma tela desenvolvida em Hytrel, com características calibradas de dureza, elasticidade e resiliência, permitindo adaptar-se aos diversos biótipos de usuários, a qual deve ser encaixada na estrutura e fixada em sua região inferior por meio de parafusos através de um acabamento plástico. O encosto possui dimensões aproximadas de 557 mm de largura e 658 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. III. DOCUMENTOS a) Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade – ISO 9001; b) Certificado de Sistema de Gestão Ambiental – ISO 14001; c) Certificado de Garantia – emitido pelo fabricante com assinatura digital – contra defeitos de fabricação, que mencione período mínimo de garantia de 05 anos, indicando o revendedor autorizado. d) Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. e) NBR 13962 - Móveis para Escritório - Cadeiras - Requisitos e Métodos de Métodos de Ensaio, pelo modelo de Certificação 5, onde atesta que o produto é destinado a usuários de até 110 kG; f) Relatório de Ensaio de Isenção de CFC; g) NBR 9178:2015 – Determinação das características de</p>			
--	--	--	--	--	--

			<p>queima – Resultado 0 MM/MIN (Queima zero); h) Certificado de Conformidade do Processo de Preparação de Pintura - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; i) AATCC 20/2021 E AATCC 20A/2021 - Ensaio de composição da fibra de poliéster - Mínimo de 98% poliéster; j) AATCC TM22-2017 - Determinação de repelência à água - Pequenas manchas de umidade na face superior do tecido; k) Junto com a documentação deverá ser apresentado uma unidade do produto em caráter de amostra</p>		
50	240	UNID	<p>LONGARINA 03 LUGARES I. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Estrutura: Conjunto de longarina de três lugares é composta com pé metálico com proteção de preparação de superfície em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó na cor preta, desenvolvido em tubo de aço carbono com diâmetro de 31,75 mm e espessura de 1,5 mm, fabricado pelo processo de dobramento de tubos. Esse é unido através do processo de soldagem MIG a um tubo oblongo de aço carbono de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conifcada para propiciar o encaixe na luva da travessa. O pé possui em suas extremidades sapatas reguláveis desenvolvidas para proteção e acabamento. Deverá possuir também travessa desenvolvida em tubo retangular de aço carbono com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conifcada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Assento: Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12mm de espessura. Possui porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano, fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 482 mm de largura e 457 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto: O encosto é inteiriço, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm de largura por 278 mm de altura, com espessura média de parede de 4 mme cantos arredondados. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores, que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos injetados em polipropileno na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Ambos deverão possuir estrutura de sustentação fabricada em tubos de aço carbono com diâmetro de 22,22 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi</p>		

			<p>em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. II. DOCUMENTOS a) Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade – ISO 9001; b) Certificado de Sistema de Gestão Ambiental – ISO 14001; c) Certificado de Garantia – emitido pelo fabricante com assinatura digital – contra defeitos de fabricação, que mencione período mínimo de garantia de 05 anos, indicando o revendedor autorizado. d) Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. e) Relatório de Ensaio de Tração de Solda – Resultado Mínimo de 9000KGF; f) Certificação do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas pelo Modelo 5 de Certificação - Ensaio: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; g) Junto com a documentação deverá ser apresentado uma unidade do produto em caráter de amostra</p>		
51	480	UNID	<p>LONGARINA 03 LUGARES ESTOFADA I. DESCRITIVO TÉCNICO Estrutura: A estrutura da longarina é desenvolvida em tubo de aço carbono na configuração retangular com as dimensões de 40 x 60 mm e espessura de 1,2 mm. Nas suas extremidades, possuem duas luvas conicadas de 30 x 60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda calços de 5 mm, injetados em polipropileno. As extremidades da longarina são compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em polipropileno. Toda a estrutura deverá receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó na cor preta. Apoio de Braços: O braço é fabricado em tubo com diâmetro de 25,4 mm, com 1,9 mm de espessura. O apoio é fabricado pelo processo de injeção em polipropileno e possui dimensões aproximadas de 253 mm de comprimento, 54 mm de largura e 4 mm de espessura. Assento: O assento é constituído por compensado multilaminado de madeira com 12mm de espessura e a estrutura do assento é fixada a uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano, fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 45mm. O conjunto é revestido com tecido vinílico pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 482 mm de largura e 457 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto: O encosto possui estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano, fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade</p>		

			<p>controlada de 50Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-10, e espessura média de 40mm. O conjunto encosto recebe uma blindagem de acabamento, fabricado em polipropileno. Possui dimensões aproximadas de 467mm de largura e 428mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. II. DOCUMENTOS a) Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade – ISO 9001; b) Certificado de Sistema de Gestão Ambiental – ISO 14001; c) Certificado de Garantia – emitido pelo fabricante com assinatura digital – contra defeitos de fabricação, que mencione período mínimo de garantia de 05 anos, indicando o revendedor autorizado. d) Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. e) Certificado de conformidade de acordo com a norma NBR 16031, pelo módulo de certificação 5; f) Relatório de Ensaio de Isenção de CFC; g) NBR 9178:2015 – Determinação das características de queima – Resultado 0 MM/MIN (Queima zero); h) Relatório de Ensaio de Tração de Solda – Resultado Mínimo de 9000 KGF; i) Certificado de cadeia de custódia do fornecedor da madeira, junto com notas fiscais de compras recentes. j) Certificado de Conformidade do Processo de Preparação de Pintura - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; k) Relatório de Ensaio ABNT NBR 17088 - corrosão por exposição à névoa salina - mínimo de 1900 horas; l) Relatório de Ensaio ABNT NBR 8095 - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - mínimo de 1700 horas; m) Junto com a documentação deverá ser apresentado uma unidade do produto em caráter de amostra.</p>		
TOTAL DO LOTE 05					
LOTE 6					
52	1600	UNID	<p>ARMÁRIO BAIXO DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM PRIMEIRO UTENSÍLIO Tampo confeccionado em MDP. Tampo do conjunto com 25 mm de espessura, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm, revestido em BP nos dois lados. Demais chapas que compõe o armário com 15 ou 18 mm de espessura, concluindo nas bordas com fita de 2,0 mm, revestido em BP nos dois lados. Podendo apenas o fundo do armário ser em 15 mm de espessura. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Puxadores em metal tipo barra, dobradiças de aço (105°), fechaduras de trava, Suportes de nivelamento com regulagem. e 01 prateleira da mesma composição das demais chapas, sendo ela móvel. Fixação estrutural do armário feita por parafusos ocultos e/ou internos modelo bucha com castanha e/ou girofix, garantindo resistência e estabilidade no conjunto. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17</p>		

			<p>(ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que, deverá apresentar documento de comprovação técnica; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>		
53	1600	UNID	<p>ARMÁRIO MÉDIO DIMENSÕES: 800 X 500 X 1000 MM PRIMEIRO UTENSÍLIO Tampo confeccionado em MDP. Tampo do conjunto com 25 mm de espessura, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm, revestido em BP nos dois lados. Demais chapas que compõe o armário com 15 ou 18 mm de espessura, concluindo nas bordas com fita de 2,0 mm, revestido em BP nos dois lados. Podendo apenas o fundo do armário ser em 15 mm de espessura. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Puxadores em metal tipo barra, dobradiças de aço (105°), fechaduras de trava, Suportes de nivelamento com regulagem. e 02 prateleiras da mesma composição das demais chapas, sendo ela móvel. Fixação estrutural do armário feita por parafusos ocultos e/ou internos modelo bucha com castanha e/ou girofix, garantindo resistência e estabilidade no conjunto. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que, deverá apresentar documento de comprovação técnica; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para</p>		

			comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.		
54	1600	UNID	<p>ARMÁRIO ALTO DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM PRIMEIRO UTENSÍLIO Tampo confeccionado em MDP. Tampo do conjunto com 25 mm de espessura, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm, revestido em BP nos dois lados. Demais chapas que compõe o armário com 15 ou 18 mm de espessura, concluindo nas bordas com fita de 2,0 mm, revestido em BP nos dois lados. Podendo apenas o fundo do armário ser em 15 mm de espessura. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Puxadores em metal tipo barra, dobradiças de aço (105°), fechaduras de trava, Suportes de nivelamento com regulagem e 03 prateleiras da mesma composição das demais chapas, sendo 01 fixa em função de estabilidade. Fixação estrutural do armário feita por parafusos ocultos e/ou internos modelo bucha com castanha e/ou girofix, garantindo resistência e estabilidade no conjunto. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que, deverá apresentar documento de comprovação técnica; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>		
55	880	UNID	<p>ARMÁRIO BAIXO CREDENCE 04 PORTAS DIMENSÕES: 1600 X 500 X 740 MM PRIMEIRO UTENSÍLIO Tampo confeccionado em MDP. Tampo do conjunto com 25 mm de espessura, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm, revestido em BP nos dois lados. Demais chapas que compõe o armário com 15 ou 18 mm de espessura, concluindo nas bordas com fita de 2,0 mm, revestido em BP nos dois lados. Podendo apenas o fundo do armário ser em 15 mm de espessura. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Puxadores em metal tipo barra, dobradiças de aço (105°), fechaduras de trava, Suportes de nivelamento com regulagem e 02 prateleira e 01 divisor vertical central da mesma composição das demais chapas. Fixação estrutural do armário feita por parafusos ocultos e/ou internos modelo bucha com castanha e/ou girofix, garantindo resistência e estabilidade no conjunto. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos</p>		

			<p>requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que, deverá apresentar documento de comprovação técnica; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>		
56	2560	UNID	<p>GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS DIMENSÕES: 300 X 400 X 250 MM PRIMEIRO UTENSÍLIO Tambo confeccionado em MDP. Todo o conjunto com 15 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 1,0 mm, revestido em BP nos dois lados. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Corrediças metálicas com deslize por roldanas nylon, fechadura de trava e sem puxador acoplado, sendo abertura efetuada pelos lados. Gavetas: Em chapa de aço com 0.45 mm de espessura ou superior. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que, deverá apresentar documento de comprovação técnica; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar</p>		



			<p>declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>		
57	1600	UNID	<p>O suporte para pasta suspensa deverá ser confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 0,60 mm, dobrada em formato "U" metálico. A fixação ao trilho telescópico deverá ser feita por rebites de alumínio, enquanto a fixação ao armário deverá ocorrer por parafusos soberbos com cabeça chata.</p> <p>O trilho telescópico deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com acabamento zincado branco, medindo 400 x 45 mm e permitindo abertura total de 430 mm, com desengate por alavanca de separação, sistema de retenção em posição fechada e deslizamento por esferas de aço alojadas em suporte interno, garantindo suavidade no movimento e evitando deslocamentos indesejados. A capacidade de carga do trilho deverá ser de até 45 kg.</p> <p>Deverá conter dois distanciadores metálicos com dobras a 90° em chapa de aço, que permitam afastamento das portas para compatibilidade com diferentes modelos de dobradiças, garantindo extração total do suporte. A travessa central deverá ser confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 1,20 mm, dobrada em perfil "U", funcionando como apoio para as pastas.</p> <p>Todas as peças metálicas deverão ser soldadas pelo processo MIG, inclusive os elementos curvos internos, assegurando resistência estrutural e bom acabamento. As partes metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo por fosfatização, seguidas de pintura eletrostática epóxi a pó com espessura entre 60 e 80 micras, curadas em estufa a 220 °C.</p>		
58	960	UNID	<p>GAVETEIRO VOLANTE DE 02 GAVETAS E 1 GAVETA PASTA DIMENSÕES: 400 X 450 X 650 PRIMEIRO UTENSÍLIO Madeira em MDP. Tampo superior em 18mm, os demais conjuntos com 15 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 1,0 mm, revestido em BP nos dois lados. A cobertura superior com espessura diferente das demais chapas, sendo de 18 mm de espessura ou superior, com fita de 2,0 mm. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Corrediças metálicas com deslize por roldanas nylon ou telescópica, fechadura de trava e sem puxador acoplado, sendo abertura efetuada pelos lados e quatro rodízios de movimentação Fixação estrutural do gaveteiro feita por parafusos ocultos e/ou internos modelo bucha com castanha e/ou girofix, garantindo resistência e estabilidade no conjunto. Gavetas: em chapa de aço com 0.45 mm de espessura ou superior. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo</p>		

			<p>que, deverá apresentar documento de comprovação técnica; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>		
59	1600	UNID	<p>GAVETEIRO VOLANTE DE 04 GAVETAS DIMENSÕES: 400 X 450 X 650 PRIMEIRO UTENSÍLIO Madeira em MDP. Tampo superior em 18mm, os demais conjuntos com 15 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 1,0 mm, revestido em BP nos dois lados. A cobertura superior com espessura diferente das demais chapas, sendo de 18 mm de espessura ou superior, com fita de 2,0 mm. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Corrediças metálicas com deslize por roldanas nylon ou telescópica, fechadura de trava e sem puxador acoplado, sendo abertura efetuada pelos lados e quatro rodízios de movimentação Fixação estrutural do gaveteiro feita por parafusos ocultos e/ou internos modelo bucha com castanha e/ou girofix, garantindo resistência e estabilidade no conjunto. Gavetas: em chapa de aço com 0.45 mm de espessura ou superior. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que, deverá apresentar documento de comprovação técnica; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes:</p>		



			<p>Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>		
60	800	UNID	<p>MESA RETA DIMENSÕES: 1000 X 600 X 740 MM MATÉRIA PRIMA ESSENCIAL com 25 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm, revestido em BP nos dois lados. Chapa de 15 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita papel de 0,45 mm, revestido em BP nos dois lados, chapa localizada sob o tampo. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Travessa abaixo do Tampo gerado por tubo de aço de 30x20x1,2 ou superior. Coluna vertical gerado por tudo de aço de 25x25x09 ou superior. Apoio ao chão com 1,2 ou superior, com Suportes de nivelamento com regulagem. Calha para passagem de fiação em 0,9 ou superior, com espaço tomadas. Calha em pé para fios dentro e fora da coluna, sendo fora com 0,6 e dentro 1,2 ou superior, fora removível e dentro fixada. Fixação estrutural da mesa feita por parafusos de rosca métrica M6 e buchas metálicas com roscas internas e externas (ou porca garras) inseridas na face inferior dos planos de trabalho. Buchas metálicas situadas em alinhamento com as estruturas, de modo a padronizar todos as peças de mesmas dimensões e possibilitar diversas montagens e desmontagens com maior precisão e agilidade, e sem riscos de avarias por furações extras. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do</p>		



			<p>Ministério do Trabalho, sendo que, deverá apresentar documento de comprovação técnica; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>		
61	800	UNID	<p>MESA RETA DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM MATÉRIA PRIMA ESSENCIAL com 25 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm, revestido em BP nos dois lados. Chapa de 15 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita papel de 0,45 mm, revestido em BP nos dois lados, chapa localizada sob o tampo. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Travessa abaixo do Tampo gerado por tubo de aço de 30x20x1,2 ou superior. Coluna vertical gerado por tudo de aço de 25x25x09 ou superior. Apoio ao chão com 1,2 ou superior, com Suportes de nivelamento com regulagem. Calha para passagem de fiação em 0,9 ou superior, com espaço tomadas. Calha em pé para fios dentro e fora da coluna, sendo fora com 0,6 e dentro 1,2 ou superior, fora removível e dentro fixada. Fixação estrutural da mesa feita por parafusos de rosca métrica M6 e buchas metálicas com roscas internas e externas (ou porca garras) inseridas na face inferior dos planos de trabalho. Buchas metálicas situadas em alinhamento com as estruturas, de modo a padronizar todos as peças de mesmas dimensões e possibilitar diversas montagens e desmontagens com maior precisão e agilidade, e sem riscos de avarias por furações extras.</p>		

			<p>Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que, deverá apresentar documento de comprovação técnica; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>		
62	960	UNID	<p>MESA RETA DIMENSÕES: 1350 X 600 X 740 MM MATÉRIA PRIMA ESSENCIAL com 25 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm, revestido em BP nos dois lados. Chapa de 15 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita papel de 0,45 mm, revestido em BP nos dois lados, chapa localizada sob o tampo. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Travessa abaixo do Tampo gerado por tubo de aço de 30x20x1,2 ou superior. Coluna vertical gerado por tudo de aço de 25x25x09 ou superior. Apoio ao chão com 1,2 ou superior, com Suportes de</p>		

		<p>nivelamento com regulagem. Calha para passagem de fiação em 0,9 ou superior, com espaço tomadas. Calha em pé para fios dentro e fora da coluna, sendo fora com 0,6 e dentro 1,2 ou superior, fora removível e dentro fixada. Fixação estrutural da mesa feita por parafusos de rosca métrica M6 e buchas metálicas com roscas internas e externas (ou porca garras) inseridas na face inferior dos planos de trabalho. Buchas metálicas situadas em alinhamento com as estruturas, de modo a padronizar todos as peças de mesmas dimensões e possibilitar diversas montagens e desmontagens com maior precisão e agilidade, e sem riscos de avarias por furações extras. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que, deverá apresentar documento de comprovação técnica; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto,</p>			
--	--	--	--	--	--

			informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.		
63	800	UNID	<p>MESA DE TRABALHO ANGULAR DIMENSÕES: 1200 X 600 X 1200 X 600 X 740 PRIMEIRO UTENSÍLIO Tampo em MDP com 25 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm, revestido em BP nos dois lados e três aberturas com 60 (Ø) ou superior com função de atravessar fios. Chapa de 15 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita papel de 0,45 mm, revestido em BP nos dois lados, chapa na qual localizada abaixo do tampo de trabalho e entre estruturas. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Travessa abaixo do Tampo gerado por tubo de aço de 30x20x1,2 ou superior. Coluna vertical gerado por tudo de aço de 25x25x09 ou superior. Apoio ao chão com 1,2 ou superior, com Suportes de nivelamento com regulagem.</p> <p>Calha para passagem de fiação em 0,9 ou superior, com espaço tomadas. Calha em pé para fios dentro e fora da coluna, sendo fora com 0,6 e dentro 1,2 ou superior, fora removível e dentro fixada. Fixação estrutural da mesa feita por parafusos de rosca métrica M6 e buchas metálicas com roscas internas e externas (ou porca garras) inseridas na face inferior dos planos de trabalho. Buchas metálicas situadas em alinhamento com as estruturas, de modo a padronizar todos as peças de mesmas dimensões e possibilitar diversas montagens e desmontagens com maior precisão e agilidade, e sem riscos de avarias por furações extras. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que, deverá apresentar documento de comprovação técnica; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira</p>		

			<p>proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>			
64	800	UNID	<p>MESA DE TRABALHO ANGULAR DIMENSÕES: 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 PRIMEIRO UTENSÍLIO Tampo em MDP com 25 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm, revestido em BP nos dois lados e três aberturas com 60 (Ø) ou superior com função de atravessar fios. Chapa de 15 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita papel de 0,45 mm, revestido em BP nos dois lados, chapa na qual localizada abaixo do tampo de trabalho e entre estruturas. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Travessa abaixo do Tampo gerado por tubo de aço de 30x20x1,2 ou superior. Coluna vertical gerado por tudo de aço de 25x25x09 ou superior. Apoio ao chão com 1,2 ou superior, com Suportes de nivelamento com regulagem.</p> <p>Calha para passagem de fiação em 0,9 ou superior, com espaço tomadas. Calha em pé para fios dentro e fora da coluna, sendo fora com 0,6 e dentro 1,2 ou superior, fora removível e dentro fixada. Fixação estrutural da mesa feita por parafusos de rosca métrica M6 e buchas metálicas com roscas internas e externas (ou porca garras) inseridas na face inferior dos planos de trabalho. Buchas metálicas situadas em alinhamento com as estruturas, de modo a padronizar todos as peças de mesmas dimensões e possibilitar diversas montagens e desmontagens com maior precisão e agilidade, e sem riscos de avarias por furações extras. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que, deverá apresentar documento de comprovação técnica; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes</p>			

			<p>testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>		
65	70	UNID	<p>MESA PARA TRABALHO ANGULAR PENINSULAR DIMENSÕES: 1550 X 600 X L 1800 X P 750 x H 740 MM (LxPxLXPH) PRIMEIRO UTENSÍLIO Tampo em MDP com 25 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm, revestido em BP nos dois lados e três aberturas com 60 (Ø) ou superior com função de atravessar fios. Chapa de 15 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita papel de 0,45 mm, revestido em BP nos dois lados, chapa na qual localizada abaixo do tampo de trabalho e entre estruturas. Um dos lados com profundidade maior devido sua península. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Travessa abaixo do Tampo gerado por tubo de aço de 30x20x0,9 ou superior. Coluna vertical gerado por tudo semi-oblongo de aço de 50x30x09 ou superior. Apoio ao chão com 1,5 ou superior, com Suportes de nivelamento com regulagem. Calha para passagem de fiação em 0,9 ou superior, com espaço tomadas. Calha em pé para fios dentro e fora da coluna, sendo fora com 0,6 e dentro 1,2 ou superior, fora removível e dentro fixada. Fixação estrutural da mesa feita por parafusos de rosca métrica M6 e buchas metálicas com roscas internas e externas (ou porca garras) inseridas na face inferior dos planos de trabalho. Buchas metálicas situadas em alinhamento com as estruturas, de modo a padronizar todos as peças de mesmas dimensões e possibilitar diversas montagens e desmontagens com maior precisão e agilidade, e sem riscos de avarias por furações extras. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado de</p>		

			<p>conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que, deverá apresentar documento de comprovação técnica; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>		
66	944	UNID	<p>MESA REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: 1200 X 740MM PRIMEIRO UTENSÍLIO Tampo de trabalho feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 2,5 milímetros. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Estrutura única e central montada por meio de travessa em tubo de aço de no mínimo 20 x 20 x 1,2 milímetros, coluna em tubos de aço de no mínimo 101Ø x 1,5 milímetros e pés em chapa de aço de no mínimo 1,5 milímetros.</p>		

			<p>Nos pés necessitará de suportes reguláveis a fim de disponibilidade de regular de acordo com o piso do local, evitando que o conjunto fique fora de nível. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que, deverá apresentar documento de comprovação técnica; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>			
67	960	UNID	<p>MESA REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 2500 X 1000 X 740MM PRIMEIRO UTENSÍLIO Tampo de trabalho feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo</p>			

		<p>2,5 milímetros. No mesmo deverá possuir um recorte retangular para inserção de caixa de tomada elétrica. Sob o tampo necessitará de um painel duplo com as mesmas configurações, alterando apenas espessura do painel para 18 milímetros e filete para 0,3 milímetros. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Estrutura laterais montada por meio de travessa em tubo de aço de no mínimo 30 x 20 x 1,2 milímetros, coluna em tubos de aço semi-oblongo de no mínimo 55 x 30 x 0,9 milímetros e pés em chapa de aço de no mínimo 1,5 milímetros. Nas colunas necessitará de calhas interna e externa em chapa de aço com uma espessura mínima de 0,6 milímetros. Nos pés necessitará de suportes reguláveis a fim de disponibilidade de regular de acordo com o piso do local, evitando que o conjunto fique fora de nível. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que, deverá apresentar documento de comprovação técnica; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar</p>			
--	--	---	--	--	--



			Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.		
68	75	UNID	<p>MESA DE TRABALHO MODELO DIRETORIA ANGULAR MEDIDAS: L 2600 X P 1800 X H 740 MM PRIMEIRO UTENSÍLIO Tampo com espessura final de 45 mm, dividida em duas camadas/tampos modulares e sobrepostas, camada superior seccionada em 05 módulos, e camada inferior 01 peça inteiriça, camada/peça superior unida com a camada/peça inferior perfeitamente formando uma superfície de trabalho. Os módulos do tampo superior (centrais e laterais) em MDF com 26 mm de espessura, revestido em ambas as faces com lâmina de madeira natural pré-composta e com face superior e bordas do tampo com revestimento em lâmina de madeira e acabamento em verniz. Módulo lateral com compartimento embutido com porta tomadas interno para receber 04 plugs de tomadas de energia e 04 plugs de dados tipo RJ-45 (cada), sendo possível a instalação de cabos para energia elétrica, telefonia ou rede, com tampa basculante e moldura em alumínio e usinagem circular com Ø 60 mm para passagem de cabeamento vertical, acabamento da usinagem redonda corpo e tampa em PVC rígido. O módulo superior central possui recorte para instalação de bivar em MDF de 26 mm, com revestimento em couro sintético, modelo risque rabisque. Complemento modelo gota com espessura de 26 mm, acompanhando o formato simétrico para acoplamento perfeito com os tampos centrais superior e inferior. Fabricado no mesmo material dos módulos superiores e inferiores centrais e laterais, lâmina de madeira natural pré-composta e com revestimento em lâmina de madeira matizada na cor Preto Ebanizado. O tampo inferior em MDF com 19 mm de espessura, revestido em ambas as faces com lâmina de madeira natural pré-composta e as bordas com revestimento em lâmina de madeira matizada na cor Preto Ebanizado.</p> <p>OBJETO DE AGRUPAMENTO: Fixação tampo/estrutura feita através de parafusos M6x30, fixados de buchas metálicas inseridas na face inferior do tampo. Painéis de privacidade Frontais (02 unidades) fabricados em chapa metálica com espessura de 1,2 mm, estampada e calandrada, com revestimento em couro sintético. Fixação ao tampo com buchas metálicas e parafusos M6x12. Estruturas metálicas em formato elíptico (03 unidades), 02 nas extremidades laterais medindo 600 x 150 x 715 mm e 01 na parte central medindo 500 x 100 x 715 mm, modelos autoportantes. Estruturas com calhas internas para subida de cabeamento, fabricadas em chapas de aço SAE 1006/1008 com espessura de 1,5 mm, calandrada e em duas partes, com suportes face superior e face inferior em chapa de aço com espessura de 3 mm, soldadas pelo sistema solda MIG. Estruturas revestidas em couro sintético. Acabamento com sapatas niveladores em PVC com Ø63 mm, e regulagem de altura em 20 mm com função para ajustar desníveis de piso. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta</p>		

			<p>identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que, deverá apresentar documento de comprovação técnica; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Poderá ser solicitada amostra deste item, devendo ser apresentada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar no prazo de 5 (cinco) dias uteis contados da convocação.</p>		
69	75	UNID	<p>MESA DE REUNIÃO DIRETOR DIMENSÕES: 2400 X 1200 X 740MM PRIMEIRO UTENSÍLIO Tampo duplo componível em formato retangular com 43 a 45 mm de espessuras, composto por duas camadas modulares e sobrepostas, com espessuras mínimas de 18 e 25 mm. Camada inferior inteiriça medindo 2400 x 1200 mm. Camada superior é componível em 05 módulos de tampos, sendo 02 módulos nas cabeceiras medindo 450 x 1200 mm (extremidades), 02 módulos laterais medindo 1500 x 450 mm e 01 módulo central medindo 1550 x 300 mm, todos fixos. Os tampos da camada superior deverão ser encaixados perfeitamente sem que as peças se sobressaiam entre si ou formem relevos. Os módulos deverão ser acoplados perfeitamente formando uma superfície alinhada e ergonômica. O Tampo central superior contém dois recortes para instalação de duas caixas de tomadas eletrificáveis, posicionadas com distanciamento igual entre o centro caixas e as</p>		

		<p>extremidades do tampo. Acabamento do recorte com moldura retangular e tampa basculante em alumínio com abertura não inferior a 90 graus. Fixada ao tampo por meio de parafusos ocultos. Tampas confeccionadas em alumínio com alta resistência a impactos, encaixadas precisamente nos recortes do tampo. Com compartimentos retangulares embutidos, com espelhos de terminais internos para instalação de 04 tomadas elétricas padrão ABNT, 02 terminais para instalação de Keystone Rj-45 Fêmea (Para Cabos de Rede e/ou Telefonía), 02 terminais para instalação conectores USB e 02 terminais para instalação conectores HDMI, em cada espelho. Espelhos de terminais internos confeccionados em chapa de aço dobrada com fixação sob o tampo. Deverá possuir blindagens evitando contato externo de usuários, porém com aberturas laterais e inferiores para acesso do cabeamento e calhas, facilitando eventuais manutenções.</p> <p>O tampo central recebe revestimento em couro ecológico (sintético) de dupla camada resistente, na cor Preto ou Grafite. O revestimento é dobrado nas bordas arqueadas e fixado na face inferior através de cola e grampos, formando um bivar de contato ergonômico. Tamos confeccionados com chapas em MDF ou MDP revestidos em ambas as faces e bordas com lâminas de madeira natural pré composta padrão linheiro ou catedral, com acabamentos com lixamentos e fundos que mantenham a padronização das texturas, finalizado com pintura das superfícies e bordas em verniz ecológico a base d'água, excetos o tampo central superior que recebe revestimento em couro ecológico (sintético) de dupla camada resistente nas cores Preto ou Grafite; e o tampo inferior que recebe revestimento melamínico ou pintura matizada na superfície e bordas nas cores Preto ou Grafite As bordas de contatos recebem o mesmo acabamento das superfícies, com 2,5mm de espessura mínima, com arestas arredondadas com raio de 2,5mm, garantindo um arremate ergonômico nas áreas e perímetro de contato. A tolerância de espessura se deve a aplicação de demãos de verniz, considerando acréscimo de até 2 mm quando finalizados. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Os topos das bordas de contato com o usuário deverão atender a norma técnica NBR 13966/2008, sem quinas vivas. O tampo duplo é fixado nas estruturas e painéis por meio parafusos de rosca métrica M6 em buchas metálicas com rosca interna e externas (ou porca garras) inseridas na face inferior, evitando a necessidade de refazer furações ou marcações durante na montagem, desmontagem, remontagens, trocas e remanejamentos dos tamos e estruturas com maior precisão e agilidade, prevenindo ainda avarias por perfurações ou despádrionização das peças. Calha leito horizontal para passagem de cabeamento entre as estruturas, completamente alojado e oculto, sob toda extensão dos compartimentos. Confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,6 mm, fixada sob o tampo por toda extensão dos compartimentos, onde serão instalados os terminais. Deverá possuir blindagem evitando contato externo de usuários, porém com aberturas laterais e inferiores para acesso do cabeamento, facilitando eventuais manutenções. Estruturas laterais e centrais metálicas com formato elíptico (04 peças), sendo 02 nas extremidades laterais medindo aprox. 600 x 150 x 715 mm e 02 na parte</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>central medindo aprox. 500 x 100 x 715 mm, autoportantes, com calhas internas para passagem vertical de cabeamento, desenvolvidas em chapas de aço SAE 1006/1008 com espessura mínima de 1,5 mm, com faces calandradas (arqueadas) componíveis, com suportes superior e inferior em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 3 mm. As chapas e tubos de aço deverão ser soldados entre si por processos MIG ou similar. As estruturas deverão conter duto interno para passagem vertical de cabeamento (tipo shaft), com aberturas oblongas ou semicirculares na base e no topo (lateral interno) para entrada e saída dos cabos. As faces aparentes dos pés receberão revestimento em couro ecológico (sintético) de dupla camada resistente nas cores Preto ou Grafite. Nas extremidades inferiores da base deverão ser instaladas sapatas antiderrapantes em nylon ou material similar, que permitem regulagens de altura das estruturas e obter nivelamento de todo o conjunto de maneira ágil e precisa. O conjunto de estruturas deverá ser autoportante, permitindo a instalação do cabeamento antes (e depois) da fixação do tampo. Todas as peças metálicas deverão receber tratamento de proteção à corrosão por fosfatações orgânicas. Com pintura eletrostática com textura lisa e fosca, em epóxi pó híbrida de alto desempenho polimerizada em estufa. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que, deverá apresentar documento de comprovação técnica; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o</p>			
--	--	---	--	--	--



			licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Poderá ser solicitada amostra deste item, devendo ser apresentada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar no prazo de 5 (cinco) dias uteis contados da convocação.		
70	880	UNID	<p>ARMÁRIO CREDENZA DIRETOR 04 PORTAS DIMENSÕES: 1800 X 500 X 740MM. PRIMEIRO UTENSÍLIO Tampo duplo, com 43 mm de espessuras, composta por duas camadas sobrepostas com espessuras mínimas de 18 mm (parte inferior inteiriça) e 25 mm (parte superior inteiriça), constituídos com tampos em MDF ou MDP revestidos nas faces externas e bordas com lâminas de madeira natural pré-composta, com acabamentos com lixamentos e fundos que mantenham a padronização das texturas, finalizado com pintura das superfícies e bordas em verniz a base d'água, exceto o tampo inferior inteiriço, que recebe a pintura matizada na superfície e bordas nas cores Preto ou Grafite. As bordas de contatos recebem o mesmo acabamento das superfícies, com 2,5mm de espessura mínima, com arestas arredondadas com raio de 2,5mm, garantindo um desfecho ergonômico nas áreas e perímetro de contato. A tolerância de espessura se deve a aplicação de demãos de verniz, considerando acréscimo de até 2 mm quando finalizados. Portas (04 portas) confeccionado em MDF ou MDP com 18 mm de espessura mínima, revestidos nas faces externas e bordas com lâminas de madeira natural pré-composta, com acabamentos com lixamentos e fundos que mantenham a padronização das texturas, finalizado com pintura das superfícies e bordas em verniz a base d'água</p> <p>Portas (4 portas) sustentadas em 08 dobradiças (duas por portas), com abertura até 270 graus. OBJETO DE AGRUPAMENTO: As portas são dotadas de puxadores, modelo alça em alumínio acetinado. As portas direitas possuem fechadura na parte superior, modelo cremona (com duas chaves dobráveis), com sistema de tranca pela rotação da chave em ângulo de 180°, acionando varetas metálicas verticais com ganchos na extremidade superior e inferior para travamento em batentes de pinos de metálicos, fixados nas faces internas do tampo e da base. As portas esquerdas são automaticamente travadas pelas direitas durante o fechamento, por meio de chapas metálicas fixadas internamente. Corpo composto por 04 laterais, 02 fundos e 02 prateleiras, confeccionados em MDP ou MDF, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. As laterais e fundos devem ter furações para</p>		

			<p>regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras reguláveis são apoiadas por suportes tipo pino metálico. Base confeccionada em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix ou girofix. Acabamento Inferior com 06 sapatas em PVC Ø 60 x 70 mm, com regulagem de altura, cuja função será ajustar eventuais desníveis de piso. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que, deverá apresentar documento de comprovação técnica; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Poderá ser solicitada amostra deste item, devendo ser apresentada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar no prazo de 5 (cinco) dias uteis contados da convocação.</p>			
71	1600	UNID	<p>GAVETEIRO VOLANTE DIRETOR DE 4 GAVETAS DIMENSÕES: 400 X 465 X 678 PRIMEIRO UTENSÍLIO Tampo duplo, com 43 a 45 mm de espessuras, composta por duas camadas sobrepostas com espessuras mínimas de 18 mm (parte inferior inteiriça) e 25 mm (parte superior inteiriça), constituídos com chapas em MDF ou MDP revestidos nas faces externas e bordas com lâminas de madeira natural pré-composta padrão linheiro, com acabamentos com lixamentos e</p>			



			<p>fundos que mantenham a padronização das texturas, finalizado com pintura das superfícies e bordas em verniz ecológico a base d'água, exceto o tampo inferior inteiriço, que recebe revestimento melamínico ou pintura matizada na superfície e bordas nas cores Preto ou Grafite. As bordas de contatos recebem o mesmo acabamento das superfícies, com 2,5mm de espessura mínima, com arestas arredondadas com raio de 2,5mm, garantindo um arremate ergonômico nas áreas e perímetro de contato. A tolerância de espessura se deve a aplicação de demãos de verniz, considerando acréscimo de até 2 mm quando finalizados. Os topos das bordas de contato com o usuário deverão atender a norma técnica NBR 13966/2008, sem quinas vivas. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Gavetas (04 peças) confeccionadas em chapa metálica dobrada, com espessura mínima de 0,45 mm. As gavetas são apoiadas lateralmente entre pares de corrediças de aço laminado com requisitos especiais de resistência, com capacidade para 20 kg. Corrediças medindo aprox. 400 x 12,5 x 22 mm, com abertura 3/4 do comprimento nominal, com deslizamento suave por roldanas de poliacetal auto lubrificadas, remanche com tratamento superficial níquelado. Com duplo travamento aberto e sistema de fechamento automático self-closing de 60 mm / perfil captive para compensar folgas laterais e estabilidade da gaveta. Frentes das gavetas (04 frentes) confeccionado em MDF ou MDP com 18 mm de espessura mínima, revestidos nas faces externas e bordas com lâminas de madeira natural pré-composta padrão linheiro, com acabamentos com lixamentos e fundos que mantenham a padronização das texturas, finalizado com pintura das superfícies e bordas em verniz ecológico a base d'água. As frentes são dotadas de puxadores de fixação dupla, modelo alça ou barra de aproximadamente 220 mm em alumínio acetinado. Corpo composto por 02 laterais, 01 fundo e 01 base, confeccionados em MDP ou MDF, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. Base com 04 rodízios duplos de 50 mm em polipropileno, sendo 02 com freios e 02 sem freios. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que, deverá apresentar documento de comprovação técnica; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--

			<p>certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Poderá ser solicitada amostra deste item, devendo ser apresentada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar no prazo de 5 (cinco) dias uteis contados da convocação.</p>		
72	70	UNID	<p>MESA DIRETORIA EM L DIMENSÕES: 2000 X 900 x 2100 X 600 X 745 MM (LXPXA) PRIMEIRO UTENSÍLIO Tampo principal e auxiliar em MDF com 26 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50x15 mm, angulo de 17°, e acabamento com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno, com um painel frontal sob o tampo principal com o mesmo revestimento do tampo da mesa. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Estrutura do tampo principal confeccionada com tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm #14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, formando um cavalete em formato de “U” único e inseparável, com a face de 90 mm voltada para fora. As partes inferiores dos tubos são equipadas com sapatas niveladoras de Ø 45 mm, cromadas e antiderrapantes, de PU, com rosca m10. Os cavaletes Direito/Esquerdo são interligados por um requadro formado por tubos metálicos 70 x 30 mm #18 (1,2 mm), com chapas de aço #11 (3 mm) em formato de “U” e altura de 80 mm. O requadro é dotado de furos pré-determinados com rosca M6 para permitir a fixação da mesa complementar. Do lado oposto ao complemento, é fixado um suporte para instalação de tomadas elétricas, lógica e telefonia, confeccionado em chapa aço #20 (0,95 mm), e calha leito de fácil montagem por meio de encaixes ao longo do requadro, com divisão para fios nas extremidades, confeccionada em chapa aço #20 (0,95 mm). Estrutura do tampo auxiliar confeccionada com tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm #14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, formando um cavalete com formato em “U”, único e inseparável, com a face de 90 mm voltada para fora. As partes inferiores dos tubos são equipadas com sapatas niveladoras de Ø 45 mm, cromadas e antiderrapantes, de PU, com rosca m10. O cavalete Direito/Esquerdo é interligado por um requadro formado por tubos metálicos 70 x 30 mm #18 (1,2</p>		

			<p>mm), com chapas de aço #11 (3 mm) em formato 'U' e altura de 80 mm. O requadro é dotado de furos pré-determinados com rosca M6 para permitir a fixação na mesa principal. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que, deverá apresentar documento de comprovação técnica; A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Poderá ser solicitada amostra deste item, devendo ser apresentada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar no prazo de 5 (cinco) dias uteis contados da convocação.</p>			
73	70	UNID	<p>MESA RETANGULAR DE CENTRO DIMENSÕES: L 700 X P 700 X H 400 MM PRIMEIRO UTENSÍLIO Tampo em MDP com 25 mm de espessura, fita de borda todo o contorno da</p>			

			<p>peça em poliestireno com 2,5 mm e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo na estrutura por parafusos m6x12. Tampo com acabamento nas quinas arredondado, raio com diâmetro 200 mm. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Estruturas metálicas em tubo Ø 50,8 x 1,2 mm interligadas na face superior por travessa em tubo 30 x 20 x 0,9 mm, cada par de estrutura apoiado com travessas superiores formato “T” fixadas no tampo, tubo com acabamento inferior nivelador redondo 63 mm. OBS: Variação limite possível de 5% entre as medidas Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>		
74	800	UNID	<p>PAINEL DIVISOR SUSPENSO DIMENSÕES 1000 X 18 X 500 MM PRIMEIRO UTENSÍLIO Todo o conjunto feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 18 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 1,0 milímetros. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Necessitará de suporte para fixá-lo sobre o tampo da mesa. Painel poderá ser formato retangular ou similar de forma que não interfira sua funcionalidade. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo</p>		

			<p>fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>		
75	800	UNID	<p>PAINEL DIVISOR SUSPENSO DIMENSÕES 1200 X 18 X 500 MM PRIMEIRO UTENSÍLIO Todo o conjunto feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 18 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 1,0 milímetros. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Necessitará de suporte para fixá-lo sobre o tampo da mesa. Painel poderá ser formato retangular ou similar de forma que não interfira sua funcionalidade. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>		
76	960	UNID	<p>PAINEL DIVISOR SUSPENSO DIMENSÕES 1350 X 18 X 500 MM PRIMEIRO UTENSÍLIO Todo o conjunto feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 18 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 1,0 milímetros. OBJETO DE AGRUPAMENTO: Necessitará de suporte para fixá-lo sobre o tampo da mesa. Painel poderá ser formato retangular ou similar de forma que não interfira sua funcionalidade. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo</p>		

			<p>florestal responsável ou de reflorestamento; Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>		
TOTAL DO LOTE 06					
LOTE 7					
77	4000	UNID	<p>Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade</p>		

			<p>inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos para todos os itens: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); Certificação ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel; Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523:2018; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019); Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil pelo Esquema Tipo 6.</p>		
78	1040	UNID	Roupeiro de 12 portas, 1 superior, 2 no meio do corpo e 1 inferior (cada porta com aproximadamente 272x420 mm), dividido em 2		

		<p>corpos confeccionados em chapa de aço SAE1008/1010 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 1820 (A) x 925 (L) x 420 (P) mm. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças devem ser formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas respectivamente. O posicionamento dos corpos deve ser concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das 2 dobradiças após união deverá ser de 60 mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo “pitão para cadeado” com 2 alojamentos para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência, as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes e devem possuir reforço interno tipo “ômega” fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por porta, atendendo NR 24, cada porta deverá conter 2 conjuntos que facilitem a circulação de ar, 1 na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta deverá possuir 1 porta etiqueta estampado no próprio corpo, em baixo-relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Os pés niveladores deverão ser em polipropileno injetado que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em 1 estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abrigará 1 porca rebite utilizada para fixar por rosca os pés niveladores. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos para todos os itens: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); Certificação ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel; Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio,</p>			
--	--	---	--	--	--

			<p>mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523:2018; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019); Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil pelo Esquema Tipo 6.</p>		
79	1600	UNID	<p>Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó</p>		

			<p>híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos para todos os itens: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); Certificação ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel; Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523:2018; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019); Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil pelo Esquema Tipo 6</p>		
80	2400	UNID	<p>Estantes com dimensões aproximadas 920(L)x450(P)x1980(H) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco</p>		



		<p>de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. Sapatas metálicas dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tûneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos para todos os itens: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); Certificação ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel; Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523:2018; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019); Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010; Laudo por profissional</p>				
--	--	--	--	--	--	--

			<p>habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil pelo Esquema Tipo 6.</p>		
81	4800	UNID	<p>Estante de Aço Dupla Face. Todos os componentes da estante são confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel, prateleiras, base, tampo e painel de acabamento. Duas colunas tipo painel internos de sustentação em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, cada lateral com nove linhas de estampos quádruplos, para regulagem de prateleiras e oito estampos retangulares duplos, característica estética, totalizando cinquenta e dois estampos por painel. Oito prateleiras, com um reforço ômega centralizado, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes. Suportes do tipo “berço” em formato J com espessura de 0,90mm e comprimento de 220 mm. Base retangular fechada em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior retangular em chapa #22 (0,75mm), acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados à base e ao tampo que serão fixadas as colunas, tipo painéis internos, de sustentação da estante através de 4 parafusos de 1/4” em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. São utilizados fixadores de tampo e de base, os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. O painel de acabamento é unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis internos de sustentação, fixados a estes painéis através de 8 parafusos 1/4”, sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite. Cada painel de acabamento contem em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada do tipo híbrida (Epóxi-poliéster), cor a ser definida e acabamento texturizado, a polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme e maior aderência e</p>		

			<p>resistência ao desgaste. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos para todos os itens: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); Certificação ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel; Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523:2018; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019); Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil pelo Esquema Tipo 6.</p>		
82	3840	UNID	<p>Estante de Aço Simples Face. Todos os componentes da estante confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel, prateleiras, base, tampo e painel de acabamento. Duas colunas tipo painel internos de sustentação em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, cada lateral com nove linhas de estampos duplos, para regulagem de prateleiras e oito estampos retangulares simples, característica estética, totalizando vinte e seis estampos por painel. Quatro (04) prateleiras, com um reforço ômega centralizado, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes. Suportes do tipo “berço” em formato J com espessura de 0,90mm e comprimento de 220 mm. Base retangular fechada em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior retangular em chapa #22</p>		

		<p>(0,75mm), acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados à base e ao tampo que serão fixadas as colunas, tipo painéis internos, de sustentação da estante através de 4 parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. São utilizados fixadores de tampo e de base, os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. O painel de acabamento é unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis internos de sustentação, fixados a estes painéis através de 8 parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite. Cada painel de acabamento contém em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada do tipo híbrida (Epóxi-poliéster), cor a ser definida e acabamento texturizado, a polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme e maior aderência e resistência ao desgaste. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos para todos os itens: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523:2018; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019); Laudo emitido por laboratório de</p>				
--	--	---	--	--	--	--



			controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil pelo Esquema Tipo 6.		
83	960	UNID	<p>Estante de Aço Expositora. Todos os componentes da estante confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel, prateleiras, base, tampo e painel de acabamento. Duas colunas tipo painel internos de sustentação em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, cada lateral com nove linhas de estampos triplos, para regulagem de prateleiras e oito estampos retangulares simples, característica estética, totalizando trinca e cinco estampos por painel. Quatro (04) prateleiras, com um reforço ômega centralizado, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes. Suportes do tipo “berço” em formato J com espessura de 0,90mm e comprimento de 220 mm. Cinco prateleiras expositoras em chapa #22 (0,75mm), acabamento texturizado, que possibilitam o encaixe inclinado das mesmas às laterais pelo sistema de encaixe com parafusos, a dobra frontal deve proporcionar apoio ao material que será exposto, a dobra traseira deve ser invertida com a funcionalidade de anteparo. Base retangular fechada em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior retangular em chapa #22 (0,75mm), acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados à base e ao tampo que serão fixadas as colunas, tipo painéis internos, de sustentação da estante através de 4 parafusos de 1/4” em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. São utilizados fixadores de tampo e de base, os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. O painel de acabamento é unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis internos de sustentação, fixados a estes painéis através de 8 parafusos 1/4”, sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite. Cada painel de acabamento contem em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo</p>		



			<p>de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada do tipo híbrida (Epóxi-poliéster), cor a ser definida e acabamento texturizado, a polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme e maior aderência e resistência ao desgaste. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos para todos os itens: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); Certificação ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel; Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523:2018; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019); Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil pelo Esquema Tipo 6.</p>		
84	2400	UNID	<p>PORTA PALETE - Sistema de armazenagem tipo porta pallets com dimensões de 2048x1850x1000 mm (A x L x P), composto por montantes de 2048 mm de altura e profundidade de 1000 mm, 02 pares de longarinas com 1850x80 mm (L x A) aptas a suportar 500 kg/ par uniformemente distribuídos. Montantes formados por duas colunas em perfil formato “boca de garrafa” com frente medindo 70 mm, contendo estampos frontais duplos e paralelos, espaçados verticalmente a cada 64 mm a fim de permitir o encaixe das longarinas. As colunas devem ser unidas pelo sistema de travamento “Z” (travessa-diagonal-travessa), onde as travessas devem ficar</p>		



			<p>espaçadas entre si paralelamente a cada 960 mm e as diagonais interliga-las formando um Z, a ligação entre a travessa, diagonal e coluna deve ser feita através de furos contidos na boca da coluna também espaçados a cada 64 mm, com parafusos de sextavados de 5/16"x2". O montante deve conter sapatas de apoio em formato "U", fixadas na lateral de cada coluna por parafusos sextavados de 5/16" x 3/4" e com ao menos um ponto de fixação ao piso cada, através de chumbadores do tipo parabolt. As travessas e diagonais, deverão possuir o formato "C enrijecido", com medidas aproximadas de 36x15x11 mm e espessura de 1,55 mm produzida em aço ZAR-250. Cada montante deverá possuir 03 travessas e 02 diagonais. As colunas dos montantes e longarinas deverá ser produzida em aço estrutural classificação CIVIL-300 ou similar com tensão de escoamento mínima de 300MPa, e espessura de 2,0 mm. Os conectores, também denominado de garra, deverão possuir espessura mínima de 2,65 mm, uma altura de 192 mm e possuir no mínimo 3 pontos de encaixe nas colunas. Para maior rigidez da estante industrial, além do encaixe da garra nas colunas, as garras deverão possuir uma furação lateral que permita a fixação de, pelo menos, um parafuso 5/16"x3/4" na lateral da coluna do montante. A estrutura de suporte dos planos de armazenagem, denominada de longarina, deverá possuir o formato "Z enrijecido", contendo 6 dobras de enrijecimento, sendo uma dobra para o formato tipo cadeirinha para travamento do plano metálico e/ou plano de madeira, com altura de 80 mm, profundidade de 45 mm e em suas extremidades possuir conectores em formato "L", soldados no perfil da longarina para o devido encaixe e parafusamento nas colunas dos montantes. 02 planos de madeira (OSB) para revestimento de planos de estrutura porta pallets com dimensões de 1840 x 990 x 15 mm (L x P x A) com capacidade de suportar 500 kgf uniformemente distribuídos. O sistema de travamento travessa-diagonal deverá possuir acabamento zincado, e as colunas e sapatas deverão receber pintura eletrostática pó na cor azul, e longarinas pintura eletrostática pó na cor laranja.</p>		
85	1600	UNID	<p>Armário de pasta suspensa confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, estrutura em chapa #26. Dimensões de 1820 x 520 x 450 mm (A x L x P), constituído de 01 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças externa e dotada de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Possuir 01 prateleira em chapa #26, sendo fixado por meio de solda ponto, deixando um vão entre tampo e prateleira de aproximadamente 610 mm, com 04 suportes em chapa #24 para pasta suspensa com trilhos telescópio fixados em reforços cartola em chapa #22. Nas quatro extremidades inferiores da base do armário deverá fixado um estabilizador triangular em aço carbono, medindo aproximadamente 85 mm de lado fixado por meio de solda, com dobras internas para estruturar a base, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco), todas as</p>		

		partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. O armário deverá ser fornecido desmontando, cada armário formado por duas laterais, dois painéis de fundo, uma travessa estabilizadora superior/inferior, dois tampos superior/inferior, quatro prateleiras, que serão encaixados obrigatoriamente por sistema de garras e parafusos. É obrigatório a disponibilização de manual técnico e vídeo que ilustrem e demonstrem a montagem.			
TOTAL DO LOTE 07					
VALOR TOTAL DOS LOTES 01 A 07					

- a) Será permitida após a vírgula 02 (duas) casas decimais.
- b) A PROPOSTA **DEVERÁ** ser apresentada em linguagem clara e objetiva, evitando-se erros ou rasuras, em 1 (uma) via impressa por folhas de tamanho único, que identifique a LICITANTE, devidamente assinada por responsável legal da LICITANTE ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome da mesma;
- c) É obrigatória a indicação da marca e o modelo dos móveis ofertados.
- d) A licitante deverá oferecer proposta para todos os itens dos lotes.

Informamos que nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pelo CODANORTE, e o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o(a) Sr.(a), RG nº e CPF nº, como representante legal desta empresa.

Informamos o endereço eletrônico e telefone para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias:

Ficando a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente ao CODANORTE.

Valor Total da Proposta por 12 (doze) meses (.....)

Valor por Extenso: ;

Presente proposta tem validade (.....) dias;

...../....., de de

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO III

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1(um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Montes Claros/MG, _____ de _____ de _____.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

DECLARAÇÕES

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
representada pelo(a) Sr(a), portador do CPF
....., declara sob as penas da lei:

1 - Que a declarante atende aos requisitos de habilitação, e que tem ciência que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei⁵;

2 - Que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas⁶.

3 - Que o código CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa;

4 - Que não possui no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

5 - Que consente expressamente que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, realize o tratamento de seus dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016;

6 - Que, a proposta econômica apresentada pela Declarante, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas⁷.

7 - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação⁸.

8 - Que tem pleno conhecimento do edital e das condições e de fornecimento dos itens;

9 - Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

10 - Que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para Habilitação e Contratação com a Administração Pública;

⁵ Inciso I do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.

⁶ Inciso IV do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.

⁷ §1º do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

⁸ Inciso VI do artigo 67 da Lei 14.133/2021.



11 - Que conhece e aceita o inteiro teor do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

12 - Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

.....

Local e data)

.....

Assinatura do representante legal.

Carimbo CPNJ

ANEXO V

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

A empresa _____, CNPJ nº. _____, declara, sob as penas da lei, enquadrar-se no tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações.

Declara, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda que, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, fazendo jus aos benefícios indicados nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#)⁹;

_____, de _____ de _____.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

⁹ §2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021.

ANEXO VI

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

**DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA
JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, INC. III DA PORTARIA
013/2023 DO CODANORTE.**

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº [9.430](#), de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

() Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa UniveMGidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

() Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº [12.101](#), de 27 de novembro de 2009.

() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº [12.101](#), de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº [2.848](#), de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº [9.430](#), de 1996, que: é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data

Assinatura do Responsável

ANEXO VII

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
ART. 3º, INC. IV, DA PORTARIA 13/2023, DO CODANORTE.**

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter..., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável ...

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O, E A
EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros/MG, Inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu presidente, Sr. Miguel Felipe Ferreira de Oliveira e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE, 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições fixadas neste Edital, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

2.1 – Constitui objeto do presente termo a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, abrangendo não apenas o fornecimento dos itens, mas também os serviços de entrega, montagem e assistência técnica, com cobertura integral contra defeitos de fabricação, incluindo o fornecimento de peças necessárias à correção das inconformidades eventualmente identificadas durante o período de garantia, conforme especificações e condições constantes no Edital 002/2026 e no termo de referência, no valor total deste contrato é R\$......(.....), para fornecimento dos equipamentos a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNITARIO	TOTAL	MARCA E MODELO
------	------	------	-------------------	----------	-------	----------------

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO

3.1 - O prazo de vigência contratual é fixado em 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 - O contrato firmado com a Administração não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

3.3 - Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, o Consórcio deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões

negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3.4 – Antes da formalização de prorrogação do prazo de vigência do contrato, o Consórcio deverá comprovar a vantajosidade mediante atesto da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3.5 – O fornecimento dos equipamentos será parcelada, devendo ser feita em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento nos endereços que serão indicados pelo CODANORTE;

3.6 - Os móveis deverão ser novos, de primeiro uso, com garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, com duração mínima de 02 (dois) anos, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se o prazo for superior.

3.7 - Os prazos mencionados serão contados da data do recebimento definitivo pela contratante.

3.8 - Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas de frete ou encargos similares necessários a retirada e entrega do material caso haja necessidade de conserto ou substituição no prazo determinado da garantia.

3.9 - Caso a contratada e o fabricante sejam pessoas distintas, a licitante também deverá encaminhar o certificado emitido pelo fabricante, impresso em língua portuguesa, no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo.

3.10 - Durante a garantia, a contratada obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para a contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, montagem e desgaste excessivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

3.11 - A mencionada notificação poderá ocorrer por e-mail, telefone, ou qualquer outro meio hábil de comunicação, informando ainda do local de coleta e devolução do material.

3.12 - Disponibilização de manual técnico em língua portuguesa, entregue junto com os móveis e deve conter:

- a) Orientações para instalação e forma de uso correto, com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para a instalação);
- b) Procedimentos de segurança e possíveis advertências;
- c) Recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza;
- d) Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
- e) Relação de Assistência Técnica autorizada em cada estado;
- f) Certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

3.11 - A empresa contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada no Estado de Minas Gerais, preferencialmente com unidade de atendimento ou polo de suporte localizado na região Norte do Estado;

3.12 - Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação deverão ser corrigidos sem custos adicionais para a Administração, incluindo peças, deslocamento e mão de obra;

3.13 - Deverá ser assegurado o fornecimento futuro de peças de reposição, com garantia de disponibilidade por no mínimo 5 (cinco) anos após a aquisição.

3.14 - Essa abordagem visa garantir não apenas a entrega física dos móveis, mas também sua efetiva funcionalidade e longevidade, assegurando que os benefícios da contratação sejam sustentáveis ao longo do tempo.

3.15 - A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário em geral, abrangendo não apenas o fornecimento dos itens, mas também os serviços de entrega, montagem e assistência técnica, com cobertura integral contra defeitos de fabricação, incluindo o fornecimento de peças necessárias à correção das inconformidades eventualmente identificadas durante o período de garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÍNDICE PARA REAJUSTE CONTRATUAL

4.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data do orçamento estimativo¹⁰(3º, artigo 92, Lei 14.133/2021), utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração;

4.2 – Os valores consignados no Termo de Credenciamento poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 124 da Lei 14.133/21, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

4.3 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento;

4.4 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Termo de Credenciamento, com descrição completa e número do item;
- b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais;
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;

¹⁰ Entende-se como data do orçamento estimativo, a data em que houve a consolidação da pesquisa de mercado.

- f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.
- 4.5 – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Credenciamento, conforme previsto na Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO

- 5.1 – Para efeito de medição serão considerados somente os itens efetivamente fornecidos pelo Fornecedor.
- 5.2 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento, emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista;
- 5.3 – Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas;
- 5.4 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços;
- 5.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, NÃO superior a 10 (dez) dias após o prazo de 10(dez) dias, o valor da nota fiscal não sofrerá acréscimos a qualquer título;
- 5.6 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, SUPERIORES a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos com base nos índices do INPC/FGV ou IPCA/FGV, sendo que será aplicado o índice mais favorável para o Consórcio;
- 5.7 – Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 5.8 – A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;
- 5.9 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 5.10 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 5.11 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
- 5.12 – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;
- 5.13 – O Consórcio CODANORTE passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, para fins de retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Portaria 013/2023¹¹;
- 5.13.1 – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;
- 5.13.2 – Para todos os documentos fiscais emitidos deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda;
- 5.13.3 – Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa;

¹¹ Portaria 013/2023/CODANORTE

5.13.4 – Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º desta Lei;

5.13.5 – Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento;

5.13.6 – Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

5.13.7 – Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

5.13.8 - A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento equivalente, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

5.13.9 – A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME//EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, § 4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018;

5.13.10 – Havendo alterações na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, o Consórcio expedirá nova portaria atualizando.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO

6.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

6.2 – O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, conforme IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023 e Portaria 013/2023;

6.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.5 – A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, o que poderá ser feito por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

6.6 – A Administração deverá realizar consulta da regularidade fiscal para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

6.7 – Constatando-se, a regularidade fiscal, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

6.8 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

6.9 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

6.10 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação relativa à regularidade fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – A dotação orçamentária será lançada quando da realização da efetiva aquisição.

CLÁUSULA OITAVA - O PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 – O prazo para apresentação de resposta ao pedido de repactuação de preços e prazo para apresentação de resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, fica estabelecido em, no mínimo 30(trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

b) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a fornecer os itens de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;

c) A contratada se compromete a realizar as entregas parceladas, devendo ser feitas em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Contratante, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada, por uma vez;

d) As entregas serão efetuadas nos locais indicados pelo CODANORTE ou pelo Contratante;

e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

f) Responder perante o Município/CODANORTE, **mesmo no caso de ausência ou omissão**

da **FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

g) Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município/Consórcio;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

i) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos móveis ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

j) O contrato firmado com o Município Contratante ou CODANORTE não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

k) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante e ao CODANORTE, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

l) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE ou algum município;

m) Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

n) A Contratada obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas¹².

9.2 – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do fornecimento do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Edital;
- d) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA a não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Disponibilizar, dentro do prazo previsto para a implantação do sistema, todas as informações necessárias a CONTRATADA;
- i) Emitir ordem de serviços dos serviços contratados.

¹² Inciso IV do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS

10.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

10.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;

10.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

10.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

10.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.10 - Em caso de caso de inexecução parcial ou total do contrato a multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

10.11 - MULTAS

10.11.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.11.2 - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.11.3 - No caso de atraso na prestação dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso na prestação dos serviços superior a 10(dez) dias.

10.11.4 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações:

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

16.9.5 - Em caso de atraso na prestação de serviços superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS DE EXTINÇÃO

11.1 – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I – supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

II – suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III – repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV – atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V – não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 2º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I – não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II – assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 desta Lei.

§ 3º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.2 – De acordo com os Art. 138 e 139, a extinção do contrato poderá ser:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 – As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

12.2 – A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

12.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

12.4 – A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

12.5 – O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

12.6 - A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

12.7 – Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

12.8 – A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

12.9 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

12.10 – A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

12.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.12 – A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

12.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

12.14 – Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

13.1 – As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste Contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 – A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas na Cláusula Nona deste termo, deve:

- a) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- b) Responsabilizar-se pela indicação dos profissionais, materiais, insumos e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura

venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, no que se refere ao acesso às dependências do CONTRATANTE;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- g) A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade.
- h) Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- i) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para fornecimento, com o intento de verificar as condições em que o item será entregue;
- j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do fornecimento do objeto deste contrato;
- k) Substituir os materiais que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- l) Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a FISCALIZAÇÃO do contrato, adotando as providências requeridas relativas ao fornecimento do objeto;
- m) Coordenar e controlar a execução do fornecimento contratado;
- n) Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos;
- o) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- p) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato;
- q) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- r) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- s) Cumprir, durante toda a vigência do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- t) A Contratada se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13.3 – Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo:

- a) Utilização de equipamentos com baixo consumo de energia;
- b) Utilização de técnicas mais eficientes e racionais.
- c) Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem bancária e, se houver, de retenções, dos respectivos demonstrativos, da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e da Declaração de Retenção do Imposto Sobre Serviços (DRISS).
- d) A execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.
- e) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere

a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

13.4 – A CONTRATADA se compromete, ainda, a:

- a) Cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) vigentes ou que entrarem em vigor na vigência deste Contrato;
- b) Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à confidencialidade dos dados pessoais;
- c) Prestar informações à CONTRATANTE para que esta proveja às respostas ao titular de dados, nos termos da LGPD;
- d) Tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos titulares e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- e) Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais, respeitando as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas pela CONTRATANTE no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações pessoais, sem prejuízo do estrito respeito à LGPD, bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato;
- f) Garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do presente contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE e normativos correlatos;
- g) Possibilitar e garantir à CONTRATANTE o acompanhamento, fiscalização e auditoria, a qualquer tempo, no que se refere às obrigações relativas à proteção de dados pessoais;
- h) Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no estrito limite determinado pela CONTRATANTE para execução deste Contrato;
- i) Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais, viabilizando à CONTRATANTE a coleta de termos de confidencialidade de todos os seus colaboradores vinculados a este Contrato;
- j) Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoais como resultado do presente contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;
- k) Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais, com exceção, se for o caso, da subcontratação previamente autorizada pela CONTRATANTE.
- l) Cumprir todas as obrigações constantes no anexo I, do **Edital 001/2026**.

13.5 – São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a) A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) A subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- c) A contratação de dirigente ou servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim

como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Contrato.

13.6 – O CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas na Cláusula Nona deste termo, deve:

- a) Expedir ordem de fornecimento ou qualquer outro documento hábil para descrever a demanda;
- b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos produtos;
- c) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- d) Fica nomeada como Gestora do Contrato, a Sra. Maria Helenna de Almeida Gonçalves.
- e) Fica nomeada como Fiscal do Contrato, Sra. Maria Cecília Prodócio Fernandes.
- f) Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato;
- g) Impedir que terceiros, sem autorização, executem os fornecimentos objeto deste contrato;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Disponibilizar as normas do CONTRATANTE referentes à sustentabilidade, dando suporte à sua divulgação e verificando sua aplicação por meio de indicadores qualitativos e/ou quantitativos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO CODANORTE

14.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Resoluções 005/2025 e 012/2023 do CODANORTE, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

14.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

14.4 – Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.5 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

14.6 – Para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

14.7.1 – Fica nomeado como fiscal do Contrato, o Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, a quem compete, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

- III – receber da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
- IV – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
- V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
- VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
- a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
 - b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;
 - c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
 - d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
 - e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações;
- VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
- XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
- XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
- XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

- XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilícitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
- XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
- XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
- XXII – consultar o Município/Consórcio sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
- XXIII – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
- XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

14.8 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

14.8.1 – Fica nomeada como Gestora do Contrato a Sra. Maria Cecília Prodócio Fernandes, a quem compete, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

- I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;
- II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
- III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
- V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
- VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
- IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão

contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

14.9 – DO RECEBIMENTO

14.9.1 – Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo¹³;

14.9.2 – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;

14.9.3 – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

14.9.4 – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

14.9.5 – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

14.9.6 – Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02(dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção de seu desempenho na execução contratual;

¹³Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos fornecimentos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

14.9.7 – Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

14.9.8 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

14.9.9 – Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

14.9.10 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE

15.1 – Em se tratando de fornecimento de bens, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

15.2 – Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023 conforme determina o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

15.3 – A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos produtos entregues, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade Montes Claros/MG, definida na cláusula primeira deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

16.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias, as quais, depois de lidas, seguem assinadas, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

....., de de 20.....

Local e data.

Contratante: (nome)
Função.....

Contratado: (nome).....
Função.....

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços, em face da classificação da proposta apresentada no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**, pela empresa, inscrita no CNPJ, situada na Rua/Av....., nº, Bairro, cidade....., a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em lugar, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a) na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., telefone (...).,,,,, e-mail....., nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, abrangendo não apenas o fornecimento dos itens, mas também os serviços de entrega, montagem e assistência técnica, com cobertura integral contra defeitos de fabricação, incluindo o fornecimento de peças necessárias à correção das inconformidades eventualmente identificadas durante o período de garantia.

As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 001/2026**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3 - Em caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas¹⁴.

4 - Em caso de esgotamento das quantidades antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, poderá ocorrer a prorrogação antecipada, com a repetição das quantidades dos itens lançados na Ata de Registro de Preços;

5 – O prazo de vigência será contado da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6 – Ficam registrados os seguintes itens/lotes, no valor total de R\$......(.....):

.....
Indicar os itens/lotes da Adjudicatária com valores unitários:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.
------	------	-----------	------

5 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e

¹⁴ Enunciado 42 do CJF (2023) e PARECER Nº 00453/2024/CGAC/SCGP/CGU/AGU.

do Fornecedor Beneficiário.

6 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata a Resolução 012/2023 do CODANORTE, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7 – Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador e ao fornecedor da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8 – Observadas as condições estabelecidas na Ata SRP, o Consórcio poderá deferir a contratação adicional, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9 - Após a autorização do órgão gerenciador e do Fornecedor Beneficiário, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10 - Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência, observando a data-base vinculada à data do orçamento estimado lançado no sistema de compras, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Consórcio/Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;

12 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I – o evento seja futuro e incerto;

II – o evento ocorra após a apresentação da proposta;

- III – o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;
IV – a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;
V – a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;
VI – haja nexos causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII – seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

13 – Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.

Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

14 – O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

15 – A apresentação de resposta tanto no caso de pedido e repactuação quanto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30(trinta) dias, após a apresentação de toda a documentação necessária para análise do pedido.

16 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio/Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

17 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18 - Cada órgão não participante poderá aderir a 50%¹⁵ (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo¹⁶ de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, como prevê o §5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

19 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20 - O cancelamento da ata de registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - razões de interesse público;

II - cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

21 - As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

22 - O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão participante para

¹⁵ §4º, do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

¹⁶ Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

órgão participante ou não participante.

23 - O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento de que trata o caput.

24 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25 - Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

26 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos estados, do distrito federal ou dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

27 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do § 2º deste artigo, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

28 - E As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

....., de de 20.....

Local e data.

Contratante: (nome)
Função.....

Contratado: (nome).....
Função.....

Testemunhas: 1.....
CPF:.....

2.....
CPF:.....

ANEXO IX – INDICAÇÃO DO PREPOSTO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
representada pelo(a) Sr(a), portador do CPF
....., indica como seu Preposto para acompanhar o fornecimento, o
Sr....., portador do CPF....., telefone de contato,
e-mail

Declara que tem pleno conhecimento de que todas as decisões tomadas pelo Preposto obrigam a Contratada.

....., de de 2025

Local e data

.....
Assinatura do Representante Legal
Favor apor carimbo CNPJ.